



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de setembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº168 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº244/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Geóloga, matrícula nº 300056-1-9, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Aracoiaba, no período de 03 a 05/09/2025, a fim realizar palestra de sustentabilidade nos sistemas de dessalinização visando a qualidade da água e eficiência na gestão, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

José Ailton Sousa Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº245/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº116218-1-3, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Jaguaripe, no período de 01 a 05/09/2025, a fim de realizar fiscalização de usuário sem outorga de recursos hídricos, junto à Gerência da COGERH, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº35.922, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTAO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

José Ailton Sousa Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº246/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO**, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula nº300038-1-0, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Pentecoste, no dia 26/08/2025, a fim de acompanhar o Secretário Titular desta Pasta no Encontro do Sistema dos Recursos Hídricos com o Comitê de Bacia do Curu, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

José Ailton Sousa Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 054/2025/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **GEOSCAN GEOLOGIA E GEOFÍSICA LTDA**; ENDEREÇO: Rua Vicente de Castro Filho, nº1700; BAIRRO: Engenheiro Luciano Cavalcante; CEP.: 60.813-540; FORTALEZA-CE. OBJETO: **Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração do Estudo Qualiquantitativo dos Aquíferos** da Região de Itarema e Acaraú/CE, incluindo cadastramento de poços, levantamentos planimétricos e geofísicos, construção de piezômetros, realização de testes de aquífero, análises físico-químicas, bacteriológicas e de agrotóxicos, e entrega de relatórios técnicos finais, conforme especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Pública Nacional nº20250003/COGERH, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – 2022, em compatibilidade com o disposto na Lei nº13.303/2016, o Termo de Referência, a Proposta da Contratada, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº29012.011893/2024-47, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 18 (dezoito) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 1.517.095,00 (um milhão, quinhentos e dezessete mil e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE; Caio Cesar Alves Jucá /CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira

ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 055/2025/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **GEOSCAN GEOLOGIA E GEOFÍSICA LTDA**; ENDEREÇO: Rua Vicente de Castro Filho, nº1700; BAIRRO: Engenheiro Luciano Cavalcante; CEP.: 60.813-540; FORTALEZA-CE. OBJETO: **Contratação de consultoria técnica especializada para execução do Estudo Qualiquantitativo dos Aquíferos** Jandaíra e Açu da Bacia Potiguar/CE, abrangendo os municípios de Aracati, Alto Santo, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Quixeré e Tabuleiro do Norte, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos, que integram este contrato para todos os fins de direito. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Pública Nacional nº20250005/COGERH, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – 2022, em compatibilidade com o disposto na Lei nº13.303/2016, o Termo de Referência, a Proposta da Contratada, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº29012.010093/2024-17, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 18 (dezoito) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 1.033.850,00 (Um milhão, trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE; Caio Cesar Alves Jucá /CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira

ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTEIRA Nº3274/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.020147/2024-50 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **REGINALDO OLIVEIRA DO VALE**, matrícula nº300183-7-0, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Unidade Pós Cirúrgica - UPC Emergência, a partir de 18 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA Nº3302/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.034433/2024-01 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **RAYSSE CARDOSO DE SOUSA**, matrícula funcional nº300231-9-6, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na Enfermaria (Unidade I), a partir de 07 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA Nº3355/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.043190/2024-93 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **TAIANE EMYLL SILVA SAMPAIO**, matrícula nº300254-0-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na Hemodinâmica, a partir de 06 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA Nº3440/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.062128/2024-09 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 7º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Nº270, de 30 de dezembro de 2021, Resolve Conceder o percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **VICTOR EMMANUEL GADELHA PINHEIRO**, matrícula nº300243-6-2, que ocupa o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira-HGCCO, por cumprir escala de plantão no Centro Cirúrgico Geral, a partir de 07 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA Nº3467/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.064215/2024-92 do SUITE, e as determinações do art.5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE conceder o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **FABIANA REZER**, matrícula nº30028066, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, por cumprir escala em regime de plantão no 4º andar Vânia Abreu Nefrologia / Gastroenterologia, a partir de 12 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA Nº3487/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.026744/2024-98 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **AURYLEDA GOMES BESSA GIRAO**, matrícula nº3001862-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Enfermaria, a partir de 11 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA Nº3514/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.061837/2024-69 do SUITE, e as determinações do art.5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **MAIARA DE SOUSA BARBOSA**, matrícula nº3002558X, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na emergência, a partir de 06 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,03 de julho de 2025..

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA Nº3844/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.046389/2024-73 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **MARIA ELAINE SILVA DE MELO**, matrícula nº300068-6-0, que ocupa o cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala de plantão na Enfermaria (Ala I), a partir de 17 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTARIA Nº3883/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.055260/2024-56 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **ANDRE GONDIM LIMA NUNES**, matrícula nº300229-7-1, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, por cumprir escala de plantão no Centro de Emergência CEMER, a partir de 12 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº4133/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.025138/2024-55 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **REBECA MENDES MONTEIRO**, matrícula nº300198-7-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Unidade de Terapia Intensiva – UTI, a partir de 08 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº4202/2025 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.053246/2024-18 do SUITE, e as determinações do art.5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **AMANDA CLAUDIO COSTA**, matrícula nº3002804X, ocupante do cargo de enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin – HIAS, por cumprir escala em regime de plantão na Unidade de Terapia Intensiva – UTI, a partir de 08 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº4234/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.019655/2024-95 do SUITE, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE **MAJORAR o percentual** de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **MARTA VIANA FURTADO DE ALBUQUERQUE** matrícula nº492446-1-4, que ocupa o cargo de Técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, por cumprir escala de plantão no Centro Cirúrgico Obstétrico, a partir de 13 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº4391/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP24001.088206/2024-97 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **MILENA PEREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº300249-8-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala em regime de plantão no Centro Cirúrgico do HIAS, a partir de 25 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº4400/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.012197/2024-63 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **MICHELLE DUARTE DE CARVALHO SANTIAGO**, matrícula nº300200-6-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Unidade de Terapia Intensiva – UTI/Neonatal, a partir de 22 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº4415/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.003422/2024-71 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **FABIANO ANDRADE DA COSTA**, matrícula nº300041-3-2, que ocupa o cargo de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na UTI, a partir de 09 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº4459/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.100539/2024-00 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **SILEIS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional nº300316-7-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, por cumprir escala em regime de plantão em UTI pediátrica do HCASG, a partir de 14 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *



PORTEIRA Nº4557/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.049727/2024-29 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **PATRICIA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº300276-0-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, por cumprir escala em regime de plantão na Pediatria Geral, a partir de 27 de junho de 2024. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em Fortaleza, 06 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * * *

PORTEIRA N°4558/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.035754/2024-14 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, e art. 2º da Lei Complementar Nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **HUGO ERIK PALACIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº300269-5-0, que ocupa o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Geral de Fortaleza, por cumprir escala de plantão no Serviço de Cirurgia Geral e TRR (Emergência), a partir de 09 de maio de 2024. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em Fortaleza, 06 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA N°4722/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP24001.020060/2024-82 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, c/c o art.7º, da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo art.2º, da Lei complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 30%(trinta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **MARIANA PAIVA SOUSA**, matrícula funcional nº300208-7-1, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, por cumprir escala em regime de plantão no Centro Cirúrgico do HGF, a partir de 18 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

E DO ESTADO DO CEARÁ, em
Carla Cristina Fonteles Barroso

Carla Cristina Fontes Barroso

* * * * *

PORTEIRA N°4729/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.096457/2024-45 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **GESSICA ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº300255-0-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala de serviço em regime de plantão de 12h no Centro de Terapia Intensiva Neonatal do HIAS, a partir de 14 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fontes Barreto

Carla Cristina Fontes Barroso

PORTADA N° 4748/2025

HABILITA A POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE SOB GESTÃO SUS ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ PARA A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS JUNTO AO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS - COMPONENTE AMBULATORIAL PMAE NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ

- PMAE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual; o art. 17 da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990; o inciso XXI do art. 50, da Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada. CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia. CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia. CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia. CONSIDERANDO a PORTARIA SAES/MS Nº1.825, DE 11 DE JUNHO DE 2024 - Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia. CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº1.976 de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº6.385, de 28 de dezembro de 2024, que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional do Estado e Municípios do Ceará. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº6.386, de 28 de dezembro de 2024, que distribui recursos para o estado do Ceará



referente aos Planos de Ações Regionais do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO a Medida Provisória nº1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, dispõe sobre o Grupo Hospitalar Conceição S.A., altera a Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei nº12.732, de 22 de novembro de 2012, a Lei nº12.871, de 22 de outubro de 2013, e a Lei nº13.958, de 18 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e traz em seus componentes a atenção ambulatorial no qual se integra o PMAE; RESOLVE:

Art. 1º Habilitar Policlínica Frei Lucas Dolle - Canindé (CNES 0951021), SUS Estadual de Administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, para executar procedimentos na forma de Oferta de Cuidados Integral (OCI) pelo Programa Agora Tem Especialista - Componente Ambulatorial - PMAE, cujas as OCIs pactuadas no Plano de Ação Regional (PAR) encontram-se elencados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Alterar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade supracitada, adicionando a habilitação 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observando os efeitos operacionais nos sistemas de informação a partir da competência Agosto de 2025, limitada a duração do Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE), conforme art. 5º, inciso VI da Portaria SAES/MS Nº1.640, de 7 de maio de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº4748/2025

INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO

CNES DO ESTABELECIMENTO:0951021

NOME DO ESTABELECIMENTO: POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE

GESTÃO: SUS ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

ESPECIALIDADE	TIPO DE OCI	Descrição das ações por OCI
ORTOPEDIA	-09.03.01.001-1 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	-03.01.01.007-2 CONSULTA E/OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA ; -EXAMES DE RADIOLOGIA (de acordo com o CID compatível);
	-09.03.01.002-0 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	-03.01.01.007-2 CONSULTA E/OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA; -EXAMES DE RADIOLOGIA ; -02.05.02.006-2 - ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO;
	-09.03.01.003-8 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	-03.01.01.007-2 CONSULTA E/OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA; -EXAMES DE RADIOLOGIA; -EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (de acordo com o CID compatível);

INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO

CNES DO ESTABELECIMENTO:0951021

NOME DO ESTABELECIMENTO: POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE

GESTÃO: SUS ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

ESPECIALIDADE	TIPO DE OCI	Descrição das ações por OCI
CARDIOLOGIA	09.02.01.001-8 - OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	-03.01.01.007-2 CONSULTA E/OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.11.02.003-6 - ELETROCARDIOGRAMA -02.04.03.015-3 - RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PROCEDIMENTO OPCIONAL) -EXAMES LABORATORIAIS PARA RISCO CIRÚRGICO (PROCEDIMENTO OPCIONAL)
	09.02.01.002-6 - OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	-03.01.01.007-2 CONSULTA E/OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.05.01.003-2-ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA (PROCEDIMENTO OPCIONAL) -02.11.02.003-6 – ELETROCARDIOGRAMA -02.04.03.015-3 - RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL) -EXAMES LABORATORIAIS ESPECÍFICOS (PROCEDIMENTO OPCIONAL)
	09.02.01.003-4 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	-03.01.01.007-2 CONSULTA E/OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.05.01.003-2- ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA (PROCEDIMENTO OPCIONAL) -02.11.02.003-6 – ELETROCARDIOGRAMA -02.11.02.006-0 - TESTE DE EFORCO / TESTE ERGOMÉTRICO -EXAMES LABORATORIAIS ESPECÍFICOS (PROCEDIMENTO OPCIONAL)

INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO

CNES DO ESTABELECIMENTO:0951021

NOME DO ESTABELECIMENTO: POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE

GESTÃO: SUS ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

ESPECIALIDADE	TIPO DE OCI	Descrição das ações por OCI
OFTALMOLOGIA	09.05.01.001-9 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A 8 ANOS	-03.01.01.007-2-CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.11.06.023-2 - TESTE ORTÓPTICO -02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA -02.11.06.002-0 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO
	09.05.01.003-5 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	-03.01.01.007-2-CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.11.06.023-2 - TESTE ORTOPTICO (PROCEDIMENTO OPCIONAL) -02.11.06.025-9 - TONOMETRIA -02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA -02.11.06.012-8 - RETINOGRÁFIA COLORIDA BINOCULAR (PROCEDIMENTO OPCIONAL) -02.11.06.002-0 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO
	09.05.01.002-7 - OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	-03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.11.06.023-2 - TESTE ORTÓPTICO -02.11.06.010-0 - FUNDOSCOPIA (PROCEDIMENTO OPCIONAL) -02.11.06.025-9 - TONOMETRIA -02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA -02.11.06.017-8 - RETINOGRÁFIA COLORIDA BINOCULAR (PROCEDIMENTO OPCIONAL) -02.11.06.002-0 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO
	09.05.01.004-3 - OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	-03.01.01.007-2-CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.11.06.025-9 - TONOMETRIA -02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA -02.11.06.017-8 - RETINOGRÁFIA COLORIDA BINOCULAR -02.11.06.002-0 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO
	09.05.01.005-1 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	-03.01.01.007-2-CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.11.06.025-9 - TONOMETRIA -02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA -02.11.06.017-8 - RETINOGRÁFIA COLORIDA BINOCULAR (PROCEDIMENTO OPCIONAL) -02.11.06.002-0 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO -02.05.02.008-9 - ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ÓRBITA (MONOCULAR)



INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO

CNES DO ESTABELECIMENTO:0951021

NOME DO ESTABELECIMENTO: POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE

GESTÃO: SUS ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

ESPECIALIDADE	TIPO DE OCI	DESCRIPÇÃO DAS AÇÕES POR OCI
OTORRINOLARINGOLOGIA	-09.04.01.001-5 -OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	-03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.11.07.004-1 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA) -02.11.07.020-3 - IMITANCIOMETRIA (PROCEDIMENTO OPCIONAL)
	-09.04.01.002-3 -OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	-03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.11.07.004-1 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA) -02.11.07.020-3 - IMITANCIOMETRIA (PROCEDIMENTO OPCIONAL) -02.11.07.026-2 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA E LONGA LATÊNCIA
	-09.04.01.003-1 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	-03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.09.04.004-1 - VIDEOLARINGOSCOPIA -02.09.04.002-5 - LARINGOSCOPIA

INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO

CNES DO ESTABELECIMENTO:0951021

NOME DO ESTABELECIMENTO: POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE

GESTÃO: SUS ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

ESPECIALIDADE	TIPO DE OCI	DESCRIPÇÃO DAS AÇÕES POR OCI
ONCOLOGIA	09.01.01.001-4- OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	-03.01.01.007-2 CONSULTA E/OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.04.03.003-0 - MAMOGRAFIA -02.05.02.009-7 - ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL (PROCEDIMENTO OPCIONAL)
	09.01.01.009-0 - OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	-03.01.01.007-2 CONSULTA E/OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.01.01.056-9 - BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA (PROCEDIMENTO OPCIONAL) -02.01.01.058-5 - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA -02.03.01.004-3 - CITOPATOLÓGICO DE MAMA
	09.01.01.010-3 - OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE CÂNCER DE MAMA-II	-03.01.01.007-2 CONSULTA E/OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.01.01.056-9 - BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA (PROCEDIMENTO OPCIONAL) -02.01.01.060-7 - PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA -02.03.02.006-5 - EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA
ONCOLOGIA	-09.01.01.005-7 - OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	-03.01.01.007-2 CONSULTA E/OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.11.04.002-9 - COLPOSCÓPIA (PROCEDIMENTO OPCIONAL) -02.01.01.066-6 - BIOPSIA DO COLO UTERINO -02.03.02.008-1 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA
	-09.01.01.011-1 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	-03.01.01.007-2 CONSULTA E/OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.11.04.002-9 - COLPOSCÓPIA (PROCEDIMENTO OPCIONAL) -04.09.06.008-9 - EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO -02.03.02.002-2 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRÚRGICA
	-09.01.01.012-0 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-	-03.01.01.007-2 CONSULTA E/OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.11.04.002-9 - COLPOSCÓPIA (PROCEDIMENTO OPCIONAL) -04.09.06.030-5 - EXCISÃO TIPO 2 DO COLO UTERINO -02.03.02.002-2 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRÚRGICA
ONCOLOGIA	09.01.01.007-3 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	-03.01.01.007-2 CONSULTA E/OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.09.01.003-7 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA -02.03.02.003-0 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) - (PROCEDIMENTO OPCIONAL)
	-09.01.01.008-1 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL	-03.01.01.007-2 CONSULTA E/OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA -02.09.01.002-9 - COLONOSCOPIA -02.03.02.003-0 - EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) - (PROCEDIMENTO OPCIONAL)

*** * *** *

PORTEIRA Nº4471/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.034430/2024-69 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **JEFERSON DE SOUSA JUSTINO**, matrícula funcional nº300223-3-5, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala em regime de plantão na UTI Pediátrica e Reanimação do HIAS, a partir de 07 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTEIRA Nº4828/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr.Icaro Tavares Borges, portador do RG nº2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº05.418.972/0001-14, estabelecida na Rua Desembargador Carvalho Lima, nº50, Jardim das Oliveiras, Fortaleza /CE, CEP: 60.812-120, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.028568/2024-29, atinente à não na entrega de material especificado na Nota de Empenho nº2024NE002396, emitida em 27/06/2024, Ata de Registro de Preço nº2023/18338 e P.E. nº2022/1273. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * *** *

PORTEIRA Nº4877/2025 - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II,



da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alínea "a" da Subcláusula Décima Primeira, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº20230402, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) à empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº19.877.178/0001-43, estabelecida na Rua Zanzibar, nº980, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP: 02.512-010 , em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.009852/2025-87 e 24001.089359/2024-51, quanto a entrega de medicamento especificado na Nota de Empenho 024NE004521, emitida em 11/11/2024, oriundas da Ata de Registro de Preço nº2023/29918, decorrente do Pregão Eletrônico nº2023/0402. Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº326/2025 AO CONTRATO 822/2022

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG nº2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.044315/2025-83, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer apostilamento ao Contrato:

CONTRATO/SACC N°	FORNECEDOR
822/2022 - 1240526	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

Para nele alterar o nome da Gestora do contrato, passando para: A Sra. Ana Conceição Vieira Basílio de Melo, CPF nº032.710.423-65, matrícula nº300377.7.4. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº358/2025 AO CONVÊNIO Nº30/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.070278/2025-69, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, fazer apostilamento ao instrumento supracitado, para nele ALTERAR o nome do Fiscal, consignado no Convênio, passando para a Sra. ISADORA MARIA VERAS DE OLIVEIRA, matrícula nº3002924-0, inscrito no CPF sob o nº066.511.483-46, conforme fl. 002 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº370/2025 AO CONTRATO Nº932/2022

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.069989/2025-91, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer apostilamento a minuta contratual supracitada, para nele ALTERAR o nome de GESTOR e DESIGNAR FISCAL, consignado na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização, conforme fls. 002 dos autos do processo e exemplificado abaixo: Para nele alterar o nome do Gestor do contrato, passando para: O Sr. MARCELO CARNEIRO E SILVA, CPF nº371.769.943-15, e matrícula nº30037480; E nele designar o nome do Fiscal consignado na Cláusula – da Fiscalização ao Contrato, passando para: O Sr. FELIPE JOSÉ GOMES DE SOUZA TELES, CPF nº010.457.033-46, matrícula nº300.382-23; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº447/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/18352 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240072

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, a TROCA DE MODELO, em favor da empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº09.485.574/0001-71 , representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO , inscrito(a) no CPF sob o nº456.691.633-20 , Ata de Registro de Preço nº2025/18352 , Pregão Eletrônico nº20240072 . IV – ITEM(NS); MARCA/ MODELO LICITADA ITEM 5: 750699 - BOLSA, COLETORA PARA ESTOMA INTESTINAL, 02 PECAS, FLANGE 100 -102 MM, RECorte FINAL 87 A 89 MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO. DRENABEL, PLASTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, TELA PROTETORA DE PELE, FLANGE OU BOLSA COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, CLAMP INDIVIDUAL OU COM FECHAMENTO INTEGRADO A BOLSA, BARREIRA DE RESINA SINTETICA RESISTENTE AO CONTATO COM O EFLUENTE, ABSORVIVEL E DURABEL, PROMOVE BOA ADESIVIDADE E PROTECAO DA PELE PERIESTOMA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; Marca: CONVATEC; Modelo: Sur-Fit® Plus ; Anvisa: 80523020062. MARCA/ MODELO ALTERADA ITEM 5: 750699 - BOLSA, COLETORA PARA ESTOMA INTESTINAL, 02 PECAS, FLANGE 100 -102 MM, RECorte FINAL 87 A 89 MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO. DRENABEL, PLASTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, TELA PROTETORA DE PELE, FLANGE OU BOLSA COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, CLAMP INDIVIDUAL OU COM FECHAMENTO INTEGRADO A BOLSA, BARREIRA DE RESINA SINTETICA RESISTENTE AO CONTATO COM O EFLUENTE, ABSORVIVEL E DURABEL, PROMOVE BOA ADESIVIDADE E PROTECAO DA PELE PERIESTOMA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; Marca: CONVATEC; Modelo: Sur-Fit® Advantage ; Anvisa: 80523020087.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº209/2022 PROCESSO Nº24001.050721/2025-85 PRÉ-RESERVA 138866100

I – ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº3º AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER 209/2022; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ; III – ENDEREÇO: R NESTOR BARBOSA, 315, PARQUELÂNDIA, FORTALEZA/CE; IV – CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, FORTALEZA/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993; VII – OBJETO: Aditar pela 3ª (TERCEIRA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada sob o nº209/2022, celebrado 22/08/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma que se segue; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 949.930,08 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais e oito centavos); IX – DA VIGÊNCIA: Início a partir de 23 de agosto de 2025 e término em 22 de agosto de 2026. X – FORO: FORTALEZA-CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII – DATA: 22/08/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU E ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°198/2023
PROCESSO N°24001.043870/2025-98
PRÉ-RESERVA 1384728000

I – ESPÉCIE: DOC.N°344/2025 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°198/2023. II – CONTRATANTE: A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA (TRANSFERIDOR) E A Polícia Militar do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade da Polícia Militar do Ceará José Martiniano de Alencar – HPM/PMC (TRANSFERIDO). III – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº1526, Farias Brito, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Cid Silva César, n.º 600, JD Santa Felicia, São Carlos-SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/93; art. 1º e 7º, da Lei Estadual n.º 19.261/25 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Promover a transferência da titularidade do Contrato n°198/2023**, que tem como objeto a Locação de dosímetros individuais e padrão (dosímetro de ambiente), para a Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA:02/09/2025; XIII – SIGNATÁRIOS:ÍCARO TAVARES BORGES E FRANCISCO NARCELIO ATANAZIO ALVES E YVONE MARIA MASCARENHAS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1135/2024
PROCESSO N°24001.051943/2025-15
PRÉ-RESERVA 1390285000

I – ESPÉCIE: DOC. N°522/2025 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°1135/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO**; V – ENDEREÇO: Quadra 206, lote 08, apto 1504, Ed. Real Classic, Águas Claras, Brasília/DF; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **Prorrogar o prazo** de execução do Contrato n°1135/2024, que tem como objeto contratação de consultor para realização da avaliação final do PROEXMAES II, a fim de verificar os efeitos e os resultados alcançados na implementação e execução do Programa, bem como a sistematização das lições aprendidas até o momento, propondo as ações de melhorias para a sustentabilidade do programa; VIII – VALOR GLOBAL: O Mesmo; IX – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente instrumento será prorrogado por mais 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, a partir do dia 20 de setembro de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 29/08/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1169/2024
PROCESSO N°24001.046316/2025-62
PRÉ-RESERVA 1388690000

I – ESPÉCIE: DOC. N°527/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°1169/2024 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº3390, Bairro Rodolfo Teófilo, CEP: 60.431-086 IV – CONTRATADA: **COMERCIAL MULTIVENDAS.COM LTDA** V – ENDEREÇO: Travessa Estudante Jucá, nº604, Loja 02, Bairro: Serrinha, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado VII – OBJETO: **prorrogar o Contrato n°1169/2024**, que tem como objeto aquisição de material de acondicionamento e embalagem. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de setembro de 2025 X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA: 02/09/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Luany Elvira Mesquita Carvalho e José Edeberto De Souza.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°161/2025
PROCESSO N°24001.044083/2025-63
PRÉ-RESERVA 1385069000

I – ESPÉCIE: DOC.N°336/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 161/2025 II – CONTRATANTE: A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA (TRANSFERIDOR) E A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE (TRANSFERIDO). III – ENDEREÇO: Av. Aguanambi, n.º 2280, Fátima, Fortaleza/CE (TRANSFERIDO). IV – CONTRATADA: **COOPED – CE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA** V – ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, n.º 2526, Aldeota, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/93; art. 1º e 7º, da Lei Estadual n.º 19.261/25 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **promover a transferência da titularidade do Contrato n°161/2025**, cujo objeto que tem como contratação dos serviços especializados (horas/ano de profissionais de saúde na categoria MÉDICA PEDIATRA E NEONATOLOGISTA), para a Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE. VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII– DATA: 29/08/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Icaro Tavares Borges , Francisco Nardélio Atanazio Alves e João Osmiro Barreto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/22187

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA,DENTAL IPO LTDA, ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - RL SURGICAL CARE LTDA, ROFEMAX IMP. DE EMBALAGENS EIRELI - EPP, : MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A e KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO –MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20240724 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.051937/2023-04. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS): MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA: ITEM 8: 389941 - PINCA, PORTA GRAMPO TIPO PALMER, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 2.184 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,0000 . ITEM 14: 1095673 - PINCA, ACO INOX AUTOCLAVEL, PARA CARBONO TIPO MULLER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.450 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,4000 . ITEM 15: 1095683 - PINCA, ACO INOX AUTOCLAVEL, CLINICA UNIVERSAL 317, PARA ALGDODAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 3.790 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,0000 ITEM 16: 1655070 - ABRIDOR DE BOCA, MOLT INFANTIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 948 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,0000 . ITEM 17: 1655070 - ABRIDOR DE BOCA, MOLT INFANTIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 315 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,0000 . DENTAL IPO LTDA: ITEM 1: 1866448 - SISTEMA, ACABAMENTO PONTA SORTIDA CAIXA C/ 7 UNIDADES SORTIDAS 2 DISCOS / 2 TACAS / 3 CHAMAS DE VELA, UNIDADE 1.0 KIT- obs: QUANT.: 2.865; VALOR UNITÁRIO: R\$ 61,0000 .



ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI : ITEM 2: 1866458 - BORRACHA, POLIDORA, USO ODONTOLOGICO, IMPREGNADA COM CARBETO DE SILÍCIO, COMPATIVEL COM CONTRA-ANGULO, FORMATO TIPO CHAMA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 3.770 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,7100 . ITEM 3: 404769 - BROCA, CARBIDE MULTILAMINADA 12 LAMINAS PARA ALTA ROTACAO FG, FORMATO TIPO OVAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 1.876; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,0000 . ITEM 4: 1866468 - BROCA, CARBIDE MULTILAMINADA 12 LAMINAS PARA ALTA ROTACAO FG, FORMATO TIPO CONICA PONTIAGUDA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: . QUANT.: 1.876; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,0000. ITEM 6: 1866488 - BROCA, CARBIDE MULTILAMINADA 30 LAMINAS PARA ALTA ROTACAO FG, FORMATO TIPO OVAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs QUANT.: 1.876 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,0000 . ITEM 7: 422696 - TIRA ODONTOLOGICA, POLIESTER TRANSPARENTE PARA ISOLAMENTO DE RESTAURACOES INTERPROXIMAS COM RESINA, PACOTE 50.0 UNIDADE- obs: . QUANT.: 3.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0400 . ITEM 13: 1866657 - ADESIVO, UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZAVEL, CONDICIONAMENTO ACIDO TOTAL, AUTOCONDICIONANTE OU CONDICIONAMENTO SELETIVO EM ESMALTE, COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR BISGMA, METACRILATOS E SILICA, A BASE DE AGUA E ETANOL COMO SOLVENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 2.220 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,9100 . ITEM 19: 1866667 - ABRIDOR DE BOCA, SILICONE ATOXICO, CABO 14MM A 32MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: . QUANT.: 1.755 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 188,1200 . ITEM 22: 741304 - CAIXA, 28 A 30 X 12 A 16 X 6 A 8 CM, PERFORADA PARA AUTO CLAVE, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: . QUANT.: 202 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 147,1400. ITEM 26: 741314 - CAIXA, PERFORADA PARA AUTOCLAVE, ACO INOX, 35 A 40 X 20 A 24 X 8 A 12CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs: . QUANT.: 202; VALOR UNITÁRIO: R\$ 384,5400 ITEM 28: 409349 - CUNHA, ODONTOLOGICA, TIPO ANATOMICA, PARA APLICACAO EM RESTAURACAO INTERPROXIMAL, EMBALAGEM 100.0 UNIDADES- obs: . QUANT.: 643 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,8600. RL SURGICAL CARE LTDA : ITEM 12: 1866647 - ADESIVO, DENTAL, FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPONENTES AUTOCONDICIONANTES, COMBINACAO DE PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO, FRASCO 5ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 3.504; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,5500 . ROFEMAX IMP. DE EMBALAGENS EIRELI - EPP: ITEM 41: 1177219 - CAIXA, PARA BANDA ORTODONTICA, SUPERIORES, COR VERMELHA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA 210MMX160MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 996 VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,6300 . ITEM 42: 1177229 - CAIXA, PARA BANDAS ORTODONTICAS, INFERIORES, COR AZUL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, 210MMX160MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: . QUANT.: 996; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,6300 . MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A : ITEM 18: 781700 - ABRIDOR DE BOCA, SILICONE, ADULTO INFANTIL, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO- obs: . QUANT.: 1.760; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0600 . ITEM 21: 418418 - PEDRA, POMES, EXTRA FINA, USO ODONTOLOGICO, POTE MINIMO 100G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: . QUANT.: 1.472; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,9800 . ITEM 27: 415430 - MATRIZ, 0,05X7MM, FITA DE ACO, ROLO 1.0 UNIDADEobs: QUANT.: 3.902; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1500 . ITEM 36: 1300745 - RESINA, FLOW, SERINGA DE 2 GRAMAS, COR A2 UNIVERSAL, MICRO-HIBRIDA RADIO-PACA, BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZAVEL, UTILIZADA PARA RESTAURACAO DE PREPARO POUCO INVASIVO, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA- obs: . QUANT.: 1.940 VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,5900 . KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 11: 422093 - FIO DE SUTURA, DE SEDA 3-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE, 2CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 8.790 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,1500, DENTAL UNIVERSO : ITEM 29: 6641510 - BROCA, DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, N°2143, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: . QUANT.: 4.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,5900 ITEM 30: 403056 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, N°1011, ESFERICA 1ª SERIE, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs: . QUANT.: 5.536; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,5900 . ITEM 31: 403063 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, N°1012, ESFERICA 1ª SERIE, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 5.776 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,5900 . ITEM 32: 403095 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, N°1014, ESFERICA 1ª SERIE, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs: . QUANT.: 7.348 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,5900. ITEM 33: 403151 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, N°1019, ESFERICA 1ª SERIE, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs: . QUANT.: 5.524; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,5900 . ITEM 34: 403070 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, N°1012 HL, ESFERICA 1ª SERIE, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 5.764; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,5900 ITEM 35: 403137 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, N°1016 HL, ESFERICA 1ª SERIE, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs: . QUANT.: 6.376; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,5900 . ITEM 40: 835056 - BROCA CIRURGICA, PONTA DIAMANTADA CHAMA PARA ALTA ROTACAO FG, N°1111, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 5.536; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,5900. CEQUIMICA LICITACOES LTDA : ITEM 9: 1365427 - FIO DE SUTURA, DE SEDA 2-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE, 2CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: . QUANT.: 38.329; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,6267. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°20240724 . VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/23732

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **MASIMO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**. III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (COM EQUIPAMENTO EM COMODATO)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20240643 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.043856/2023-22. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **MASIMO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**: ITEM 2: 1348090 - SENSOR, PARA MONITORIZACAO DO NIVEL DE CONSCIENCIA, PEDIATRICO, UNILATERAL OU BILATERAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 520; VALOR UNITARIO: R\$ 114,5000 . V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°20240643 . VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 874/2025 PROCESSO N°24001.011316/2025-41 PRÉ-RESERVA 1363921000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MEDICA DO CEARA LTDA - COOPCLINIC** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, e outras lei especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Registro de Preço para serviços em horas, sobreaviso e procedimentos/exames anô, na área de MÉDICO CARDIOLOGISTA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$15.108.864,50 (quinze milhões cento e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 01/09/2025 SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e RAIMUNDO JOSELANIO CARNEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 962/2025 PROCESSO N°24001.040532/2025-02 PRÉ-RESERVA 138271800

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA PROFESSOR FROTA PINTO – SESA/HSMM CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto OBJETO: **aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação VALOR GLOBAL: R\$13.934,34 (treze mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.30.2.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 20/08/2025 SIGNATÁRIOS: Ana Patricia Oliveira Moura Lima e Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 978/2025
PROCESSO Nº24001.027764/2025-67
PRÉ-RESERVA 1395837000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **SOCIEDADE MÉDICO CIRÚRGICO DESEMBARGADOR HERMES PARAHYBA LTDA** (HOSPITAL MENINO JESUS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, IV, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições: OBJETO: **Prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a cirurgias eletivas na especialidade de ortopedia** ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará. Este credenciamento visa garantir o atendimento de média e alta complexidade de qualidade, respeitando os critérios de regionalização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº03/2025; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 200.904,85 (duzentos mil, novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3003 24200074.10.302.171.10883.03.339039.1.50 09100000.0; FORO: Fortaleza/CE; DATA:01/09/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Marcelo Coelho Parahyba e Adriana Parahyba Barroso.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 982/2025
PROCESSO Nº24001.039974/2025-06
PRÉ-RESERVA 1382761000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESAI HIAS CONTRATADA: **ROBERTO CORETTI** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de Material Médico Hospitalar, com equipamento em comodato**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado do(a) publicação VALOR GLOBAL: R\$6.855,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17253.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 0988 1.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 29/08/2025 SIGNATÁRIOS: Edisio Jataí Cavalcante Filho e ALEXSANDRO LOPES MEDEIROS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1000/2025
PROCESSO Nº24001.014663/2025-26
PRÉ-RESERVA 1388181000**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – HM CONTRATADA: **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de 8 (oito) VÍDEO BRONCOSCÓPIOS COMPATÍVEIS COM TORRE DE VÍDEO MARCA OLYMPUS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da data de sua publicação VALOR GLOBAL: R\$2.059.672,96 (dois milhões cinqüenta e nove mil seiscientos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.171.10895.03.44905200.1.50 0.9100000.0.4.01 - 13540 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 29/08/2025 SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira , SIMONE CAMPAGNARE SOLIANI e TATIANA HATORI VIDAL.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1002/2025
PROCESSO Nº24001.047319/2025-13
PRÉ-RESERVA 1388696000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/SESA; CONTRATADA: **DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Prestação dos serviços de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA PONTUAL** para o equipamento VITEK MS PRIME, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) partir da data da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200314.10.305.172.20634.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 - 06336 FORO: Fortaleza/CE; DATA:29/08/2025; SIGNATÁRIOS: ÍTAO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE E VALMIQUE DE OLIVEIRA GOMES FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250167

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): DXLAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ; DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250167 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): GRUPO I DXLAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ITEM: 1; QUANT.: 70.800 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.000,00 ; VALOR TOTAL: R\$ 566.400,00; ITEM: 2; QUANT.: 48.600 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.000,00 ; VALOR TOTAL: R\$ 388.800,00 ; ITEM: 3; QUANT.: 83.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.2900 ; VALOR TOTAL: R\$ 694.702,00 ; ITEM: 4; QUANT.: 72.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.8900 ; VALOR TOTAL: R\$ 425.847,00 ; ITEM: 5; QUANT.: 21.240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18.3500 ; VALOR TOTAL: R\$ 389.754,00 ; ITEM: 6; QUANT.: 8.750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.4000 ; VALOR TOTAL: R\$ 143.500,00 ; ITEM: 7; QUANT.: 8.840; VALOR UNITARIO: R\$ 6.9600; VALOR TOTAL: R\$ 61.526,40; ITEM: 8; QUANT.: 6.110; VALOR UNITÁRIO: R\$14.6000 ; VALOR TOTAL: R\$ 89.206,00; ITEM: 9; QUANT.: 12.500; VALOR UNITÁRIO: R\$5,8900 ; VALOR TOTAL: R\$ 73.625,00 ; ITEM: 10; QUANT.: 5.100; VALOR UNITARIO: R\$16.9800 ; VALOR TOTAL: R\$ 86.598,00 ; ITEM: 11; QUANT.: 3.650; VALOR UNITÁRIO: R\$18.7300 ; VALOR TOTAL: R\$ 68.364,50; ITEM: 12; QUANT.: 6.530; VALOR UNITÁRIO: R\$12,8000 ; VALOR TOTAL: R\$ 83.584,00; ITEM: 13; QUANT.: 3.962; VALOR UNITÁRIO: R\$26,8900; VALOR TOTAL: R\$ 106.538,18 ; ITEM: 14; QUANT.: 6.600; VALOR UNITÁRIO: R\$16,3800 ; VALOR TOTAL: R\$ 108.108,00 ; ITEM: 15; QUANT.: 6.500; VALOR UNITÁRIO: R\$11,0000; VALOR TOTAL: R\$ 71.500,00 ; ITEM: 16; QUANT.: 15.625; VALOR UNITÁRIO: R\$12,2000 ; VALOR TOTAL: R\$ 190.625,00 ; ITEM: 17; QUANT.: 3.640; VALOR UNITÁRIO: R\$7,3000 ; VALOR TOTAL: R\$ 26.572,00 ; ITEM: 18; QUANT.: 1.780; VALOR UNITÁRIO: R\$11,3100 ; VALOR TOTAL: R\$ 20.131,80 ; ITEM: 19; QUANT.: 1.670; VALOR UNITÁRIO: R\$13,1100 ; VALOR TOTAL: R\$ 21.893,70; ITEM: 20; QUANT.: 3.100; VALOR UNITARIO: R\$7,2100 ; VALOR TOTAL: R\$ 22.351,00 ; GRUPO II DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ; ITEM: 21; QUANT.: 2.225; VALOR UNITÁRIO: R\$38,0000 ;



VALOR TOTAL: R\$ 84.550,00 ; ITEM: 22; QUANT.: 3.304; VALOR UNITÁRIO: R\$38,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 125.552,00 ; ITEM: 23; QUANT.: 3.304; VALOR UNITÁRIO: R\$38,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 125.552,00 ; ITEM: 24; QUANT.: 2.155; VALOR UNITÁRIO: R\$38,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 81.890,00 ; ITEM: 25; QUANT.: 3.975; VALOR UNITÁRIO: R\$38,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 151.050,00; ITEM: 26; QUANT.: 3.944; VALOR UNITÁRIO: R\$38,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 149.872,00 ; ITEM: 27; QUANT.: 2.014; VALOR UNITÁRIO: R\$38,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 76.532,00 ; ITEM: 28; QUANT.: 2.225; VALOR UNITÁRIO: R\$38,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 84.550,00 ; ITEM: 29; QUANT.: 1.865; VALOR UNITÁRIO: R\$41,0400; VALOR TOTAL: R\$ 76.539,60 ; ITEM: 30; QUANT.: 1.744; VALOR UNITÁRIO: R\$38,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 66.272,00 ; ITEM: 31; QUANT.: 1.776; VALOR UNITÁRIO: R\$38,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 67.488,00 ; ITEM: 32; QUANT.: 1.474; VALOR UNITÁRIO: R\$38,4400 ; VALOR TOTAL: R\$ 56.660,56; ITEM: 33; QUANT.: 1.474; VALOR UNITÁRIO: R\$39,1200; VALOR TOTAL: R\$ 57.662,88 ; ITEM: 34; QUANT.: 1.384; VALOR UNITÁRIO: R\$38,0000; VALOR TOTAL: R\$ 52.592,00 ; ITEM: 35; QUANT.: 1.634; VALOR UNITÁRIO: R\$38,0000; VALOR TOTAL: R\$ 62.092,00; ITEM: 36; QUANT.: 1.204; VALOR UNITÁRIO: R\$41,8600 ; VALOR TOTAL: R\$ 50.399,44 ; ITEM: 37; QUANT.: 1.324; VALOR UNITÁRIO: R\$38,0000; VALOR TOTAL: R\$ 50.312,00 ; ITEM: 38; QUANT.: 1.474; VALOR UNITÁRIO: R\$39,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 57.486,00; ITEM: 39; QUANT.: 1.925; VALOR UNITÁRIO: R\$39,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 75.075, ; ITEM: 40; QUANT.: 1.426; VALOR UNITÁRIO: R\$90,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 128.340,00 ; ITEM: 41; QUANT.: 2.018; VALOR UNITÁRIO: R\$112,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 226.016,00; GRUPO III DXLAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ; ITEM: 42; QUANT.:29 ; VALOR UNITÁRIO: R\$1.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00; ITEM: 43; QUANT.: 31; VALOR UNITÁRIO: R\$1.400,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 43.400,00 ; ITEM: 44; QUANT.: 31; VALOR UNITÁRIO: R\$1.400,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 43.400,00 ; ITEM: 45; QUANT.: 31; VALOR UNITÁRIO: R\$911,8700; VALOR TOTAL: R\$28.267,97; ITEM: 46; QUANT.: 31; VALOR UNITÁRIO: R\$904,4400; VALOR TOTAL: R\$28.037,64; ITEM: 47; QUANT.: 31; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$46.500,00 ; ITEM: 48; QUANT.: 29; VALOR UNITÁRIO: R\$ 911,8700 ; VALOR TOTAL: R\$ 26.444,23; ITEM: 49; QUANT.: 31; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 ; ITEM: 50; QUANT.: 31; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.400,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 43.400,00; ITEM: 51; QUANT.: 29 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.400,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 40.600,00; ITEM: 52; QUANT.: 31 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.400,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 43.400,00 ; ITENS AVULSO (S) DXLAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ; ITEM: 53; QUANT.: 6.900 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 93.2700 ; VALOR TOTAL: R\$ 643.563,00; ITEM: 54; QUANT.: 27.000 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 6.839.122,90.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250769

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): AGF MEDICAL LTDA -EPP III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250769 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): AGF MEDICAL LTDA -EPP; ITEM 1: QUANT.: 640 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.950,0000;VALOR TOTAL: R\$ 1.888.000,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 1.888.000,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250867

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250867 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 2.250 ; VALOR UNITARIO: R\$ 0,4003 ; VALOR TOTAL: R\$ 900,68; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ITEM: 4; QUANT.: 6.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7500 ; VALOR TOTAL: R\$ 4.725,00 ; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 5; QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,5000 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00; ITEM: 10; QUANT.: 450 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,8100 ; VALOR TOTAL: R\$ 3.514,50 ; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ITEM: 9; QUANT.: 900 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5943 ; VALOR TOTAL: R\$ 534,87 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 11.025,05.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***

RESOLUÇÃO Nº18/2025.

ASSUNTO: DISPÕE PELA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E CONDUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ (CESAU/CE) BEM COMO A APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO CESAU/CE.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Nº7.508, de 28 2011, que regulamenta a Lei Nº8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Nº17.438, que declina ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO a 517ª Reunião Ordinária Presencial do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará – Cesau/Ce, realizada no dia 16/07/2025, os Conselheiros Estaduais de Saúde presentes apreciaram e deliberaram pelo Código de Ética e Conduta do Cesau/CE; CONSIDERANDO a 518ª Reunião Ordinária Presencial do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará – Cesau/Ce, realizada nos dias 20 e 21/08/2025, os Conselheiros Estaduais de Saúde presentes decidiram: RESOLVE,

Art. 1º. APROVAR a criação da Comissão Permanente de Ética e Conduta do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE;

Art. 2º. APROVAR o Código de Ética e Conduta do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE (Anexo Único);

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes
PRESIDENTE
Ana Paula Silveira de Morais Vasconcelos
VICE-PRESIDENTE
Carmem Sílvia Ferreira Santiago
SECRETÁRIA-GERAL
Vinícius Belchior Linhares
SECRETÁRIO-ADJUNTO



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ

CAPÍTULO I

Das Finalidades e Jurisdição

Art. 1º - Fica instituído o Código de Ética e de Conduta do Conselho Estadual de Saúde do Ceará com as seguintes finalidades:

I - Estabelecer parâmetros de conduta e decoro dos Conselheiros(as) Estaduais de Saúde, Membros das comissões intersetoriais, Auxiliares administrativos, Assistentes administrativos, Assistentes Técnicos, Assessores técnicos, Assessores especiais e Secretário(a) Executivo do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE;

II – Publicizar as regras éticas de conduta dos Conselheiros, Membros das comissões intersetoriais, Auxiliares administrativos, Assistentes administrativos, Assistentes Técnicos, Assessores técnicos, Assessores especiais e Secretário(a) Executivo do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE para que a sociedade possa aferir a integridade e lisura de suas atividades;

III – Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos/ privados e limitações às atividades profissionais no exercício da função de Conselheiros, Membros das comissões intersetoriais, Auxiliares administrativos, Assistentes administrativos, Assistentes Técnicos, Assessores técnicos, Assessores especiais e Secretário(a) Executivo do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE;

IV – Criar procedimentos de averiguação de infrações éticas e de conduta e de processo disciplinar, consoante fluxos do Cesau/CE;

§ 1º - As normas deste Código aplicam-se aos Conselheiros, Membros das comissões intersetoriais, Auxiliares administrativos, Assistentes administrativos, Assistentes Técnicos, Assessores técnicos, Assessores especiais e Secretário(a) Executivo do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE no desempenho de suas funções;

§ 2º - Os membros citados no art.1º, I deverão cuidar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, no exercício de suas funções, zelar pela autonomia do controle social e pelo interesse público.

CAPÍTULO II

Dos princípios

Art. 2º - Os Conselheiros de saúde, representantes da sociedade civil e do governo, são agentes públicos; considerando-se o seu exercício de relevância pública, o que exige Ética compatível com os preceitos da Constituição Federal, Leis Orgânicas de Saúde 8.080/90 e 8.142/90, do seu Regimento Interno, deste Código de Ética e de Conduta e de outras normas legais;

Parágrafo único – O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente;

Art. 3º - A conduta ética dos conselheiros de saúde submetidos a este normativo reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios:

I – boa-fé: agir em conformidade com o Direito, com lealdade, ciente da conduta correta;

II – honestidade: agir com franqueza, realizando suas atividades sem uso de mentiras ou fraudes, respeitando os preceitos constitucionais e a livre expressão;

III – fidelidade ao interesse público: realizar ações com o intuito de promover o bem público, em respeito ao cidadão e ao patrimônio público;

IV – imparcialidade: atuar com senso de justiça, sem perseguição ou proteção a pessoas, grupos ou setores;

V – moralidade: evidenciar perante o público retidão, compostura, justiça, ação e dever em respeito aos costumes sociais;

VI – dignidade e decoro no exercício de suas funções: manifestar decência em suas ações, preservando a honra e os direitos de todos;

VII – lealdade às instituições: defender os interesses da instituição à qual se vincula;

VIII – cortesia: manifestar bons tratos a outros agentes públicos e aos cidadãos;

IX – transparência: dar a conhecer o desempenho de seus atos de forma acessível ao cidadão;

X – eficiência: exercer atividades da melhor maneira possível, atingindo os resultados pretendidos e zelando pelo patrimônio público;

XI – presteza e tempestividade: realizando atividades, conforme prazos estabelecidos, sob a égide das deliberações do Pleno do Cesau/CE;

XII – compromisso: comprometer-se com a missão e com os resultados institucionais.

Art. 4º - Consideram-se Princípios Fundamentais do Conselho Estadual de Saúde do Ceará e de seus membros o reconhecimento e a defesa:

I - Da Universalidade de acesso e Integralidade das ações e da Equidade das Políticas Públicas de Saúde do SUS;

II - Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

III - Da organização e participação de todos os segmentos sociais, em especial, dos usuários da política pública de saúde/SUS;

IV - Da diversidade social, de raça, etnia, gênero, geracional, orientação sexual, econômica, de deficiências, e, consequentemente, o combate a toda forma de preconceito;

V - Da gestão democrática e do controle social das políticas públicas de saúde;

VI - o respeito à privacidade dos indivíduos, é princípio fundamental e inegociável;

VII - a autodeterminação informativa;

VIII - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;

IX - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

X - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Art. 5º - Conselheiros, Membros das comissões intersetoriais, Auxiliares administrativos, Assistentes administrativos, Assistentes Técnicos, Assessores técnicos, Assessores especiais e Secretário(a) Executivo do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos pelo Cesau/CE, observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras de toda matéria tratada.

CAPÍTULO III

Das Responsabilidades e Deveres

Art. 6º - São deveres do Conselheiro:

I – Defender o caráter público, universal e equânime do Sistema Único de Saúde, definida nos estatutos legais, a ser prestada tanto por órgãos governamentais ou não governamentais quanto por prestadores de serviço, inclusive entidades e organizações que os Conselheiros representam;

II - E dever do Conselheiro de Saúde tratar seus pares com gentileza, respeito e cordialidade, tratamento também devido às pessoas que, na condição de convidadas, participem de atividades do Conselho, e ainda, o corpo técnico dos Conselhos de Saúde, os servidores da Secretaria da Saúde e das demais repartições públicas municipais, estaduais ou federais. O comportamento discrepante das boas normas de civilidade será considerado falta de decoro e será submetido a processo disciplinar;

III - Manter-se atualizado com as instruções, as normas e a legislação pertinentes às Políticas Públicas de Saúde, bem como garantir o debate em espaços públicos e nas entidades públicas ou privadas que representam;

IV - Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária do SUS nas decisões do Conselho, buscando metodologias formadoras e educativas, permitindo a acessibilidade da sociedade;

V - Manter o diálogo permanente com os Conselheiros das demais Políticas Públicas e com os segmentos em todas as esferas de representação;

VI - Contribuir para a manutenção do espaço do Conselho como esfera de debate, diálogo, etapa anterior ao momento da deliberação;

VII - Participar das atividades do Conselho, Reuniões Plenárias, Grupos de Trabalho, Fóruns e Comissões, desenvolvendo com responsabilidade e presteza todas as atribuições que lhe forem designadas;

VIII - Representar o Conselho de Saúde em eventos para os quais forem designados;

IX - Agir com respeito e dignidade no exercício das funções no Conselho de Saúde, observadas as normas de Ética social e da Gestão Pública;

X - Representar contra qualquer ato de Conselheiros e de servidores ou trabalhadores, que estejam em desacordo com este Código e com as normas da Gestão Pública;

XI - Garantir a informação e divulgação ampla dos serviços, programas e projetos da Política de Saúde;

XII - Zelar pelo patrimônio público em uso pelo Conselho Estadual de Saúde do Ceará, bem como fazer o melhor uso dos recursos disponíveis, entre eles, tempo e material;

XIII - Ao representar o Conselho e no uso de recursos públicos, o integrante deverá agir em observância aos princípios constitucionais, dentre outros, o da probidade, legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;

XIV - Manter seus dados cadastrais atualizados junto Cesau/CE, por meio do Sistema de Conselhos e Conselheiros(as);

XV - Responder com presteza e de modo formal, de acordo com as normas do processo administrativo;

XVI - Ao representar o Conselho de Saúde, o conselheiro deve observar e obedecer às deliberações aprovadas nas reuniões e registradas em ata, evitando emitir opiniões pessoais e o exercício de atividades que entrem em conflito com as decisões já estabelecidas por consenso ou pela maioria, definidas pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará.

XVII - Exercer o Controle Social da Política Pública de Saúde.

CAPÍTULO IV

Das Vedações

Art. 7º - É vedado ao Conselheiro:

I – Atentar contra a ética, a moral e o decoro;

II – Fazer de sua posição instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo a qualquer pessoa;

III - Em hipótese alguma a condição de Conselheiro de Saúde pode ser instrumento para obtenção de vantagens pessoais para o integrante ou para



pessoa por ele indicada;

IV – Prejudicar deliberadamente a reputação de outros conselheiros ou de cidadãos;

V – Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética e de Conduta;

VI – Usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

VII – Permitir que perseguições ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos, com servidores ou com outros Conselheiros;

VIII - Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro conselheiro para o mesmo fim, ponderados os títulos honoríficos, comendas, homenagens com ritos específicos e independentes;

IX - Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

X - Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao patrimônio público;

XI - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros;

XII – Falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé;

XIII – Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;

XIV – Retardar qualquer decisão de competência do Conselho por retirar-se do plenário, antes do horário estabelecido pelo Regimento Interno, depois de consultado o plenário.

CAPÍTULO V

Da Comissão Permanente de Ética e de Conduta

Art. 8º - A Comissão Permanente de Ética e de Conduta (CPEC) é uma instância normativa no âmbito de sua competência, e encarregada de apurar, orientar e aconselhar os Conselheiros.

I – A Comissão Permanente de Ética e de Conduta deve ser composta por 8 (oito) Conselheiros do Cesau/CE, eleitos pela Plenária do Cesau/CE, entre titulares e suplentes, não podendo ser da mesma representação, respeitando a paridade dos Conselhos de Saúde conforme Resolução nº453/12 do CNS;

II – O mandato dos membros da Comissão Permanente de Ética e de Conduta coincidirá com o mandato dos demais conselheiros;

III – A CPEC terá um Coordenador(a) eleito entre os membros da Comissão.

Art. 9º - A Comissão Permanente de Ética e de Conduta reunir-se-á com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) membros.

I – Em seus impedimentos ou faltas, o Coordenador(a) da Comissão será substituído por um dos seus membros, escolhidos entre os presentes;

II – Haverá reuniões de acordo com a demanda do respectivo conselho, e tantas extraordinárias quantas forem convocadas pelo Coordenador da Comissão Permanente de Ética e de Conduta;

III – Perderá o mandato na Comissão Permanente de Ética e de Conduta o Conselheiro que não se enquadra nos regramentos internos do colegiado;

IV – Os Conselheiros quando convocados, deverão participar das reuniões da Comissão Permanente de Ética e de Conduta, podendo fazer uso da palavra, mas sem direito a voto.

Art. 10º - Qualquer membro da Comissão Permanente de Ética e de Conduta poderá ser afastado temporariamente na apreciação de qualquer fato levado ao conhecimento da Comissão, caso esteja envolvido diretamente nos fatos a serem apurados ou poderá solicitar seu afastamento, caso entenda que sua permanência poderá prejudicar a apuração dos fatos.

I – No caso deste artigo, o Plenário do Cesau/CE indicará novo Conselheiro;

II – Caso não haja o afastamento voluntário previsto no caput, poderá a Comissão, em votação aberta, afastar o membro envolvido, sentindo-se lesado do seu direito, o conselheiro(a) respectivo poderá recorrer ao Pleno do Cesau/CE para posterior deliberação.

Art. 11º - Os procedimentos a serem adotados pela Comissão Permanente de Ética e de Conduta, para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética ou em desconformidade com este Código, terão o rito sumário, ouvidos apenas o queixoso e o Conselheiro, ou apenas este, se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, cabendo sempre recurso ao Plenário do Cesau/CE.

Art. 12º - A Comissão Permanente de Ética e de Conduta não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de decoro do conselheiro alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe o direito de recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos na sociedade e em outras instituições.

Art. 13º - Cabe à Comissão Permanente de Ética e de Conduta:

I – Receber denúncias e propostas para averiguação de infração ética que lhe forem encaminhadas, decidindo sobre a admissibilidade de instauração de procedimento específico e eventuais penalidades;

II – Instruir o procedimento que deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;

III – Elaborar parecer conclusivo, propondo, se devida, a aplicação de penalidade.

Art. 14º - Ao Coordenador(a) da Comissão de Ética e de Conduta compete:

I – Convocar reuniões conforme demandas e extraordinárias da Comissão;

II – Coordenar os trabalhos da Comissão;

III – Exercer o direito do voto de qualidade;

IV – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno, ou por delegação da Comissão Permanente de Ética e de Conduta ou do plenário do Cesau/CE.

CAPÍTULO VI

Da Aplicação de Penalidades

Art. 15º - A inobservância de um ou mais artigos deste Código de Ética e de Conduta por parte de integrantes do Cesau/CE, quando denunciada em reunião do Conselho, com o devido registro em ata aprovada, será objeto de avaliação por parte da CPEC responsável pela instauração do processo disciplinar.

§ 1º - Os preceitos deste Código são de observância obrigatória e sua violação sujeitará o infrator e quem, de qualquer modo, com ele concorrer para a infração, ainda que de forma omissa:

I – Advertência confidencial, em aviso reservado, pela CPEC, a ser encaminhada por e-mail, e por escrito com registro de protocolo nas imediações do Cesau/CE;

II – Advertência pública por escrito, apresentada ao Pleno do Cesau/CE, para providências;

III – suspensão da representatividade entre 30 (trinta) e 90 (noventa) dias;

IV – cassação do mandato do Conselheiro(a), sendo recomendado pela CPEC, ao Pleno do Cesau/CE para providências, sendo mantida o assento e a respectiva representação;

Art. 16º - Salvo nos casos de manifesta gravidade e que exijam aplicação imediata de penalidade mais grave, a imposição das penas obedecerá à graduação do artigo anterior.

§ 1º - Avalia-se a gravidade pela extensão do dano e por suas consequências, se a Comissão de Ética e Conduta concluir de modo desfavorável ao Conselheiro deverá classificar a gravidade da transgressão, indicar punição proporcional observada os graus progressivos contidos nos incisos do § 1º do Art. 15º.

§ 2º - A punição proposta pela comissão deverá ser submetida à deliberação pelo plenário do Cesau/CE, com o devido registro em ata, com exceção do inciso I, § 1º, do Art. 15º, por se tratar de aviso em reservado será realizado pela CPEC;

§ 3º - A reincidência implicará em aplicação de penalidade mais grave que a previamente utilizada.

Art. 17º - A alegação de desconhecimento ou a má compreensão dos preceitos deste Código não exime de penalidade o infrator.

Art. 18º - Caracterizado o descumprimento de algum dispositivo contido neste código, se considerado falta gravíssima, será o conselheiro, passível de punição de exclusão dos quadros do Conselho, sem prejuízo do encaminhamento judicial cabível;

CAPÍTULO VII

Do Processo Ético-Disciplinar

Art. 19º - A falta ou inexistência, neste Código, de definição ou orientação sobre questão ética no exercício das funções de Conselheiro(a), será remetida à Reunião Plenária do Cesau/CE, para análise, discussão e deliberação.

Art. 20º - O presente Código poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos membros do Conselho de Saúde, que deverá ser aprovada por maioria simples do Conselho Estadual de Saúde do Ceará em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificada em seus artigos ou no todo.

Art. 21º - O Processo Ético-Disciplinar será instaurado sempre que houver indícios de violação aos princípios, deveres e vedações previstos neste Código de Ética, mediante denúncia formal ou de ofício, pela Comissão Permanente de Ética e Conduta (CPEC).

Art. 22º - A denúncia deverá conter:

I – Identificação do denunciante, não podendo ser aceita denúncia anônima;

II – Descrição clara dos fatos e das condutas supostamente irregulares;

III – Provas ou indícios que justifiquem a apuração;

IV – Data, assinatura e contato do denunciante.

Art. 23º - Recebida a denúncia, a CPEC apreciará, no prazo de até 21 (vinte e um) dias corridos, pela instauração ou arquivamento do processo, com



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

base em juízo de admissibilidade.

Art. 24º - Instaurado o processo, será garantido ao Conselheiro(a) acusado:

I – Direito ao contraditório e à ampla defesa;

II – Intimação pessoal e por e-mail institucional, sendo devidamente comunicado à respectiva representação;

III – Prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa prévia;

IV – Acompanhamento por defensor, se desejar.

Art. 25º - A instrução processual compreenderá:

I – Colheita de provas documentais e testemunhais (em no máximo três);

II – Realização de audiência, se necessário;

III – Relatório conclusivo da CPEC, com proposta fundamentada de penalidade ou arquivamento.

Art. 26º - O relatório conclusivo será submetido ao Pleno do Cesau/CE para deliberação, salvo nos casos de advertência confidencial (Art. 15, §1º), que poderá ser aplicada diretamente pela CPEC.

Art. 27º - Aplicam-se as penalidades previstas no Art. 15 deste Código, observando-se os critérios de:

I – Gravidade da infração;

II – Reincidência;

III – Dano causado à imagem institucional ou ao interesse público;

IV – Intenção do agente.

CAPÍTULO VIII

Das Condutas proibidas específicas e penalidades correspondentes

Art. 28º - As penalidades deverão observar o critério de proporcionalidade, levando em conta:

I – A gravidade da infração;

II – Os danos causados ao erário, à imagem institucional ou ao interesse público;

III – A intenção do agente e os antecedentes funcionais;

IV – A reincidência ou não da conduta.

Art. 29º - São condutas expressamente proibidas aos Conselheiros Estaduais de Saúde, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Art.

15 deste Código, conforme a gravidade da infração:

I - Deixar de comunicar mudança de dados cadastrais relevantes ao Conselho.

Penalidade: Advertência confidencial.

II - Deixar de comparecer a evento oficial sem justificativa após inscrição ou designação.

Penalidade: Advertência.

III - Recusar-se, sem justificativa, a cumprir deliberações do plenário.

Penalidade: Advertência pública ou suspensão.

IV - Usar a condição de conselheiro para promover campanhas políticas ou eleitorais.

Penalidade: Advertência, suspensão ou cassação, conforme o caso.

V - Representar falsamente o Conselho em eventos ou mídias.

Penalidade: Advertência ou suspensão.

VI - Deturpar conteúdo deliberado em ata ou reunião.

Penalidade: Advertência pública ou suspensão.

VIII - Fazer uso de linguagem ofensiva;

Penalidade: Advertência ou suspensão, conforme o caso.

IX - Expor colegas ou terceiros à execração pública sem fundamento.

Penalidade: Advertência ou suspensão, conforme o caso concreto.

X - Divulgar fake news ou desinformação sobre o Conselho ou sobre políticas de saúde.

Penalidade: Advertência, suspensão ou cassação.

XI - Assinar documentos, declarações ou representações sem conhecimento do conteúdo.

Penalidade: Advertência pública.

XII - Emitir opiniões em nome do Conselho, contrárias a deliberações colegiadas, podendo emitir opiniões pessoais, deixando claro a desconexão com o Conselho.

Penalidade: Advertência pública ou suspensão.

XIII - Deixar de relatar situações que afrentem o interesse público, sendo ciente delas.

Penalidade: Advertência ou suspensão.

XIV - Recusar-se a cumprir prazos regimentais ou instruções da Mesa Diretora do Cesau/CE.

Penalidade: Advertência ou suspensão.

XV - Fazer acusações infundadas, com dolo ou má-fé, contra outros conselheiros(as) ou trabalhadores(as) do Cesau/CE;

Penalidade: Advertência pública; reincidência implica suspensão.

XVI - Impedir ou dificultar o exercício do direito de outro conselheiro.

Penalidade: Suspensão.

XVII - Promover desordem, tumulto ou comportamento agressivo em reuniões.

Penalidade: Suspensão.

XVIII - Atrapalhar ou constranger testemunhas ou partes em processo ético.

Penalidade: Suspensão.

XIX - Interferir indevidamente em processos administrativos internos.

Penalidade: Suspensão.

XX - Utilizar veículo, material ou recurso do Conselho para fins pessoais.

Penalidade: Suspensão ou cassação, a depender da gravidade.

XXI - Praticar retaliações contra conselheiros ou cidadãos que apresentarem denúncias.

Penalidade: Suspensão ou cassação.

XXII - Utilizar o cargo para obtenção de vantagens pessoais ou para terceiros, solicitando ou aceitar presentes, favores ou qualquer benefício de interessados, que influenciem nas decisões e ou matérias do conselho.

Penalidade: Cassação do mandato.

XXIII - Praticar assédio moral ou sexual contra conselheiros(as), servidores ou cidadãos.

Penalidade: Cassação do mandato e encaminhamento ao MP.

XXIV - Utilizar informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros.

Penalidade: Cassação do mandato.

XXV - Fazer uso de linguagem ou discriminar por raça, cor, religião, gênero, LGBTfobia, orientação sexual, condição social, discriminatória, ameaças físicas/morais e/ou psicológicas;

Penalidade: Suspensão ou Cassação do mandato, conforme o caso.

XXVI - Retirar, esconder, destruir documentos do Conselho ou divulgar documentos que não são de domínio público sem autorização.

Penalidade: Cassação do mandato.

XXVII - Praticar nepotismo ou interceder por parentes para cargos ou benefícios.

Penalidade: Cassação do mandato.

Art. 30º - Este Código entra em vigor na data de sua deliberação, pelo Pleno do Cesau/CE e publicizado no Diário Oficial do Estado, por meio de Resolução própria. (DOE).

Composição da Comissão Permanente de Ética e Conduta do Cesau/CE

CONSELHEIRO(A) ESTADUAL DE SAÚDE	SEGMENTO REPRESENTATIVO
Celene Maria de Sousa Oliveira	Usuário
Francisco Oberlando Nascimento Mendonça (Leo Girão)	Usuário
Leonardo José Aprigio Costa Sousa	Usuário
VACÂNCIA	Usuário



CONSELHEIRO(A) ESTADUAL DE SAÚDE	SEGMENTO REPRESENTATIVO
Aldivan Dias de Oliveira Júnior (Coordenador)	Prof. Saúde
Sueli Terezinha do Nascimento	Prof. Saúde
Vinicius Belchior Linhares	Governo
Maria Vaudelice Mota	Governo

Coordenador: Aldivan Dias de Oliveira Júnior
Técnico: Francisco Rodrigues Soares Filho

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº013/2025
NUP: 24001.032301/2024-36

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIÓNÁRIA: **MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações; OBJETO: Ceder ao CESSIONÁRIO 01 (uma) **MESA DIGITALIZADORA DE IMAGEM DE RADIOLOGIA 17 CASSETES MARCA: FUJIFILM MODELO: CR-IR 359 NS: 16626681 e acessórios**, conforme Guia de Movimentação de Bens nº0206/2024:- 01 (UMA) **MESA DIGITALIZADORA DE IMAGEM DE RADIOLOGIA 17 CASSETES MARCA: FUJIFILM MODELO: CR-IR 359 NS: 16626681, TOMBAMENTO: 344617; - 01 (UM) MONITOR DELL DE 14 POL TOUCH, TOMBAMENTO: 394543; - 01 (UM) SERVIDOR DELL OPTIPLEX 790, TOMBAMENTO: 344619 - 01 (UM) TECLADO DELL, TOMBAMENTO: 394541 - 01 (UM) MOUSE DELL, TOMBAMENTO: S/T - 01 (UM) LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DATALOGIC , TOMBAMENTO: S/T - 01 (UM) NOBREAK 1500VA RAGTECH, TOMBAMENTO: 395428 VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA:02/09/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota.**

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº24/2025
NUP: 24001.054505/2025-17

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO Centro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, 288, Bairro Centro, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.983,66 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e seis centavos), junto a empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº21.635.363/0001-73, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº530/2024, que teve por objeto a prestação de Serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar no período de 01 A 30.06.2025 para atender as necessidades deste Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I, CEO-CENTRO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Maria Aragão Sales Cavalcante
DIRETORA DO CEO CENTRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº28/2025
NUP: 24001.071594/2025-58

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº4.320/1964 e demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 92.299,65 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), junto à **COOPCLINIC - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº37.878.434/0001-07, categoria de MÉDICO CLÍNICO ESPECIALISTA, referente ao período de 21/07/2025 a 20/08/2025.

Ana Patrícia Oliveira Moura Lima
DIRETORA GERAL - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº30/2025
PROCESSO Nº24001.07197/2025-11

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº4.320/1964 e demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 208.224,78 (Duzentos e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH** inscrita no CNPJ sob nº11.768.319/0001-88, categoria de ENFERMEIROS, referente ao período de 21/07/2025 a 20/08/2025.

Ana Patrícia Oliveira Moura Lima
DIRETORA GERAL - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº131/2025
PROCESSO: NUP 24001.069750/2025-11

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamento no art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto a **FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI - HCC**, inscrito no CNPJ nº41.343.187/0003-75, referente a prestação de serviços especializados de assistência de cirurgia cardiovascular e procedimentos relacionados ofertados pela iniciativa privada na modalidade hospitalar a serem integrados na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde prestados à população própria e de referência do Estado do Ceará, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, atinente ao faturamento do mês complementar de outubro de 2024, em decorrência do Contrato nº058/2020, vigente até 06/02/2026, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, ante a vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.002919/2024-71

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37



da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$2.553,71(dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), junto ao(a) requerente **FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR**, matrícula nº10770017, exercente do cargo/função de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a), no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA, referente à pagamento retroativo de plantão, pertinente ao período de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.035601/2024-77

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$301,43(trezentos e um reais e quarenta e três centavos), junto ao(a) requerente **HERMENECISIA AGUIAR COSTA FARIA**, matrícula nº49530811, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à pagamento de plantão, pertinente ao período de novembro e dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.017328/2024-07

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$947,35(novecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **FRANCISCA LEONILDA SAMPAIO RODRIGUES**, matrícula nº40460713, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a), no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA, referente à pagamento retroativo de plantão, pertinente ao período de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.073669/2025-35

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no NUP 24001.073669/2025-35 em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que devido à **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR -COAPH-** inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, com sede na Rua Marcondes Pereira, nº 1065, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-222 doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 623.781,91 (Seiscentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), necessitando do PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 21 de julho a 20 de agosto de 2025, referente aos serviços dos profissionais na categoria Enfermeiro nesta Unidade Hospitalar. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem, por fim, apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Antônio de Pádua Almeida Carneiro
DIRETOR-GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP N°24001.072177/2025-22

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, reconhecer a dívida de R\$ 408.537,01 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e um centavo), em favor da **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº11.768.319/0001-88, referente aos serviços em horas/ano dos profissionais na área Enfermeiros, para atendimento das necessidades do Hemoce, no período de 21/07/2025 a 20/08/2025.

Luany Elvira Mesquita Carvalho
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.001784/2025-16

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **EUDOXIA DE SOUSA DE ALENCAR**, Nutricionista, matrícula nº14412, correspondente ao mês de DEZEMBRO de 2024, no valor total de R\$3.590,27 (três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos), junto à Prefeitura Municipal de Eusébio, inscrita no CNPJ nº23.563.067/0001-30 , referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.005337/2025-28

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37



da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**, Enfermeira, matrícula nº40877, correspondente ao mês de NOVEMBRO de 2024, no valor total de R\$16.271,22 (dezesseis mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), junto à Prefeitura Municipal de Caucaia, inscrita no CNPJ nº07.616.162/0001-06, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.073584/2025-57

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender às necessidades da Centro de Saúde Escola Meireles/SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0017-71, com sede nesta Capital, na Av. Antônio Justa, nº3113, Meireles, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com a fundamentação legal do art. 63, §1º e §2º da Lei nº4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagar no valor de R\$ 4.314,60 (quatro mil, trezentos e catorze reais e sessenta centavos), junto a **COOCIRURGE – COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.985.391/0001-76, estando prevista no Contrato nº133/2024, para a contratação de serviço de Cirurgia Geral junto ao Programa PASPO/CSM/SESA , para atender as necessidades do Centro de Saúde Meireles (CSM) referente ao mês de agosto/2025, período de 21/07/2025 a 20/08/2025, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública.

Monaliza Araújo de Souza

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM

*** *** ***

CORRIGENDA DO ADITIVO Nº421/2025

PUBLICADO NO D.O.E DIA 29 DE JULHO DE 2025

NUP 24001.035461/2025-18

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; CONTRATADA: Missão Serviços Técnicos LTDA; OBJETO: Repactuação do Contrato nº04/2021, que tem como objeto contratação de empresa na prestação de Serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de diversas áreas desta Secretaria da Saúde na categoria de motorista de veículos de 01 até 9 lugares, motorista de veículos de 10 até 21 lugares e motorista equivalente chamado de emergência e suas unidades vinculadas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. FORO: Fortaleza/CE; **Onde se lê:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo Aditivo ao Contrato nº04/2021 possui como fundamento o que consta na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 de Asseio e Conservação (CE000510/2025) - homologada no MTE em 11/04/2025, nos autos do Processo Administrativo NUP nº24001.035461/2025-18, e no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. **Leia-se:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo Aditivo ao Contrato nº04/2021 possui como fundamento o que consta na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 de Motorista (CE000510/2025) - homologada no MTE em 11/04/2025, nos autos do Processo Administrativo NUP nº24001.035461/2025-18, e no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº550/2025, PUBLICADO NO D.O.E DIA 06 DE MAIO DE 2025

NUP 24001.000925/2025-75

TRATA-SE DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº550/2025 QUE ALTERA A PORTARIA Nº1036/2022 QUE INSTITUI NORMAS ÉTICAS A SEREM OBSERVADAS PELOS AGENTES PÚBLICOS COM EXERCÍCIO FUNCIONAL JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Onde se lê:** “24 DE ABRIL DE 2025”. **Leia-se:** “12 DE FEVEREIRO DE 2025”.

Antônio Silva Lima Neto

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA ESP Nº099/2025 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(a) **SERVIDOR(A)** relacionado(a) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.002490/2025-55. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº099/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME / MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Sheila Maria Santiago Borges Nº 103047-17	Especialista	60,00	Curso Básico Multiprofissional de Assistência ao Transtorno do Espectro Autista (TEA)	11, 12, 13 e 14 de agosto de 2025	32 h/a	1.920,00

*** *** ***

Nº03/2025.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL Nº11/2024 DA ESP/CE

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023; CONSIDERANDO os elementos contidos no NUP: 24022.002132/2024-61; CONSIDERANDO a necessidade de continuar com o processo seletivo simplificado vigente; CONSIDERANDO a continuidade do interesse público, conveniência administrativa e necessidade institucional no desenvolvimento do Projeto; e, CONSIDERANDO o disposto no item 2.5 do Edital nº 11/2024, o qual determina que o resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE). RESOLVE:

1. Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Edital nº 11/2024, cujo objeto é o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 07 (sete) vagas e formação de Banco de Cadastro reserva na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, para atender, quando convocados, às demandas dos Projetos executados pelo Centro de Inteligência em Saúde do Ceará, (CISEC) e pela Diretoria de Ciência, Inovação e Tecnologias em Saúde (DICIT) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

1.1. O prazo de vigência do resultado final do Edital nº 11/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de outubro de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2025.

2. Revogam-se as disposições em contrário.

3. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital nº 11/2024.

Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10/2025**

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, localizada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-090, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.695.868/0001-27; CONTRATADA: EMPRESA POWERTECH SERVICE LTDA, estabelecida na Av. professor Gomes de Matos, 177, Jardim América, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.412.819/0001-40; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo o fornecimento integral de peças de reposição, baterias e mão de obra, para os nobreaks** da Escola de Saúde Pública do Ceará Paula Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2025/21552, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogável, nos termos do que dispõe o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais), pagos em: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07502.24200814.10.126.421.20293.03.339040.1.500.9100000.0, Item de Despesa 3083, Fonte 500 – MAPP 800 – PF 2413018072024M; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025; SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GOES CAVALCANTI – CONTRATANTE e SEBASTIÃO VIDAL GOMES – CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº-500-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Deslocamento Da Equipe Ao Interior Do Estado Em Caráter De Urgência Para Realizar Levantamentos De Inteligência, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 563/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º,§1º do artigo 2º, inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de setembro 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº500-D/2025-GS DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Israel Alves De Sousa	Subtenente	12537816	II	04/09 a 06/09/2025	Sobral	2,5 (meias)	R\$137,78	R\$ 344,45
Antônio Marcos Vasconcelos Ribeiro	3º Sargento	30441710	II	04/09 a 06/09/2025	Sobral	2,5 (meias)	R\$137,78	R\$ 344,45
André Luiz Da Costa Melo	Soldado Pronto	30908708	II	04/09 a 06/09/2025	Sobral	2,5 (meias)	R\$137,78	R\$ 344,45
TOTAL								R\$ 1.033,35

*** * *** *

PORTARIA Nº3113/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.024869/2025-45, RESOLVE conceder **premiação pecuniária aos POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3113/2025-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº479-351/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSÉ LIDOMAR VIEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	136.092-1-7	1 ESPINGARDA CAL. 36	600,00	150,00
DIEGO FERREIRA DE LIMA	POLICIAL MILITAR	304.370-1-2			150,00
ANTÔNIO TIAGO PEREIRA DE ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	308.763-3-4			150,00
FRANCISCO CLERITON DE SOUZA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	308.877-1-2			150,00
TOTAL					600,00

*** * *** *

PORTARIA Nº3114/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.026071/2025-38, RESOLVE conceder **premiação pecuniária aos POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3114/2025-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº109-61/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RAFAELO BRAGA BARROSO	POLICIAL MILITAR	303.448-1-2	1 pistola cal. 9 mm e	1.368,00	456,00
FRANCISCO EVANIO VITAL DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.052-8-8	14 munições cal. 9 mm		456,00
JOSÉ MÁRCIO UCHÔA DA COSTA	POLICIAL MILITAR	308.830-8-X			456,00
TOTAL					1.368,00

*** * *** *

PORTARIA Nº3126/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031826/2025-16, RESOLVE conceder **premiação pecuniária aos POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de julho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3126/2025-GS DE 24 DE JULHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº132-309/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUCAS VIEIRA DE LIMA	Policial Militar	300.280-1-5	01 pistola cal.9;	1.416,00	472,00
ARTUR PINHEIRO PEDROSA NETO	Policial Militar	843.994-4 -2	18 munições cal.9		472,00
VYTOR KAUÁ MARTINS DE ALENCAR	Policial Militar	300.503-2-0			472,00

*** * *** *



PORTARIA Nº3352/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.064985/2024-16, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3352/2025-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº553-1210/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO ADELINO PEREIRA DE SOUSA	Policial Militar	843.964-1-9	01 Revólver cal. 32	R\$ 1.554,00	172,66
FRANCISCO JARBAS ALVES MORORÓ	Policial Militar	302.700-1-0	01 Revólver cal. 38		172,66
ROGERIO DE SOUSA LEITÃO	Policial Militar	302.713-1-9	01 Carregador cal. 9mm		172,66
JOSÉ VALFRIDO MADEIRA	Policial Militar	304.238-1-X	04 Munições cal. 38		172,66
MARDONIO SOARES	Policial Militar	303.633-1-0	15 Munições cal. 9mm		172,66
TIAGO SOUZA	Policial Militar	308.898-0-0			172,66
WELBER LOURENÇO BORGES	Policial Militar	308.896-7-3			172,66
JOÃO PAULO MESQUITA FEIJÃO	Policial Militar	309.035-4-4			172,66
MARCOS VENICIUS FONTENELE DA SILVA	Policial Militar	300.281-5-5			172,66
TOTAL:				1.553,94	

*** * *** *

PORTARIA Nº3362/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.016964/2025-94, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3362/2025-GS DE 19 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº553-2768/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Lucídio Gomes de Cerqueira Filho	Policial Civil	791.111-9-8	35 Munições cal. 380	R\$ 210,00	30,00
Antonia Jacilene Silva de Maria	Policial Civil	301.187-6-6			30,00
Francisco Vicente Feliciano Alencar	Policial Civil	301.192-7-4			30,00
Carlos Jhean Benício Júnior	Policial Civil	300.113-4-1			30,00
Francisco Rodrigo Matos Melo	Policial Civil	300.100-7-8			30,00
Francisco Jance da Silva Filho	Policial Civil	300.105-3-1			30,00
Carlos René Portela Cavalcante	Policial Civil	300.091-0-X			30,00
TOTAL:				210,00	

*** * *** *

PORTARIA Nº3363/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037078/2025-85, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3363/2025-GS DE 19 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº525-72/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francinato de Moura Gomes	Policial Militar	306.036-1-3	01 Revólver cal. 38	R\$ 600,00	75,00
Israel Barbosa do Nascimento	Policial Militar	300.500-9-6			75,00
Antonio Carlos Cruz De Lima	Policial Militar	305.550-1-5			75,00
Alex de Oliveira Souza	Policial Militar	309.145-5-4			75,00
Julianson da Silva Souza	Policial Militar	309.175-4-5			75,00
Diego Plácido de Medeiros	Policial Militar	308.154-1-6			75,00
Willian Gabriel Stein	Policial Militar	300.506-5-7			75,00
Rubens Cesár Moura	Policial Militar	112.902-1-3			75,00
TOTAL:				600,00	

*** * *** *

PORTARIA Nº3364/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034579/2025-18, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3364/2025-GS DE 19 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3628/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Marcos de Lima Brilhante	Policial Militar	307.982-1-7	06 Munições cal. 9mm 01 Revólver cal. 38 03 Munições cal. 38	R\$ 1.860,00	465,00
João Paulo Costa Moreno	Policial Militar	308.689-7-8	01 Munição cal. 12		465,00
Marcos Rodrigo Almeida Marçal	Policial Militar	308.837-9-9	01 Espingarda cal. 12		465,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3628/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Paulo Roberto Cavalcante da Silva	Policial Militar	309.073-5-3	01 Carabina cal. 9mm	465,00	
TOTAL:				1.860,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3382/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021550/2025-68, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3382/2025-GS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2608/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Rivadavia Bandeira de Souza	Policial Militar	125.345-1-5	01 revólver cal.32;	618,00	77,25
Rebeca Júlia de Almeida Canuto	Policial Militar	300.118-4-8	03 munições cal.380		77,25
Diogo Jefferson Almeida de Assis	Policial Militar	308.749-3-5			77,25
Antônio Lindemberg Sousa Alexandre	Policial Militar	308.992-7-X			77,25
Raimundo Roney Cabral da Silva	Policial Militar	305.630-1-8			77,25
Edicarlos Mendonça Ribeiro	Policial Militar	306.356-1-2			77,25
Jocelio José Mota Silva	Policial Militar	309.032-3-4			77,25
Carlos Henrique Menezes Taveira	Policial Militar	309.077-7-9			77,25

*** *** ***

PORTARIA Nº3460/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. DESIGNAR o militar **EDSON LINHARES DOS SANTOS**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº305.640-1-4, para desempenhar a função de Apoio de Solo, atribuindo-lhe a **Gratificação** Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, nos termos do Inciso XII do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/o o Inciso XII do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso XII do Art. 21º, Inciso VII, alínea "d" do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº 2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº3478/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032804/2025-73, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3478/2025-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº307-478/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Nelson Cardoso Pereira	POLICIAL MILITAR	307.162-1-3	1 revolver cal 32;	1.230,00	307,50
Antônio Lucas Gomes	POLICIAL MILITAR	300.033-2-2	1 revolver cal.38 e		307,50
Mateus do Nascimento Silva	POLICIAL MILITAR	300.509-0-8	5 munições cal. 38.		307,50
Guilherme de Araújo Bezerra	POLICIAL MILITAR	300.041-3-2			307,50
TOTAL				1.230,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3484/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031872/2025-15, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3484/2025-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº26-70/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO NAILSON TAVARES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	587.832-1-8	2 revólveres cal. 38; 2 pistolas cal. 9 mm; 1 pistola cal. 380; 26 munições cal. 38; 26 munições cal. 9 mm; 52 munições cal. 380;	5.592,00	1.360,50
RENATO GOMES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.327-1-X	27 munições cal. 12;		1.360,50
GUILHERME BRUNO VIANA ROCHA	POLICIAL MILITAR	308.670-7-6	2 carregadores cal. 9 mm e		1.360,50
FRANCISCO DAVID PINHEIRO DE MACEDO	POLICIAL MILITAR	309.058-4-9	1 carregador cal. 380.		1.360,50
TOTAL				5.442,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3485/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031086/2025-18, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3485/2025-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº488-339/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Everodin Macedo Bezerra	POLICIAL MILITAR	303.800-1-0	1 pistola cal. 380;	822,00	205,50
Maria Andreza Ribeiro dos Santos	POLICIAL MILITAR	300.498-0-2	12 munições cal. 380 e 1 carregador cal. 380.		205,50
Cicero Emerson Alves Pereira	POLICIAL MILITAR	300.084-0-5			205,50
Rubens Barbosa do Nascimento	POLICIAL MILITAR	300.177-7-3			205,50
TOTAL				822,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3486/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031172/2025-21, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3486/2025-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº26-94/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RAFAEL NASCIMENTO ALVES	POLICIAL MILITAR	308.853-0-9	1 pistola cal 380 e13 munições cal. 380.	678,00	226,00
JOSÉ MÁRCIO UCHÔA DA COSTA	POLICIAL MILITAR	308.830-8-X			226,00
GABRIEL BENEVIDES DE MESQUITA	POLICIAL MILITAR	301.493-1-9			226,00
TOTAL				678,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3488/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034765/2025-49, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3488/2025-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-648/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
THAIS SALES DE OLIVEIRA ALMEIDA ROCHA	Policial Militar	300.126-8-2	05 Munições cal. 3801 Revólver cal. 35702 Munições cal. 35701 Carregador rápido	R\$ 792,00	113,14
OTÁVIO AUGUSTO DE CASTRO ALMEIDA	Policial Militar	300.178-8-9			113,14
ANTONIO LEANDRO CLEMENTINO SANTOS	Policial Militar	300.472-3-0			113,14
JOÃO ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA	Policial Militar	102.376-1-0			113,14
IASKARO MOREIRA RODRIGUES	Policial Militar	308.948-5-5			113,14
PEDRO PAULO MARTINS SILVA	Policial Militar	300.411-9-4			113,14
JAMISSON BARBOSA RIBEIRO	Policial Militar	300.518-7-4			113,14
TOTAL:				791,98	

*** *** ***

PORTARIA Nº3490/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.035257/2025-88, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3490/2025-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº119-1540/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MAURO VIEIRA DE ANDRADE	Policial Militar	135.823-1-9	01 Pistola cal. 38024 Munições cal. 38002 Carregadores	R\$ 1.044,00	261,00
DIEGO FREITAS RODRIGUES	Policial Militar	305.220-1-X			261,00
RONI ANDERSON BEZERRA DA SILVA	Policial Militar	309.032-0-X			261,00
HANNYSON JUAN VASCONCELOS	Policial Militar	308.862-8-3			261,00
TOTAL:				1.044,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3491/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033748/2025-94, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3491/2025-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-404/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MARIO BATISTA DE SOUZA ALMEIDA	Policial Militar	308.695-7-5	01 Revólver cal. 32	R\$ 600,00	150,00
IRISVAN DE AMORIM MENEZES	Policial Militar	300.249-0-7			150,00
FRANCISCO ELCIO SOUSA SILVA	Policial Militar	300.661-5-4			150,00
FRANCISCO CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	Policial Militar	300.411-8-6			150,00
TOTAL:				600,00	

*** *** ***



PORTARIA Nº3493/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.016611/2025-94, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3493/2025-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº425-364/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Nayara Carneiro Oliveira	Policial Civil	300.039-2-6	01 Pistola cal. 4040 Munições cal. 4002 Carregadores	R\$ 1.980,00	495,00
Moacir Rodrigues do Carmo Júnior	Policial Civil	300.497-1-3			495,00
Thiago Soares de Souza	Policial Civil	300.030-8-X			495,00
Anderson Maxwell Felipe das Neves	Policial Civil	300.088-0-4			495,00
TOTAL:					1.980,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3496/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033785/2025-01, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3496/2025-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº561-37/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Carlos Alberto Sousa da Silva	Policial Militar	112.868-1-X	01 Pistola cal. 9mm	R\$ 2.592,00	216,00
Ítalo Pereira de Sousa	Policial Militar	307.277-1-1	01 Mira laser		216,00
Ruan Rerison Araújo Sousa	Policial Militar	300.554-6-2	01 Revólver cal. 32		216,00
Francisco Luã de Sousa Paulo	Policial Militar	304.067-1-0	04 Munições cal. 32		216,00
Jefferson Jarder Rocha Costa	Policial Militar	300.067-0-4	01 Espingarda cal. 12		216,00
José Eudes Neto	Policial Militar	300.165-2-1	03 Munições cal. 12		216,00
Adamo Manuel de Castro Lima Ribeiro	Policial Militar	300.452-4-6			216,00
José Erisvaldo de Carvalho	Policial Militar	306.315-1-X			216,00
Francisco Júnior Gomes Castro	Policial Militar	301.597-1-3			216,00
Aureliano Elder Correia Alves	Policial Militar	306.890-1-1			216,00
André Luís da Silva Menezes	Policial Militar	308.939-5-6			216,00
Sebastião Barroso Cavalcante Filho	Policial Militar	307.485-1-4			216,00
TOTAL:					2.592,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3498/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033750/2025-63, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3498/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº201-2902/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUCAS NEY BARBOSA DE MENEZES	Policial Militar	300.203-9-1	01 Munição cal. 12	R\$ 6,00	2,00
RAFAEL LIMA SOUZA MOURA	Policial Militar	300.107-3-6			2,00
OSMAN MENEZES PAULA FILHO	Policial Militar	308.861-4-3			2,00
TOTAL:					6,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3500/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031698/2025-19, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3500/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2192/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	Policial Militar	303.542-1-4	01 Revólver cal. 38	R\$ 630,00	70,00
ANTONIO ELTON ARAUJO FERREIRA	Policial Militar	304.482-1-9	05 Munições cal. 38		70,00
FRANCISCO JL DA SILVA FERREIRA	Policial Militar	304.561-1-4			70,00
JOÃO DE CASTRO MARQUES FILHO	Policial Militar	136.229-1-4			70,00
FRANCISCO DANILSON MACIEL DE ABREU	Policial Militar	304.133-1-8			70,00
FRANCISCO KELVY MORAIS DOS SANTOS	Policial Militar	300.097-7-0			70,00
LUIS JACKSON TEIXEIRA DA SILVA	Policial Militar	308.736-7-X			70,00
JOSE CLEBER SANTOS MENDES	Policial Militar	300.109-4-9			70,00
JONH GLEISSON OLIVIERA BATISTA	Policial Militar	300.108-6-8			70,00
TOTAL:					630,00

*** *** ***



PORTARIA Nº3501/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.030276/2025-18, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3501/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4707/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
PAULO HENRIQUE RIBEIRO NUNES	Policial Militar	303.622-1-7	01 Pistola cal. 380	R\$ 642,00	80,25
HERRISON BANDEIRA CAMPINA	Policial Militar	308.686-6-8	07 Munições cal. 380		80,25
JEDEIAS BERNARDO DA SILVA	Policial Militar	587.359-1-4			80,25
MARCILEUDO RODRIGUES CAVALCANTE	Policial Militar	306.441-1-5			80,25
SAMUEL VIEIRA BENÍCIO	Policial Militar	308.348-1-X			80,25
JOSÉ AMÁVEL DA SILVA FILHO	Policial Militar	306.715-1-1			80,25
ANTÔNIO ANDERSON DE LIMA SILVA	Policial Militar	305.847-1-6			80,25
FRANCISCO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA	Policial Militar	307.438-1-4			80,25
TOTAL:				642,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3503/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.030688/2025-58, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3503/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº201-565/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FELIPE LIMA COSTA	Policial Militar	843.963-7-0	01 Revólver cal. 357	R\$ 642,00	42,80
LEONARDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Policial Militar	300.175-3-6	07 Munições cal. 357		42,80
MARIA THAYS OLIVEIRA	Policial Militar	300.049-0-6			42,80
MIGUEL DO PRADO	Policial Militar				
GABRIEL FELISMINO DOS SANTOS	Policial Militar	300.174-6-3			42,80
AUGUSTO CÉSAR ISAÍAS FONTENELE	Policial Militar	843.968-1-8			42,80
CARLOS IAGO PAULINO GARCIA	Policial Militar	300.195-0-4			42,80
MICHAEL RICARDO DA SILVA BARRETO	Policial Militar	300.454-7-5			42,80
JAIROBE MATOS CORDEIRO	Policial Militar	307.051-1-4			42,80
CHIRLENIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	Policial Militar	307.036-1-8			42,80
JOSE RAFAEL PEREIRA NERIS	Policial Militar	308.696-0-5			42,80
FRANCISCO DA SILVA CARNEIRO JUNIOR	Policial Militar	308.668-7-8			42,80
AMAURI RODRIGUES DA ROCHA	Policial Militar	305.381-1-0			42,80
ANAXIMANDRO PASSOS DA SILVA	Policial Militar	304.826-1-1			42,80
RAILDO CARNEIRO ALVES	Policial Militar	308.747-9-X			42,80
YURI DE MOURA MEDEIROS	Policial Militar	300.238-9-7			42,80
TOTAL:				642,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3504/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.015335/2025-47, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3504/2025-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº408-252/2025 BO Nº408-253/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jonathan Rebouças Maia	Policial Civil	300.009-2-7	01 Pistola cal. 40	R\$ 6.138,00	767,25
José Michaelson Estácio de Lima	Policial Civil	300.103-6-1	114 Munições cal. 40		767,25
Ícaro Azrael Almeida da Silva	Policial Civil	300.104-4-2	04 Carregadores		767,25
Bruno Tavares Barros da Silva	Policial Civil	300.007-6-5	01 Pistola cal. 9mm		767,25
Bruno Carvalho Leite	Policial Civil	301.219-5-3	85 Munições cal. 9mm		767,25
Gustavo Sombra Vasconcelos	Policial Civil	300.095-5-X	01 Espingarda cal. 12		767,25
Samuel Bezerra Nunes	Policial Civil	301.217-3-2	25 Munições		767,25
Guilherme Fernandes de Souza	Policial Civil	301.218-0-5			767,25
TOTAL:				6.138,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3506/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032852/2025-61, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3506/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº105-45/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
KAUÉ DE CASTRO COSTA	Policial Militar	135.893-1-3	01 Revólver cal. 32	R\$ 600,00	150,00
TIAGO SOARES TAVARES	Policial Militar	306.648-1-7			150,00
ABRAÃO SILVA BRANDÃO	Policial Militar	307.331-1-8			150,00
ROGÉRIO MATOS SABÓIA	Policial Militar	308.720-1-0			150,00
TOTAL:					600,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3508/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029273/2025-31, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3508/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2894/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
SAULO DE OLIVEIRA SILVA	Policial Militar	309.014-5-2	01 Espingarda cal. 28	R\$ 612,00	122,40
ANTONIO JUCIEUDO HOLANDA LOPES	Policial Militar	304.271-1-4	01 Munição cal. 28		122,40
FRANCISCO ROBERLANE FEITOZA DE MACENA	Policial Militar	308.669-4-0	01 Munição cal. 38		122,40
ELVIS GABRIELL LOPES DA COSTA	Policial Militar	308.662-3-1			122,40
JHON LENON SILVA MEDEIROS	Policial Militar	300.105-6-6			122,40
TOTAL:					612,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3510/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029272/2025-97, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3510/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2646/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Estelino da Silva Morais	Policial Militar	118.922-1-3	01 Revólver cal. 32	R\$ 612,00	61,20
Renato Johnatan de Souza Silva	Policial Militar	304.242-1-2	02 Munições cal. 32		61,20
Rafael Moreira Dantas	Policial Militar	302.355-1-7			61,20
Abner Mascarenhas Ferreira	Policial Militar	587.522-1-5			61,20
José Regilane Feitosa Damaceno	Policial Militar	306.339-1-1			61,20
Elvis Gabriell Lopes da Costa	Policial Militar	308.662-3-1			61,20
Horleandro Daniel de Lima	Policial Militar	307.178-1-3			61,20
Francisco Romario da Silva	Policial Militar	300.260-3-9			61,20
Adegilson Mesquita dos Santos	Policial Militar	309.000-4-9			61,20
Luigi Gabriel de Oliveira Puntorieri	Policial Militar	300.019-0-7			61,20
TOTAL:					612,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3511/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.028049/2025-22, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3511/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº133-37/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
PAULO SERGIO SILVA ADOLFO	Policial Militar	309.071.24	01 Pistola cal. 380	R\$ 954,00	106,00
DHOZE RAFAEL LIMA FERREIRA	Policial Militar	308.990-91	14 Munições cal. 380		106,00
JOSE RENATO BEZERRA DA SILVA	Policial Militar	300.187-37	10 Munições cal. 40		106,00
EMERSON MOURA DE ARAUJO	Policial Militar	587.830-13	01 Carregador cal. 40		106,00
NARCELIO GUEDES DA SILVA	Policial Militar	301.578-18			106,00
LUCAS DIAS DE SÁ	Policial Militar	587-597-16			106,00
ANTONIO ANDERSON ALCANTARA GOIANA	Policial Militar	308.907-60			106,00
ANDRESSA NASCIMENTO TURQUES	Policial Militar	300.049-73			106,00
DOUGLAS DUAN PEREIRA BARBOSA	Policial Militar	300.410-03			106,00
TOTAL:					954,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3512/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.030960/2025-08, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3512/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3202/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ALLAN CÁSSIO REZENDE	Policial Militar	303.357-1-6	01 Revólver cal. 38	R\$ 726,00	103,71
LEANDRO BARBOSA LIMA	Policial Militar	300.271-1-6	19 Munições cal. 38		103,71
ALLISON SILVA DO CARMO	Policial Militar	307.560-1-0	02 Munições cal. 357		103,71
ALISSON SILVA LOPES	Policial Militar	308.644-1-7			103,71
FRANCISCO CLODOALDO SILVA FREITAS	Policial Militar	304.837-1-5			103,71
BERTONE LIMA PEREIRA	Policial Militar	308.650-5-7			103,71
ELTON FERNANDES BARBOSA	Policial Militar	309.179-2-8			103,71
TOTAL:					725,97

*** *** ***

PORTARIA Nº3514/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.030252/2025-69, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3514/2025-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº26-87/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FELIPE LIMA SILVA	Policial Militar	306.030-1-X	02 Revólveres cal. 38	R\$ 1.806,00	164,18
BRUNO SILVA PONTE	Policial Militar	308.798-4-8	01 Espingarda cal. 12		164,18
JEFFERSON BRENDO CASSIANO DA SILVA	Policial Militar	300.101-9-1	01 Munição cal. 38		164,18
FERNANDO BRUNO TAVARES	Policial Militar	308.808-8-9			164,18
JAILSON SOARES DOS SANTOS	Policial Militar	300.633-1-7			164,18
MARCOS VINÍCIUS FÉLIX RODRIGUES	Policial Militar	300.466-3-3			164,18
LUCAS DO NASCIMENTO VASCONCELOS	Policial Militar	300.604-6-6			164,18
GUILHERME CLETO MARQUES CARNEIRO	Policial Militar	300.617-7-2			164,18
CLICIANE MARQUES BARROS	Policial Militar	300.154-9-5			164,18
BORGE LUCAS ALMEIDA DE ARAUJO	Policial Militar	300.596-4-6			164,18
JOÃO HELÁDIO DUARTE	Policial Militar	300.493-4-9			164,18
TOTAL:					1.805,98

*** *** ***

PORTARIA Nº3515/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018616/2025-32, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3515/2025-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº307-318/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Fábio Andrade Almeida	Policial Militar	587.589-1-4	01 Revólver cal. 38	R\$ 678,00	339,00
Joseemberg Pires Rodrigues	Policial Militar	308.833-3-0	13 Munições cal. 38		339,00
TOTAL:					678,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3516/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029091/2025-61, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3516/2025-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº553-1009/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Adeilson Carvalho Santiago	Policial Militar	127.981-1-5	01 Pistola cal. 40	R\$ 1.284,00	321,00
Isaias Brandão de Andrade	Policial Militar	302.354-1-0	07 Munições cal. 40		321,00
Diego da Silva Ponte	Policial Militar	302.696-1-6			321,00
Jemerson Willame Neris Cardoso	Policial Militar	305.561-1-9			321,00
TOTAL:					1.284,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3517/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.027296/2025-10, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3517/2025-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº201-1308/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
HALISSON RODOLFO VAZ CAMELO	Policial Militar	304.605-1-0	01 Pistola cal. 380	RS 732,00	45,75
ANDERSON FONSECA LIMA	Policial Militar	308.774-9-7	22 Munições cal. 380		45,75
DJAILSON GARCIA BRAGA	Policial Militar	300.197-4-1			45,75
ANTONIO JOAQUIM LEONARDO MACIEL	Policial Militar	300.654-1-7			45,75
GLEISON AMCRIM DA COSTA	Policial Militar	306.961-1-5			45,75
JOÃO MONTEIRO RODRIGUES NETO	Policial Militar	300.200-9-x			45,75
BEATRIZ NOJOSA MATIAS	Policial Militar	300.194-4-X			45,75
FRANCISCO ANGELO DA ROCHA NETO	Policial Militar	843.967-6-1			45,75
JOSE CLODOMI GOMES DE PAULA FILHO	Policial Militar	304.128-1-8			45,75
FRANCISCO MARCELO DA SILVA DE ABREU	Policial Militar	300.453-5-1			45,75
FRANCISCO PEREIRA SALDANHA	Policial Militar	305.683-1-1			45,75
PERICIAS GABRIEL ALCANTAR SANTOS	Policial Militar	300.475-2-4			45,75
AMANDA MACIEL DE SALES	Policial Militar	300.524-4-7			45,75
KLEBER GOMES VIEIRA	Policial Militar	308.843-2-9			45,75
RAFAEL DE SOUSA RIBEIRO	Policial Militar	309.011-6-9			45,75
CARLOS IGOR PAÜLINO GARCIA	Policial Militar	300.196-5-2			45,75
TOTAL:				732,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3518/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.027268/2025-94, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3518/2025-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº201-863/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ISMAEL ALVES TORRES	Policial Militar	306.209-1-7;	01 Revólver cal. 38	RS 630,00	45,00
ERONILDO SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	Policial Militar	308.734-1-6;	05 Munições cal. 38		45,00
JOAQUIM GOMES DE MELO FILHO	Policial Militar	300.018-9-3;			45,00
FRANCISCO ANGELO DA ROCHA NETO	Policial Militar	843.967-6-1;			45,00
ADRIANO DA ROCHA	Policial Militar	109.832-1-5;			45,00
ROMEU PEREIRA DE SOUSA	Policial Militar	303.521-1-4;			45,00
DIEGO SILVA MOURA	Policial Militar	305.765-1-9;			45,00
JOSE WEYSDON RODRIGUES NASCIMENTO	Policial Militar	307.180-1-1;			45,00
LUAN GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	Policial Militar	308.709-3-X;			45,00
FABIANO MAGALHÃES DA SILVA	Policial Militar	309.047-3-7;			45,00
YURI ROCHA	Policial Militar	308.760-8-3;			45,00
ANDRESSA RIBEIRO LIRA	Policial Militar	300.050-4-X;			45,00
MARCOS LEANDRO MARTINS VAZ	Policial Militar	308.837-7-2;			45,00
GABRIEL FELISIMO DOS SANTOS	Policial Militar	300.174-6-3;			45,00
TOTAL:				630,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3519/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.027289/2025-18, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3519/2025-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº201-359/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
HALISSON RODOLFO VAZ CAMELO	Policial Militar	304.605.1-0	01 Espingarda cal. 20	RS 840,00	35,00
DJAILSON GARCIA BRAGA	Policial Militar	300.197-4-1	03 Munições cal. 20		35,00
ANDERSON FONSECA LIMA	Policial Militar	308.774-9-7	15 Munições cal. 12		35,00
JOSÉ JUNIOR AUGUSTO VIANA	Policial Militar	309.033-7-4	10 Munições cal. 38		35,00
OSMAN MENEZES PAULA FILHO	Policial Militar	308.861-4-3	01 Munição cal. 40		35,00
ANDRÉ SILVEIRA DE ALMEIDA	Policial Militar	303.904-1-5			35,00
ERISVALDO MATOS DE MENESES	Policial Militar	300.242-7-3			35,00
MANOEL NELSON DE FREITAS JÚNIOR	Policial Militar	300.453-9-4			35,00
FRANKLIN DO NASCIMENTO PEREIRA	Policial Militar	300.070-0-X			35,00
FRANCISCO TAINAN LESSA DE OLIVEIRA	Policial Militar	300.053-7-6			35,00
KARINE YARINI PINHEIRO SILVA	Policial Militar	300.630-9-0			35,00
ANTÔNIO JOAQUIM LEONARDO MACIEL	Policial Militar	300.654-1-7			35,00
JOÃO MONTEIRO RODRIGUES NETO	Policial Militar	300.200-9-X			35,00
FRANCISCO MARIO ERVEN EUFRAZIO DA SILVA	Policial Militar	309.054-6-6			35,00
JONATAS CARVALHO DA COSTA	Policial Militar	300.259-0-3			35,00
JUAN GABRIEL MEDEIROS BARBOSA	Policial Militar	300.149-4-4			35,00
MICHAEL DE SOUSA LINO	Policial Militar	300.443-9-8			35,00
FRANCISCO ANDERSON SERRANO DE OLIVEIRA	Policial Militar	302.728-1-1			35,00
VÂNIA DA COSTA	Policial Militar	308.705-5-7			35,00
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	Policial Militar	308.754-3-5			35,00
FRANCISCO ÂNGELO DA ROCHA NETO	Policial Militar	843.967-6-1			35,00
ADRIANO DA ROCHA	Policial Militar	109.832-1-5			35,00
ROMEU PEREIRA DE SOUSA	Policial Militar	303.521-1-4			35,00
ANDRESSA RIBEIRO LIRA	Policial Militar	300.050-4-X			35,00
TOTAL:				840,00	

*** *** ***



PORTARIA Nº3520/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036568/2025-64, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3520/2025-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº130-376/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO BRUNO DA SILVA ALMEIDA	Policial Militar	304.353-1-1	06 Munições cal. 38	R\$ 1.518,00	151,80
FERNANDO VICTOR PINHEIRO	Policial Militar	308.773-1-4	01 Pistola cal. 380		151,80
RICARDO FERNANDES DA SILVA	Policial Militar	308.856-8-6	01 Carregador cal. 38		151,80
ANTONIO MARCOS RODRIGUES COSTA	Policial Militar	308.910-0-7	01 Revólver cal. 38		151,80
EPHAIM ZVI COSME KOSMANN	Policial Militar	301.847-1-8	22 Munições cal. 380		151,80
ALEXANDRO BARBOSA MATIAS	Policial Militar	309.005-1-0			151,80
DOUGLAS DE SOUSA BRUNO	Policial Militar	300.129-9-2			151,80
TIBERIO VITOR LOPES TEIXEIRA	Policial Militar	300.502-9-0			151,80
JOSE EVILASIO DANTAS FILHO	Policial Militar	306.316-1-7			151,80
JOAO VICTOR MACEDO ALENCAR	Policial Militar	843.969-4-X			151,80
TOTAL:					1.518,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3521/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034587/2025-56, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3521/2025-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº102-382/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Wesle dos Santos Rocha	Policial Militar	306.707-1-X	01 Pistola cal. 380	R\$ 678,00	75,33
Thiago Monteiro Soares	Policial Militar	587.661-1-9	13 Munições cal. 380		75,33
Marcos Paulo Oliveira Fontinele	Policial Militar	308.837-8-0			75,33
Naylton Rodrigues dos Santos	Policial Militar	300.190-5-9			75,33
José Domingos de Almeida Júnior	Policial Militar	308.689-8-6			75,33
José Adilson da Silva de Oliveira	Policial Militar	303.645-1-1			75,33
João Paulo Falcão Nogueira	Policial Militar	308.823-0-X			75,33
Antonio Elivelton Soares da Costa	Policial Militar	843.925-2-9			75,33
Ivonildo Marques dos Santos	Policial Militar	587.946-1-9			75,33
TOTAL:					677,97

*** *** ***

PORTARIA Nº3522/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.035952/2025-40, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3522/2025-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº307-1279/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSE ERIBERTO DA SILVA	Policial Militar	109.772-1-5	01 Revólver cal. 38	R\$ 600,00	200,00
EDSON HENRIQUE FERREIRA BORGES	Policial Militar	303.750-1-7			200,00
LUCAS VICTOR DO NASCIMENTO	Policial Militar	309.183-2-0			200,00
TOTAL:					600,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3523/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034438/2025-97, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3523/2025-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº548-197/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Cleogenes Alencar Santos	Policial Militar	108.396-1-0	01 Pistola cal. 40	R\$ 2.740,00	913,33
José Wilmison Moreira de Azevedo	Policial Militar	302.445-1-6	02 Carregadores		913,33
João Paulo de Oliveira Pereira	Policial Militar	300.067-2-0	31 Munições cal. 40		913,33
TOTAL:					2.739,99

*** *** ***



PORTARIA Nº3524/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.022225/2025-31, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3524/2025-GS DE 19 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°326-126/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Márcio Aquino Chalita de Mendonça	Policial Civil	300.791-1-6	01 revólver cal.38;	4.866,00	540,66
Adria Oliveira Mota	Policial Civil	301.190-0-2	01 pistola cal.9;		540,66
Matheus Moreira de Araújo	Policial Civil	300.031-4-4	02 pistolas cal.380;		540,66
Isaac Dieb Holanda Sales	Policial Civil	300.956-1-8	13 munições cal.38;		540,66
Ciro Pinto de Queiroz Filho	Policial Civil	167.957-1-2	05 munições cal.357;		540,66
Diego Henrique Holanda Lima de Castro	Policial Civil	301.197-1-1	01 munição cal.40;		540,66
Bruno Trigueiro Lopes	Policial Civil	301.218-2-1	43 munições cal.380;		540,66
Andrey Buarque de Araújo	Policial Civil	300.089-3-6	40 munições cal.9;		540,66
Ricardo Ribeiro de Oliveira	Policial Civil	300.391-1-4	01 carregador de pistola;		
			01 jet loader;		
			03 lunetas		

*** *** ***

PORTARIA Nº3532/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.035737/2025-49, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3532/2025-GS DE 20 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI N°307-467/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Aurino Duarte Neto	Policial Militar	587.260-1-X	01 revólver cal.32	600,00	200,00
Yuri Jefferson de Lima Alves	Policial Militar	300.049-8-1			200,00
Johnson Oliveira Melo	Policial Militar	308.824-6-6			200,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3533/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.035221/2025-02, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3533/2025-GS DE 20 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-3668/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Carlos Henrique de Medeiros Moura	Policial Militar	308.810-5-2	01 pistola cal.380;	690,00	69,00
Saulo Tito de Oliveira Monteiro	Policial Militar	307.769-1-7	15 munições cal.380		69,00
Joel Guimarães Lima	Policial Militar	308.824-3-1			69,00
José Flávio de Oliveira Júnior	Policial Militar	308.691-17			69,00
Jarbas Willamy da Costa de Freitas	Policial Militar	300.129-5-X			69,00
Jônatas William Brito da Silva	Policial Militar	300.236-8-4			69,00
Rafael Guedes Paulino	Policial Militar	300.221-9-X			69,00
Gilderlan Cosmo Tavares	Policial Militar	300.043-9-6			69,00
Rodrigo Prado Diniz	Policial Militar	300.008-4-6			69,00
Kaio Alexandre Ferreira Duarte	Policial Militar	300.007-81			69,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3536/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.030692/2025-16, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3536/2025-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO N°201-9132/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Ismael Alves Torres	POLICIAL MILITAR	306.209-1-7	2 revólveres cal. 38;	1.260,00	114,54
Eronildo Sampayo de Albuquerque	POLICIAL MILITAR	308.734-1-6	7 munições cal. 38 e		114,54
Weyne Ângelo Rodrigues	POLICIAL MILITAR	309.092-6-7	3 munições cal. 12.		114,54
Fábio Saunders Reboças Mota Pereira	POLICIAL MILITAR	300.197-9-2			114,54
Antônio Joaquim Leonardo Maciel	POLICIAL MILITAR	300.654-1-7			114,54
João Antônio Rodrigues Neto	POLICIAL MILITAR	300.200-9-X			114,54
Carlos Willians Farias de Souza	POLICIAL MILITAR	300.196-9-5			114,54
Leonardo Siqueira da Oliveira	POLICIAL MILITAR	300.175-3-6			114,54
Nathanael de Souza Monteiro	POLICIAL MILITAR	305.477-1-3			114,54
Gabriel Felismino dos Santos	POLICIAL MILITAR	300.174-6-6			114,54
Winley da Silva Nojosa	POLICIAL MILITAR	306.714-1-4			114,54
TOTAL				1.259,94	

*** *** ***



PORTARIA Nº3537/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.030374/2025-55, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3537/2025-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº547-68/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Luiz Gustavo Alves Ferreira	POLICIAL MILITAR	843.958-1-1	1 pistola cal. 9 mm;	1.830,00	228,75
José Aurélio Oliveira Silva	POLICIAL MILITAR	587.387-1-9	25 munições cal. 9 mm;		228,75
Francisco Sales de Almeida Neto	POLICIAL MILITAR	309.056-4-4	30 munições cal. 38 e		228,75
Geovâni Camelo da Rocha Sobrinho	POLICIAL MILITAR	300.037-6-4	1 carregador cal. 9 mm.		228,75
Luana Maria Mesquita Vasconcelos	POLICIAL MILITAR	300.152-5-8			228,75
Evandro Cunha do Nascimento	POLICIAL MILITAR	303.771-1-7			228,75
Ítalo Luís Lima	POLICIAL MILITAR	309.178-0-4			228,75
Rubens Claudemir da Silva Azevedo	POLICIAL MILITAR	307.034-1-3			228,75
TOTAL				1.830,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3538/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.030691/2025-71, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3538/2025-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201.301/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Denis Sales de Alencar	POLICIAL MILITAR	304.069-1-5	1 revolver cal. 38;	1.560,00	40,00
Iaskaro Moreira Rodrigues	POLICIAL MILITAR	308.948-5-5	33 munições cal. 38;		40,00
Francisco Guilherme Araújo da Rocha	POLICIAL MILITAR	300.453-4-3	36 munições cal. 9 mm e		40,00
André Almeida Rebouças	POLICIAL MILITAR	300.197-3-3	22 munições cal. 380.		40,00
José Célio Cursino Góis Filho	POLICIAL MILITAR	300.202-7-8			40,00
Nahan Campos Limhares	POLICIAL MILITAR	300.490-7-1			40,00
Carlos Igor Paulino Garcia	POLICIAL MILITAR	300.196-5-2			40,00
Francisco Marcelo da Silva de Abreu	POLICIAL MILITAR	30.453-5-1			40,00
Francisco Ângelo da Rocha Neto	POLICIAL MILITAR	843.967-6-1			40,00
Mauro Perbelline da Silveira e Silva	POLICIAL MILITAR	127.542-1-3			40,00
Eduardo Moraes de Brito Cordeiro dos Santos	POLICIAL MILITAR	300.551-9-5			40,00
Edson Carlos Amorim de Oliveira	POLICIAL MILITAR	300.564-4-2			40,00
Karina do Nascimento de Sousa	POLICIAL MILITAR	306.393-1-6			40,00
Samuel Wainer Vital Silva	POLICIAL MILITAR	588.062-1-8			40,00
João Maria dos Santos Neto	POLICIAL MILITAR	300.503-8-X			40,00
Victória de Freitas Rocha	POLICIAL MILITAR	300.631-6-3			40,00
Osman Menezes Paula Filho	POLICIAL MILITAR	308.861-4-3			40,00
João Pedro de Souza Silveira	POLICIAL MILITAR	300.184-8-6			40,00
Kleber Gomes Vieira	POLICIAL MILITAR	308.842-2-9			40,00
Francisco Ramon Sampaio de Brito	POLICIAL MILITAR	308.677-1-5			40,00
João Ribeiro da Silva Neto	POLICIAL MILITAR	304.058-1-1			40,00
Jocyclecio Santos de Sousa	POLICIAL MILITAR	127.384-1-2			40,00
Eduardo do Nascimento Silva	POLICIAL MILITAR	308.658-6-3			40,00
Talvanes Lopes da Silva Filho	POLICIAL MILITAR	300.507-8-9			40,00
Beatriz Nojosa da Silva	POLICIAL MILITAR	300.194-4-X			40,00
Jairobe Matos Cordeiro	POLICIAL MILITAR	307.051-1-4			40,00
José Rafael Pereira Neres	POLICIAL MILITAR	308.696-0-5			40,00
Weyne Ângelo Rodrigues	POLICIAL MILITAR	309.092-6-7			40,00
Gabriel Felismino dos Santos	POLICIAL MILITAR	300.174-6-3			40,00
Jonas Ferreira Lima Filho	POLICIAL MILITAR	307.615-1-0			40,00
José Augusto França Pereira	POLICIAL MILITAR	300.442-5-8			40,00
José Douglas da Silva	POLICIAL MILITAR	300.259-9-7			40,00
Lucas Mesquita Costa	POLICIAL MILITAR	308.848-7-6			40,00
Carlos Willams Farias de Souza	POLICIAL MILITAR	300.196-9-5			40,00
Rafael de Sousa Ribeiro	POLICIAL MILITAR	309.011-6-9			40,00
Fábio Saunders Rebouças Mota Pereira	POLICIAL MILITAR	300.197-9-2			40,00
Renato Cardoso Damasceno	POLICIAL MILITAR	104.896-1-X			40,00
Nathanael de Souza Monteiro	POLICIAL MILITAR	305.477-1-3			40,00
Cosmo Regis Alves de Sousa	POLICIAL MILITAR	300.153-0-4			40,00
TOTAL				1.560,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3541/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.025527/2025-42, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3541/2025-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº307-274/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOÃO PAULO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.822-7-X	1 pistola cal. 9 mm; 17 munições cal. 9 mm e 1 carregador cal. 9 mm.	1.554,00	518,00
MARCOS GABRIEL FARIAS BARBOSA	POLICIAL MILITAR	308.837-5-6			518,00
LUCAS FERNANDES MORAIS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.042-2-2			518,00
TOTAL				1.554,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3542/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.027273/2025-05, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3542/2025-GS DE 26 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-144/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Michael Douglas Braga Lourenço	POLICIAL MILITAR	306.481-1-0	1 pistola 9 mm;	4.506,00	195,91
Francisco Carlos Vanderley Neto	POLICIAL MILITAR	308.665-7-6	2 revólveres cal 38;		195,91
Marcos Leandro Martins Vaz	POLICIAL MILITAR	308.837-7-2	1 luneta;		195,91
Renan Cartier Mourão Ratts Morais	POLICIAL MILITAR	300.180-5-2	2 carregadores;		195,91
Lucas Mesquita Costa	POLICIAL MILITAR	308.848-7-6	24 munições cal. 38 e 126 munições cal. 9 mm.		195,91
Carlos Williams Farias de Souza	POLICIAL MILITAR	300.196-9-5			195,91
Fábio Sounders Rebouças Mota Pereira	POLICIAL MILITAR	300.197-9-2			195,91
Lucas Soares da Rocha	POLICIAL MILITAR	309.039-7-8			195,91
Francisco Ângelo da Rocha Neto	POLICIAL MILITAR	843.967-6-1			195,91
Adriano da Rocha	POLICIAL MILITAR	109.832-1-5			195,91
Romeu Pereira de Sousa	POLICIAL MILITAR	303.521-1-4			195,91
Diego Silva Moura	POLICIAL MILITAR	305.765-1-9			195,91
José Weydson Rodrigues Nascimento	POLICIAL MILITAR	307.180-1-1			195,91
Luan Gustavo Ferreira da Silva	POLICIAL MILITAR	308.709-3-X			195,91
Fabiano Magalhães da Silva	POLICIAL MILITAR	309.047-3-7			195,91
Emerson Vasconcelos Bastos	POLICIAL MILITAR	116.093-1-7			195,91
Renan Luna Belarmino	POLICIAL MILITAR	151.861-1-9			195,91
Jadson Henrique Sousa de Oliveira	POLICIAL MILITAR	306.224-1-3			195,91
Ítalo Bruno de Sousa Mapurunga	POLICIAL MILITAR	305.559-1-0			195,91
Francisco Rafael Alves Cavalcante	POLICIAL MILITAR	300.234-1-2			195,91
Francisco Ramon Sampaio de Brito	POLICIAL MILITAR	308.678-1-5			195,91
Carlos Iago Paulino Garcia	POLICIAL MILITAR	300.195-0-4			195,91
Felipe de Almeida Xavier	POLICIAL MILITAR	300.483-8-5			195,91
TOTAL				4.505,93	

*** *** ***

PORTARIA Nº3543/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.027266/2025-03, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3543/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-320/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Gleison Amorim da Costa	POLICIAL MILITAR	306.961-1-5	1 pistola cal. 45;	1.614,00	67,25
João Pedro de Souza Silveira	POLICIAL MILITAR	300.184-8-6	1 carregador cal. 45 e 22 munições cal. 45.		67,25
Beatriz Nojosa Matias	POLICIAL MILITAR	300.194-4-X			67,25
Francisco Ângelo da Rocha	POLICIAL MILITAR	843.967-6-1			67,25
Adriano da Rocha	POLICIAL MILITAR	109.832-1-5			67,25
Romeu Pereira de Sousa	POLICIAL MILITAR	303.521-1-4			67,25
José Weydson Rodrigues Nascimento	POLICIAL MILITAR	307.180-1-1			67,25
Luan Gustavo Ferreira da Silva	POLICIAL MILITAR	308.709-3-X			67,25
Jairo Matos Cordeiro	POLICIAL MILITAR	307.051-1-4			67,25
Francisco da Silva Carneiro Júnior	POLICIAL MILITAR	308.668-7-8			67,25
José Rafael Pereira Neres	POLICIAL MILITAR	308.696-0-5			67,25
Jeymison Oliveira Nunes	POLICIAL MILITAR	309.003-4-X			67,25
Ítalo dos Santos Silva	POLICIAL MILITAR	843.959-2-7			67,25
Luís Felipe Sousa Mareiros	POLICIAL MILITAR	300.208-0-4			67,25
Renato Morato dos Santos	POLICIAL MILITAR	300.502-8-2			67,25
Irovaldo Breno da Silva	POLICIAL MILITAR	300.601-4-8			67,25
Vinícius Anderson de Queiroz Freire	POLICIAL MILITAR	300.048-9-2			67,25
Tiago Varela Sousa	POLICIAL MILITAR	300.131-2-3			67,25
Ítalo Lima da Costa	POLICIAL MILITAR	300.094-6-0			67,25
Geones Correia de Lima Filho	POLICIAL MILITAR	300.600-4-0			67,25
João Ribeiro da Silva Neto	POLICIAL MILITAR	304.058-1-1			67,25
Norma Bruna de Sousa Mendonça Menezes	POLICIAL MILITAR	308.295-1-4			67,25
Francisco Diacildo Sousa Gomes	POLICIAL MILITAR	305.582-1-9			67,25
Elanderson Alves Pereira	POLICIAL MILITAR	300.136-9-7			67,25
TOTAL				1.614,00	

*** *** ***



PORTARIA Nº3544/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037356/2025-02, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3544/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°472-89/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Adeilton de Oliveira Alves	POLICIAL MILITAR	843.955-8-7	1 revolver cal 38 e 6 munições cal 38.	636,00	79,50
Francisco Leandro de Oliveira	POLICIAL MILITAR	587.755-1-X			79,50
Antônio Gleudstone Pacheco Pereira	POLICIAL MILITAR	309.183-6-3			79,50
Pedro Borges Silva Filho	POLICIAL MILITAR	308.988-8-5			79,50
Paulo Márcio de Moraes	POLICIAL MILITAR	307.753-1-7			79,50
Joelito Rolim Nascimento	POLICIAL MILITAR	300.031-8-7			79,50
Gilmário Moreira Cavalcante	POLICIAL MILITAR	309.171-1-1			79,50
Fábio Júnior Alves da Silva	POLICIAL MILITAR	307.462-1-X			79,50
TOTAL				636,00	

*** * *** *

PORTARIA Nº3545/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032303/2025-97, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3545/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-6130/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Marcelo Aranha de lemos	POLICIAL MILITAR	587.600-1-3	1 revolver cal. 38 e 11 munições cal. 38.	666,00	166,50
Marcelo Gondim Costa	POLICIAL MILITAR	305.595-1-7			166,50
Guilherme Pires Pereira	POLICIAL MILITAR	306.175-1-7			166,50
Luiz Ramon Gama Lima Júnior	POLICIAL MILITAR	309.042-8-1			166,50
TOTAL				666,00	

*** * *** *

PORTARIA Nº3546/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032297/2025-78, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3546/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-7096/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Marcelo Gondim Costa	POLICIAL MILITAR	305.595-1-7	1 revolver cal. 38 e 5 munições cal. 38.	630,00	157,50
Everton Ambrósio de Moraes	POLICIAL MILITAR	308.744-6-3			157,50
Guilherme Pires Pereira	POLICIAL MILITAR	306.175-1-7			157,50
Samuel de Sousa Amaral	POLICIAL MILITAR	309.009-6-0			157,50
TOTAL				630,00	

*** * *** *

PORTARIA Nº3554/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021602/2025-04, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3554/2025-GS DE 20 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-1382/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LEANDRO PONTES DA SILVA ROCHA	Policial Militar	301.498-1-5	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	636,00	79,50
CLAUDEMIR ARAUJO GOMES	Policial Militar	303.329-1-1			79,50
FRANCISCO WENDNEY CORDEIRO DA SILVA	Policial Militar	309.059-4-6			79,50
FRANCISCO THIAGO PONTES CARDOSO	Policial Militar	309.059-0-3			79,50
FRANCISCO PÁDUA RODRIGUES ARAÚJO	Policial Militar	301.137-1-3			79,50
FRANCISCO DE ASSIS MORAIS JÚNIOR	Policial Militar	306.070-1-5			79,50
EMANUEL ELANYO LEMOS BARROSO	Policial Militar	303.463-1-9			79,50
ROBERT MARTINS SERAFIM	Policial Militar	307.325-1-0			79,50

*** * *** *

PORTARIA Nº3555/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017862/2025-77, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3555/2025-GS DE 20 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-207/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ANTONIO JUCIEUDO HOLANDA LOPES	Policial Militar	304.271-1-4	01 revólver cal.32;	612,00	68,00
FRANCISCO ROBERLANE FEITOZA DE MACENA	Policial Militar	308.669-4-0	02 munições cal.32		68,00
ELVIS GABRIELL LOPES DA COSTA	Policial Militar	308.662-3-1			68,00
JHON LENON SILVA MEDEIROS	Policial Militar	300.105-6-6			68,00
ELVES FARIAS DE AQUINO	Policial Militar	306.000-1-0			68,00
VANDIER DE SOUSA SILVA FILHO	Policial Militar	308.706-5-4			68,00
AURIÉLIO SANTIAGO DA SILVA	Policial Militar	308.912-8-7			68,00
RAUL DE OLIVEIRA SILVA	Policial Militar	300.167-8-5			68,00
SAULO DE OLIVEIRA	Policial Militar	309.014-5-2			68,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3558/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036470/2025-15, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3558/2025-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°110-31/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MARCELO DE OLIVEIRA MARINHO	Policial Militar	309.086-9-4	01 revólver cal.38;	648,00	216,00
LUAN DE MOURA TAVARES	Policial Militar	300.078-9-1	08 munições cal.38		216,00
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA GADELHA	Policial Militar	300.417-5-5			216,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3563/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039498/2025-04, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3563/2025-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-1045/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Sandro Ricardo Guedes Paz	Policial Militar	135.715-1-1	01 revólver cal.38;	636,00	212,00
Francisco Arthur da Silva Barreto	Policial Militar	309.170-8-1	06 munições cal.38		212,00
Charles Lima Guimaraes	Policial Militar	308.805-7-9			212,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3567/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.047624/2025-96, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3567/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°126-118/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Diego Paula de Souza	Policial Militar	303.971-1-8	01 revólver cal.32;	726,00	181,50
David Wallace Honorato	Policial Militar	300.512-6-2	05 munições cal.380;		181,50
Ezivan Gonçalves dos Santos Júnior	Policial Militar	308.732-0-3	16 munições cal.12		181,50
Mateus Alves de Souza	Policial Militar	309.044-7-8			181,50

*** *** ***

PORTARIA Nº3568/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046367/2025-75, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3568/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°102-647/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Adilson da Silva de Oliveira	Policial Militar	303.645-1-1	02 pistolas cal.40;	2.652,00	252,00
Antônio Kelson Barros Arruda	Policial Militar	308.119-1-7	21 munições cal.40		252,00
Jonas Bezerra Cavalcante	Policial Militar	308.243-1-X			252,00
Amadeu Furtado de Oliveira Neto	Policial Militar	300.039-9-3			252,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3569/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046797/2025-97, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3569/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4596/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MATEUS GOMES DA SILVA	Policial Militar	309.045-5-9	01 pistola cal.9	1.200,00	400,00
CAIRO ALVES FERREIRA	Policial Militar	300.060-4-6			400,00
WESLEY DE ALCANTARA COSTA	Policial Militar	300.487-3-3			400,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3607/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.034562/2024-91, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3607/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº326-82/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Luis Rodrigues Cavalcante Júnior	Policial Civil	301.002-1-2	01 pistola cal.380;	3.806,00	422,88
Tiago Bezerra Lima	Policial Civil	301.219-6-1	01 fuzil cal.22;		422,88
Elionai Alves Garcia	Policial Civil	300.033-4-9	01 revólver cal.357;		422,88
Marcela Maciel Damasceno	Policial Civil	300.117-8-3	01 pistola cal.9;		422,88
Cleyton de Lima Braga	Policial Civil	300.108-2-3	07 munições cal.9;		422,88
Rogério Ramos de Oliveira	Policial Civil	300.230-1-3	01 carregador		422,88
Josiel Rodrigues Dantas	Policial Civil	301.220-9-7			422,88
Ana Paula Magalhães de Carvalho	Policial Civil	404.610-1-9			422,88
Bruno Pereira Magalhães	Policial Civil	301.035-1-5			422,88

*** *** ***

PORTARIA Nº3610/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.020522/2025-42, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3610/2025-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº113-503/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MARCOS LUÍZ SOARES DE CASTRO	Policial Civil	167.985-1-7	01 Revólver cal. 38	R\$ 630,00	78,75
PIERRE BEZERRA E SILVA NETO	Policial Civil	301.219-8-8	05 Munições cal. 38		78,75
GILVANIA SOUZA DE OLIVEIRA	Policial Civil	404.795-1-1			78,75
FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	Policial Civil	300.206-1-8			78,75
WANESSA FERREIRA ESCOCIO	Policial Civil	301.246-5-0			78,75
ALDENOR FELIPE DA COSTA JÚNIOR	Policial Civil	106.182-1-5			78,75
ANDERSON LUÍZ HOLANDA LIMA DE CASTRO	Policial Civil	300.747-1-8			78,75
DEJANILSON DE OLIVEIRA MAIA	Policial Civil	404.732-1-1			78,75
TOTAL:				630,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3611/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.020875/2025-42, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3611/2025-GS DE 26 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº536-123/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Tayson Bezerra de Souza	Policial Civil	300.682-1-1	01 Espingarda cal. 36	R\$ 1.230,00	307,50
Jose Alexandre Ribeiro	Policial Civil	169.033-1-0	01 Revólver cal. 38		307,50
Denisson Rodrigues de Lima	Policial Civil	300.020-4-0	05 Munições cal. 38		307,50
Luiz de Oliveira Lima Filho	Policial Civil	167.830-1-3			307,50
TOTAL:				1.230,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3612/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040774/2025-79, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3612/2025-GS DE 26 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4282/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
João Ignácio Netto Segundo	Policial Militar	843.958-2-X	01 Pistola cal. 380	R\$ 666,00	111,00
Victor Hugo Pereira	Policial Militar	303.371-1-5	11 Munições cal. 380		111,00
Rafael da Silva Nascimento	Policial Militar	308.704-5-X			111,00
Patrick Kennedy de Sousa Moura	Policial Militar	300.027-6-8			111,00
Marcos Vinícius Pontes Duarte	Policial Militar	300.026-5-2			111,00
Francisco Edival Rodrigues de Castro Júnior	Policial Militar	300.604-8-2			111,00
TOTAL:				666,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3613/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041057/2025-64, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3613/2025-GS DE 26 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº127-2519/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MAURO VIEIRA DE ANDRADE	Policial Militar	135.823-1-9	01 Pistola cal. 40	R\$ 1.320,00	146,66
AIRTON QUIRINO CRISÓSTOMO JÚNIOR	Policial Militar	301.364-1-1	10 Munições		146,66
RONI ANDERSON BEZERRA DA SILVA	Policial Militar	309.032-0-X			146,66
HANNYSON JUAN VASCONCELOS	Policial Militar	308.862-8-3			146,66
KAUÊ DE CASTRO COSTA	Policial Militar	135.893-1-3			146,66
ABRAÃO SILVA BRANDÃO	Policial Militar	307.331-1-8			146,66
TIAGO SOARES TAVARES	Policial Militar	306.648-1-7			146,66
ROGÉRIO MATOS SABÓIA	Policial Militar	308.720-1-0			146,66
ANTONY DEYVID FORTES DA SILVA	Policial Militar	308.911-8-X			146,66
TOTAL:				1.319,94	

*** *** ***

PORTARIA Nº3616/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041060/2025-88, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3616/2025-GS DE 26 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº132-337/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSÉ WILLIAM DA SILVA	Policial Militar	125.413-1-7	01 Pistola cal. 380	R\$ 1.278,00	255,60
FRANCISCO JOSIEL MARTINS BARBOSA	Policial Militar	587.773-1-5	01 Pistola cal.7.65		255,60
EULARDO DE SOUSA DOS SANTOS	Policial Militar	135.925-1-9	13 Munições cal. 380		255,60
LUIS DAVYD DE SOUZA SILVA	Policial Militar	588.066-1-7			255,60
ANDERSON VASCONCELOS VIEIRA	Policial Militar	305.836-1-2			255,60
TOTAL:				1.278,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3617/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.020478/2025-71, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3617/2025-GS DE 26 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº553-810/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUCÍDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO	Policial Civil	791.111-9-8	01 Revólver cal. 38	R\$ 660,00	73,33
ANTÔNIA JACILENE SILVA DE MARIA	Policial Civil	301.187-6-6	10 Munições cal. 38		73,33
FRANCISCO VICENTE FELICIANO ALENCAR	Policial Civil	301.192-7-4			73,33
CARLOS JHEAN BENÍCIO JÚNIOR	Policial Civil	300.113-4-1			73,33
FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO	Policial Civil	300.100-7-8			73,33
FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	Policial Civil	300.105-3-1			73,33
CARLOS RENÉ PORTELA CAVALCANTE	Policial Civil	300.091-0-X			73,33
JOSÉ ULISSES BASTOS GUANABARA	Policial Civil	167.837-1-4			73,33
JOSÉ GLAUCO PINHEIRO MACHADO FILHO	Policial Civil	300.008-4-6			73,33
TOTAL:				659,97	

*** *** ***

PORTARIA Nº3618/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021387/2025-33, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3618/2025-GS DE 26 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2426/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
VICTOR BATISTA DE CARVALHO LIMA	Policial Militar	843.965-9-1	01 Pistola cal. 9mm 13 Munições cal. 9mm	R\$ 1.356,00	96,85
LUIS FABIO PEREIRA DA SILVA	Policial Militar	126.983-1-3			96,85
MAXWELL CRUZ RIBEIRO DA SILVA	Policial Militar	307.580-1-3			96,85
LUIS EDUARDO MUNIZ DE PAULO	Policial Militar	309.181-6-9			96,85
GEORGE FERREIRA E SILVA	Policial Militar	307.175-1-1			96,85
JHORDAN DA SILVA COSTA	Policial Militar	308.688-8-9			96,85
EMANUEL DAVI ROQUE ALVES	Policial Militar	300.746-1-0			96,85
ANTONIO MILLER PEREIRA DA SILVA	Policial Militar	302.559-1-7			96,85
JHONAS IRENIO DE AGUIAR	Policial Militar	307.744-1-8			96,85
JOSE DANILo JESUS DA SILVA	Policial Militar	306.965-1-4			96,85
FRANCISCO ADALBERTO DA SILVA	Policial Militar	135.730-1-8			96,85
FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	Policial Militar	307.812-1-X			96,85
JOSE ERANILDO DE OLIVEIRA SAMPAIO	Policial Militar	303.833-1-1			96,85
JONNAS LEVY CARNEIRO OLIVEIRA	Policial Militar	587.503-1-X			96,85
TOTAL:				1.355,90	

*** *** ***

PORTARIA Nº3620/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031261/2025-77, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3620/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº479-390/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Charles Da Silva	Policial Militar	127.688-1-8	01 Pistola cal. 45	R\$ 1.854,00	463,50
David Da Silva Dos Santos	Policial Militar	300.994-1-9	01 Pistola cal. 380		463,50
Antônio Carlos Pereira Borges	Policial Militar	135.399-1-X	09 Munições cal. 380		463,50
Wellington Douglas Da Sousa De Freitas	Policial Militar	307.721-1-3			463,50
Cícero Da Silva Pereira	Policial Militar	307.361-1-7			463,50
Luan Lima De Oliveira	Policial Militar	306.422-1-X			463,50
Luan Vieira De Lima	Policial Militar	306.424-1-4			463,50
Ramon Paiva Dos Santos	Policial Militar	300.223-0-0			463,50
TOTAL:				1.854,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3621/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032999/2025-51, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3621/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2852/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Hamilton Braga Marcilon	Policial Militar	300.975-1-3	01 Pistola cal. 40	R\$ 3.732,00	373,20
José Estênio De Castro Nobre	Policial Militar	136.368-1-8	01 Carabina cal. 40		373,20
Antonio Danilo Barbosa Rodrigues	Policial Militar	301.367-1-3	06 Carregadores		373,20
Jorge André David Silva	Policial Militar	303.372-1-2	86 Munições cal. 40		373,20
José Anderson Silva Lima	Policial Militar	588.112-1-1			373,20
Sergio Saraiwa Almeida	Policial Militar	305.010-1-2			373,20
Fábio Vicente Lucas Pereira	Policial Militar	300.263-7-3			373,20
Francisco Domingos Gomes Neto	Policial Militar	103.856-1-X			373,20
Cristiano Menezes da Silva	Policial Militar	303.587-1-6			373,20
Jose Romário Teixeira De Paiva	Policial Militar	587.710-1-5			373,20
TOTAL:				3.732,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3622/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036676/2025-37, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3622/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDOIP N°553-799/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
TANCREDO AUGUSTO ALMEIDA BRITO	Policial Militar	302.688-1-4	01 Pistola cal. 380	R\$ 690,00	69,00
RENATO CHAVES RODRIGUES	Policial Militar	135.801-1-1	15 Munições cal. 380		69,00
MARCELO RAFAEL DE LIMA	Policial Militar	587.427-1-6			69,00
FRANCISCO EDISON TAVARES FREIRE	Policial Militar	306.078-1-3			69,00
DANIEL COELHO BENEVIDES	Policial Militar	300.434-1-3			69,00
BRUNO DANTAS PEREIRA	Policial Militar	300.043-1-0			69,00
ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS	Policial Militar	308.647-4-3			69,00
FRANCISCO JARBAS PAIVA FILHO	Policial Militar	587.770-1-3			69,00
JOÃO MARQUES DE PAULA	Policial Militar	300.205-1-0			69,00
ADLEY SILVESTRE ANJOS FELIX	Policial Militar	308.792-6-0			69,00
TOTAL:				690,00	

*** * *** *

PORTARIA Nº3623/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.039541/2025-23, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3623/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDOIP N°939-4081/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
GENARIO DE OLIVEIRA SANTOS	Policial Militar	308.116-1-5	02 Munições cal. 38	R\$ 636,00	106,00
WILLIAM ROBSON AGUIAR RIBEIRO RODRIGUES	Policial Militar	309.012-3-1	02 Munições cal. 9mm		106,00
PAULO ROBERTO GIRÃO NOBRE	Policial Militar	135.840-1-X	01 Revólver cal. 38		106,00
EDVAN SALES VIEIRA	Policial Militar	301.924-1-9			106,00
JOSÉ WILSON DE LIMA FILHO	Policial Militar	306.379-1-7			106,00
VALMI LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR	Policial Militar	307.238-1-3			106,00
TOTAL:				636,00	

*** * *** *

PORTARIA Nº3624/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.036806/2025-31, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3624/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDOIP N°553-800/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
TANCREDO AUGUSTO ALMEIDA BRITO	Policial Militar	302.688-1-4	01 Revólver cal. 3805 Munições cal. 38	R\$ 630,00	63,00
RENATO CHAVES RODRIGUES	Policial Militar	135.801-1-1			63,00
MARCELO RAFAEL DE LIMA	Policial Militar	587.427-1-6			63,00
FRANCISCO EDISON TAVARES FREIRE	Policial Militar	306.078-1-3			63,00
DANIEL COELHO BENEVIDES	Policial Militar	300.434-1-3			63,00
BRUNO DANTAS PEREIRA	Policial Militar	300.043-1-0			63,00
ANTÔNIO FLÁVIO DOS SANTOS	Policial Militar	308.647-4-3			63,00
FRANCISCO JARBAS PAIVA FILHO	Policial Militar	587.770-1-3			63,00
JOÃO MARQUES DE PAULA	Policial Militar	300.205-1-0			63,00
ADLEY SILVESTRE ANJOS FELIX	Policial Militar	308.792-6-0			63,00
TOTAL:				630,00	

*** * *** *

PORTARIA Nº3625/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.038413/2025-62, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3625/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDOBO N°550-191/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Audiz dos Santos Rocha	Policial Militar	306.050-1-2	01 Espingarda cal. 16	R\$ 1.230,00	153,75
Francisco Breno Souza Silva	Policial Militar	305.555-1-1	01 Revólver cal. 38		153,75
Jonathan Menezes de Sousa	Policial Militar	308.692-3-0	05 Munições cal. 38		153,75
Luis Eduardo Alves Filho	Policial Militar	308.850-3-1			153,75
Samuel Sales Pessoa	Policial Militar	308.870-1-8			153,75
Wakisleu Cícero Augusto de Oliveira Mello	Policial Militar	308.751-9-2			153,75
Walter da Silva Oliveira	Policial Militar	305.210-1-3			153,75
Israel Mastroyanne Ferreira Rocha	Policial Militar	304.381-1-6			153,75
TOTAL:				1.230,00	

*** * *** *

PORTARIA Nº3626/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.037653/2025-40, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3626/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-4080/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jean Wesley Fernandes Vieira	Policial Militar	308.681-8-8	01 Revólver cal. 38	R\$ 666,00	60,54
Caio Gilberto Gomes Sousa Carneiro	Policial Militar	307.630-1-7	11 Munições cal. 12		60,54
Max Mesquita Carneiro	Policial Militar	308.701-9-0			60,54
Leocadio Ferreira Mendes	Policial Militar	308.844-3-4			60,54
Joao Paulo Teles Andrade	Policial Militar	305.774-1-8			60,54
Carlos Alberto Carneiro da Costa	Policial Militar	305.883-1-2			60,54
Hallison Vasconcelos Lira	Policial Militar	587.557-1-0			60,54
Erivaldo Freires de Sousa	Policial Militar	308.997-0-9			60,54
Luy Felipe Pinheiro Bastos	Policial Militar	308.719-1-X			60,54
Francisco Ferreira Cruz Junior	Policial Militar	134.392-1-4			60,54
Leonardo Ivo de Sousa	Policial Militar	303.682-1-5			60,54
TOTAL:					665,94

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-4093/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Felipe de Andrade Barrocas Gadelha	Policial Militar	587.547-1-4	01 Revólver cal. 38	R\$ 600,00	50,00
David Santos Melo	Policial Militar	587.284-1-1			50,00
Jose Araujo Camelo Junior	Policial Militar	307.152-1-7			50,00
Leocadio Ferreira Mendes	Policial Militar	308.844-3-4			50,00
Gutemberg Sousa Lima	Policial Militar	306.178-1-9			50,00
Ismael Camilo Borges	Policial Militar	307.083-1-8			50,00
José Wellington Guimarães Vieira Filho	Policial Militar	308.6913-3			50,00
Erivaldo Freires de Sousa	Policial Militar	308.997-0-9			50,00
Leonardo Ferreira Mendes	Policial Militar	302.681-1-3			50,00
Hallison Vasconcelos Lira	Policial Militar	587.557-1-0			50,00
João Paulo Teles Andrade	Policial Militar	305.774-1-8			50,00
Luy Felipe Pinheiro Bastos	Policial Militar	308.719-1-X			50,00
TOTAL:					600,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3627/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036938/2025-63, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3627/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°553-11/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOEDSON ELIAS SANTANA	Policial Militar	301732-1-X	01 Revólver cal. 38	R\$ 630,00	78,75
JORDANIO CORPES VIANA	Policial Militar	305365-1-7	05 Munições cal. 38		78,75
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FEITOSA	Policial Militar	302998-1-7			78,75
BRUNO ALLEF RODRIGUES DE FRANÇA	Policial Militar	308977-2-2			78,75
REGINALDO VIEIRA DA SILVA	Policial Militar	304874-1-1			78,75
ISAAC LUCAS DO NASCIMENTO AZEVEDO	Policial Militar	308977-7-3			78,75
DIEGO ALMIR ARAUJO PIRES	Policial Militar	309151-6-X			78,75
WASHINGTON GAIA FERREIRA	Policial Militar	307167-1-X			78,75
TOTAL:					630,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3628/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031412/2025-97, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3628/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°446-71/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUAN LIMA DE OLIVEIRA	Policial Militar	306.422-1-X	01 Revólver cal. 38	R\$ 600,00	33,33
RAFAELA ALVES DE MOURA SILVA	Policial Militar	300.148-4-7			33,33
PATRICK DE CARVALHO PEREIRA	Policial Militar	300.862-1-X			33,33
SAMUEL BRUNO SOUSA DE MORAIS	Policial Militar	300.080-3-0			33,33
FÁBIO VICENTE LUCAS PEREIRA	Policial Militar	300.263-7-3			33,33
JOSE ROBSON LEONARDO	Policial Militar	300.252-1-0			33,33
FRANCISCO HAROLDO VERÍSSIMO DA SILVA	Policial Militar	110.103-1-8			33,33
FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES	Policial Militar	304.186-1-1			33,33
FRANCISCO WESCLEY DA COSTA OLIVEIRA	Policial Militar	300.157-1-1			33,33
JAIR LIMA CAVALCANTI DE ARAUJO FILHO	Policial Militar	306.229-1-X			33,33
ANDERSON LUANN DA SILVA ALVES	Policial Militar	308.110-1-1			33,33
MOISÉS GAIÃO DO NASCIMENTO JUNIOR	Policial Militar	308.703-4-4			33,33
MARCOS ANTONIO MIRANDA DE JESUS	Policial Militar	305.690-1-6			33,33
GILMAR SANTANA GOMES	Policial Militar	308.206-1-4			33,33
CÍCERO MAGNO ALEXANDRE SEGUNDO	Policial Militar	308.183-9-7			33,33
ANTONIO DOS SANTOS GOMES LIMA	Policial Militar	134.311-1-6			33,33
JOSE SIDINALDO FREITAS	Policial Militar	587.401-1-X			33,33
DACIEL SIMPLÍCIO RIBEIRO	Policial Militar	307.496-1-8			33,33
TOTAL:					599,94

*** *** ***

PORTARIA Nº3629/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.032199/2025-31, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3629/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº408-10/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Gleuson Pinheiro Dos Santos	Policial Militar	118988-1-5	01 Revólver cal. 38 03 Munições cal. 38	R\$ 618,00	61,80
Robson da Silva Bandeira	Policial Militar	307007-1-6			61,80
José Rodrigues de Lima Neto	Policial Militar	300031-9-5			61,80
Antônio Robson Barbosa Alves	Policial Militar	307359-1-9			61,80
Cícero Roberto Rodrigues de Sales Lira	Policial Militar	307759-1-0			61,80
Wellington Douglas de Sousa de Freitas	Policial Militar	307721-1-3			61,80
Haroldo Sanders Vieira Júnior	Policial Militar	308672-4-6			61,80
Jackson Filho Rabelo Silva	Policial Militar	303125-1-1			61,80
Derek Rodrigues Dos Santos	Policial Militar	307010-1-1			61,80
Aírton Junior Furtado de Lima	Policial Militar	308097-1-8			61,80
TOTAL:				618,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3630/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10051.020071/2025-43, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3630/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº309-60/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCIMÁRIO SÉRGIO DAMASCENO JUNIOR	Policial Civil	300.106-6-3	02 Revólveres cal. 38 13 Munições cal. 38	R\$ 1.278,00	255,60
TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	Policial Civil	300.112-9-5			255,60
FERNANDO LEAL DE SOUSA	Policial Civil	300.106-2-0			255,60
DANIEL BEZERRA DE ANDRADE	Policial Civil	168.003-1-7			255,60
FRANCISCO ERBERTE DOS SANTOS SILVA	Policial Civil	167.962-1-2			255,60
TOTAL:				1.278,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3631/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.038396/2025-63, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3631/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4049/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Alexsandro Sales de Lima	Policial Militar	300.819-1-9	01 Revólver cal. 38	R\$ 600,00	85,71
Nemesio Silveira Arruda Neto	Policial Militar	308.705-6-5			85,71
Fernando Vieira da Silva	Policial Militar	309.054-3-1			85,71
José Pinto Costa Junior	Policial Militar	303.846-1-X			85,71
Francisco Kleiton Cruz de Souza	Policial Militar	587.854-1-5			85,71
Francisco Jefferson Lúcio Lima	Policial Militar	305.619-1-0			85,71
José Irlanildo Gomes Teixeira	Policial Militar	307.503-1-4			85,71
TOTAL:				599,97	

*** *** ***

PORTARIA Nº3633/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10051.018590/2025-41, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3633/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº478-140/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Cristiano Coelho Leitão	Policial Civil	301.222-6-7	01 Pistola cal. 40	R\$ 6.036,00	862,28
Seigo Mirray Farias Marques	Policial Civil	301.201-5-9	01 Pistola cal. 9 mm		862,28
Francisco José Alves da Silva Júnior	Policial Civil	301.238-8-3	01 revolver cal. 38		862,28
Francisco Alberto Bastos Barreto	Policial Civil	300.453-1-9	01 Espingarda cal. 12		862,28
Luiz Alfredo da Silva Fraga Sampaio	Policial Civil	301.226-1-5	12 Munições cal. 12		862,28
Leonardo Bezerra da Silva	Policial Civil	300.276-1-2	12 Munições cal. 380		862,28
Fábio Lopes Araújo	Policial Civil	198.121-1-1	08 Munições cal. 38		862,28
			22 Munições cal. 40		
			04 Carregadores 2		
			30 Munições cal. 38		
TOTAL:				6.035,96	

*** *** ***



PORTARIA Nº3634/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039548/2025-45, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3634/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°472-93/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Anderson Bremen de Sousa Nogueira	Policial Militar	587.683-1-6	23 Munições cal. 9mm	R\$ 1.626,00	542,00
Glaíton Peixoto Cunha	Policial Militar	306.169-1-X	01 Pistola cal. 9mm		542,00
Raicleiton da Silva	Policial Militar	300.330-1-9	01 carregador cal. 9mm		542,00
TOTAL:					1.626,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3635/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037364/2025-41, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3635/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°479-560/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Adeilton de Oliveira Alves	Policial Militar	843.955-8-7	01 Revólver cal. 38	R\$ 720,00	90,00
Francisco Leandro de Oliveira	Policial Militar	587.775-1-X	20 Munições cal. 38		90,00
Fábio Júnior Alves da Silva	Policial Militar	307.462-1-X			90,00
Joélio Rolim Nascimento	Policial Militar	300.031-8-7			90,00
Gilmario Moreira Cavalcante	Policial Militar	309.171-1-1			90,00
Italo Valentim Leite Aquino	Policial Militar	309.062-1-7			90,00
Antonio Gleudstone Pacheco Pereira	Policial Militar	309.183-6-3			90,00
Nathan de Paula Silva	Policial Militar	300.027-4-1			90,00
TOTAL:					720,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3636/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037794/2025-62, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3636/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°110-285/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
KAIRO SANTOS DA SILVA	Policial Militar	152.166-1-1	01 Pistola cal. 380	R\$ 660,00	165,00
FERNANDO HERBERTE RABELO DE CASTRO	Policial Militar	300.199-3-8	10 Munições cal. 380		165,00
ALLAN RODRIGO ALENCAR COSTA	Policial Militar	308.644-2-5			165,00
OTHAVIO RONNYE MACHADO LIMA	Policial Militar	308.861-7-8			165,00
TOTAL:					660,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3637/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032296/2025-23, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3637/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-270/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Marcelo Gondin Costa	Policial Militar	305.595-1-7	01 Revólver cal. 38	R\$ 666,00	166,50
Guilherme Pires Pereira	Policial Militar	306.175-1-7	11 Munições cal. 38		166,50
Samuel de Sousa Amaral	Policial Militar	309.009-6-0			166,50
Everton Ambrosio de Moraes	Policial Militar	308.744-6-3			166,50
TOTAL:					666,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3638/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033661/2025-17, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3638/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº102-367/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA	Policial Militar	587.973-1-6	01 Pistola cal. 9mm	R\$ 1.356,00	339,00
ANTÔNIO RAFAEL RIBEIRO DE AQUINO	Policial Militar	303.742-1-5	13 Munições cal. 9mm		339,00
FRANCISCO JOSE DA SILVA PAULA	Policial Militar	305.620-1-1			339,00
ANTONY DEYVID FORTES DA SILVA	Policial Militar	308.911-8-X			339,00
TOTAL:					1.356,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3639/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.035242/2025-10, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3639/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº102-3741/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Lucas de Sousa Bezerra e Silva	Policial Militar	309.181-0-X	01 Revólver cal. 38	R\$ 642,00	107,00
Diego Azevedo Pinheiro	Policial Militar	300.280-7-4	07 Munições cal. 38		107,00
Francisco Iago da Luz Pereira	Policial Militar	300.253-0-X			107,00
Sílvio Henrique da Silva Gonçalves	Policial Militar	588.206-1-X			107,00
Jose Wellington Lima Pereira	Policial Militar	300.464-3-9			107,00
Caio de Farias Ximenes	Policial Militar	300.464-6-3			107,00
TOTAL:					642,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3640/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034678/2025-91, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3640/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº428-99/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Wilton da Silva Xavier	Policial Militar	303.975-1-7	01 Revólver cal. 22	R\$ 630,00	210,00
Elânio Rodrigues de Oliveira	Policial Militar	306.893-1-3	06 Munições		210,00
Milly Nayara Santos Freitas	Policial Militar	300.116-8-6			210,00
TOTAL:					630,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3642/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034333/2025-38, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3642/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1980/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Marcos Lima e Silva	Policial Militar	300.981-1-0	01 Espingarda cal. 12	R\$ 612,00	204,00
Noé Viana Barbosa Neto	Policial Militar	302.504-1-9	02 Munições cal. 12		204,00
Francisco Elvis de Sousa Xavier	Policial Militar	300.126-1-5			204,00
Antônio Lazaro Cavalcante Lima	Policial Militar	308.907-4-4			204,00
TOTAL:					612,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3643/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034708/2025-60, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3643/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº307-596/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ROBSON BARROS MESQUITA	Policial Militar	300.343-1-7	01 Pistola cal. 40	R\$ 1.308,00	436,00
PAULO RICARDO DE SANTANA SILVA	Policial Militar	308.880-7-3	09 Munições cal. 40		436,00
FRANCISCO JONATHAN SILVA DOS SANTOS	Policial Militar	300.097-9-7			436,00
TOTAL:					1.308,00

*** *** ***



PORTARIA Nº3644/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.017530/2025-10, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº. 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3644/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº366-7/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSE FRANCISCO MOURÃO BRITO	Policial Civil	300.192-1-0	02 Revólveres cal. 38	RS 3.780,00	378,00
ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA	Policial Civil	300.089-9-5	01 Pistola cal. 380		378,00
ANTONIO ALYSON DA SILVA VALENTIM	Policial Civil	300.089-5-2	01 Pistola cal. 40		378,00
ANTONIA MARA PAULINO MAGALHÃES	Policial Civil	300.087-6-6	01 Espingarda cal. 12		378,00
WEBSTER MILK CORREIRA GRANJEIRO	Policial Civil	300.130-2-6	05 Munições cal. 38		378,00
ANTONIO ROBERT HUMBERTO BRAGA MACIEL	Policial Civil	300.102-4-8	01 Carregador		378,00
IGOR CIPRIANO MESQUITA	Policial Civil	300.095-8-4			378,00
TICIANO VASCONCELOS LOBO	Policial Civil	198.817-1-7			378,00
TIAGO COELHO PONTE	Policial Civil	300.017-1-5			378,00
FLAVIO RUDSON MOURA VASCONCELOS	Policial Civil	300.055-9-7			378,00
TOTAL:					3.780,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3645/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033665/2025-03, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº. 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3645/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº110-3854/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
PEDRO HENRIQUE BESSA GURGEL	Policial Militar	587.501-1-5	01 Revólver cal. 38	RS 624,00	156,00
CRISTIANO JOSÉ FRANÇA BRAGA	Policial Militar	307.598-1-8	04 Munições		156,00
DEYVID LOPES DOS SANTOS	Policial Militar	308.990-3-2			156,00
ITALO DA SILVA LIMA	Policial Militar	308.890-0-2			156,00
TOTAL:					624,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3646/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031293/2025-72, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº. 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3646/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº553-525/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
CLEITON MENEZES DA COSTA	Policial Militar	136.104-1-X	01 Revólver cal. 32	RS 630,00	63,00
CARLOS JOSIMAR PINTO VIEIRA	Policial Militar	302.695-1-9	05 Munições cal. 32		63,00
NICHOLAS RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	Policial Militar	587.990-1-7			63,00
FRANCISCO JOSÉ MARQUES DE LIMA	Policial Militar	306.926-1-6			63,00
CLEVE FERNANDES DE OLIVEIRA	Policial Militar	302.666-1-7			63,00
JESSIVALDO PRADO SOUSA NASCIMENTO	Policial Militar	306.254-1-2			63,00
DEVISON LEVY DE SOUSA SILVA	Policial Militar	306.984-1-X			63,00
JOSÉ JARDSON ARAUJO CUNHA	Policial Militar	309.173-6-7			63,00
ARLEY SANTIAGO DE SOUSA	Policial Militar	300.035-1-9			63,00
JOÃO PAULO ARAUJO DE MESQUITA	Policial Militar	587.373-1-3			63,00
TOTAL:					630,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº553-2167/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
NICHOLAS RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	Policial Militar	587.990-1-7	01 Revólver cal. 38	RS 624,00	78,00
EDMUNDO ALISSON DAMASCENO COELHO	Policial Militar	308.658-0-4	04 Munições cal. 38		78,00
BRUNO DA SILVA AVELINO	Policial Militar	300.042-1-3			78,00
JUDERLLAN DO NASCIMENTO CHAVES	Policial Militar	308.755-3-2			78,00
MANOEL LEONARDO LIMA MOITA	Policial Militar	309.085-4-6			78,00
RODRIGO FERNANDES SO NASCIMENTO	Policial Militar	587.454-1-3			78,00
LUIS CARLOS SILVA ROCHA	Policial Militar	300.281-1-2			78,00
RAFAEL MONTES SOARES	Policial Militar	302.742-1-0			78,00
TOTAL:					624,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3647/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032811/2025-75, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro



na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3647/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº127-83/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUCIVALDO MAIA DA SILVA	Policial Militar	109.254-1-X	01 Revólver cal. 22	R\$ 642,00	160,50
FRANCISCO SAVIO DE OLIVEIRA SÁ	Policial Militar	303.401-1-6	07 Munições		160,50
MARILIA SILVA PONTES	Policial Militar	300.141-2-X			160,50
JANEDSON RIBEIRO FURTADO	Policial Militar	308.817-9-6			160,50
TOTAL:					642,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3648/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.035994/2025-81, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3648/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3174/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO EMANUEL DE LIMA ARAUJO	Policial Militar	306.080-1-1	01 Revólver cal. 38	R\$ 636,00	70,66
HORLEANDRO DANIEL DE LIMA	Policial Militar	307.178-1-3	06 Munições cal. 38		70,66
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	Policial Militar	300.440-6-1			70,66
ROBERTO LIMA MOURÃO	Policial Militar	300.510-2-5			70,66
AMANDA CAROLINE DIAS COSTA	Policial Militar	300.620-2-7			70,66
FILIPE JOSÉ MARQUES BATISTA	Policial Militar	300.430-5-7			70,66
WASHINGTON ARAÚJO SOBRINHO	Policial Militar	587.483-1-5			70,66
CARLOS MAGNO ALVES FROTA	Policial Militar	300.063-9-9			70,66
FRANCISCO ANDRÉ GOMES COSTA	Policial Militar	300.553-6-5			70,66
TOTAL:					635,94

*** *** ***

PORTARIA Nº3649/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.012734/2025-56, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3649/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº323-27/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ROGÉRIA NEUSA COSTA DE SOUSA	Policial Civil	301.204-4-2	01 Revólver cal. 38	R\$ 1.308,00	261,60
ELANE RIBEIRO DA SILVA	Policial Civil	198.386-1-7	05 Munições cal. 38		261,60
LEANDRO GONÇALVES MACIEL PINHO	Policial Civil	167.936-1-2	01 Pistola cal. 380		261,60
DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA	Policial Civil	404.718-1-2	13 Munições cal. 380		261,60
ELY GUIMARÃES CORDEIRO	Policial Civil	301.220.4.6			261,60
TOTAL:					1.308,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3652/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032175/2025-81, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3652/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-164/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Gledstone Alves Pinho	Policial Militar	308.543-1-4	01 Pistola cal. 9mm	R\$ 1.692,00	130,15
Thiago de Sousa Rodrigues	Policial Militar	308.521-1-7	02 Carregadores		130,15
José Erlon de Sousa Braga	Policial Militar	308.539-1-1	16 Munições cal. 9mm		130,15
Lindberg Lins Ferreira Lima Júnior	Policial Militar	843.975-5-5			130,15
Cristiano Menezes da Silva	Policial Militar	303.587-1-6			130,15
Luciano Franco Bezerra	Policial Militar	303.442-1-9			130,15
Luciano Mendes Moura	Policial Militar	304.167-1-6			130,15
Elienai Carneiro dos Santos	Policial Militar	587.296-1-2			130,15
Rômulo de Araújo Silva	Policial Militar	305.206-1-0			130,15
Rodrigo Belo Ferreira Furtado	Policial Militar	309.050-4-0			130,15
Lucas Roberto Pereira	Policial Militar	307.322-1-9			130,15
José Ismael de Oliveira Fonteles	Policial Militar	587.390-1-4			130,15
José Anderson Silva Lima	Policial Militar	588.112-1-1			130,15
TOTAL:					1.691,95

*** *** ***



PORTARIA Nº3654/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039485/2025-27, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3654/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3916/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Gildasio Pereira do Nascimento	Policial Militar	107.931-1-4	01 revólver cal.38;	618,00	206,00
José Carlos Lourenço das Chagas	Policial Militar	309.026-3-7	03 munições cal.38		206,00
Anderson Araújo de Carvalho	Policial Militar	300.458-5-8			206,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3655/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038397/2025-16, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3655/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº428-104/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Alexsandro Sales de Lima	Policial Militar	300.819-1-9	01 revólver cal.38;	666,00	166,50
Carlos Janael Sousa Gomes	Policial Militar	308.656-3-4	11 munições cal.38		166,50
Marcelo do Nascimento Silva	Policial Militar	587.566-1-X			166,50
José Paulo Vieira Neto	Policial Militar	306.337-1-7			166,50

*** *** ***

PORTARIA Nº3658/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037220/2025-94, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3658/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº26-103/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Lucas de Sousa Bezerra e Silva	Policial Militar	309.181-0-X	02 revólveres cal.38;	1.800,00	360,00
Francisco Iago da Luz Pereira	Policial Militar	300.253-0-X	100 munições cal.38		360,00
Diego Azevedo Pinheiro	Policial Militar	300.280-7-4			360,00
Márcio Júnior Costa Silva Filho	Policial Militar	309.087-8-3			360,00
José Emmerson Olegário de França	Policial Militar	587.840-1-X			360,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3659/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.035507/2025-80, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3659/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº102-524/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Weslle dos Santos Rocha	Policial Militar	306.707-1-X	01 revólver cal.38;	684,00	114,00
Luiz Kennedy Cardoso Silva	Policial Militar	307.185-1-8	14 munições cal.38		114,00
Allan de Sales Nascimento	Policial Militar	300.039-6-9			114,00
João Paulo Falcão Nogueira	Policial Militar	308.823-0-X			114,00
André Luiz Lavor Camurça	Policial Militar	300.109-0-6			114,00
Vinícius da Silva Lima	Policial Militar	300.449-6-7			114,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3660/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.035947/2025-37, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3660/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº132-2214/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Alexsandro Oliveira Cruz	Policial Militar	300.104-2-6	02 revólveres cal.32;	1224,00	408,00
Lucas Victor do Nascimento	Policial Militar	309.183-2-0	04 munições cal.32		408,00
João Alexandre dos Santos Silva	Policial Militar	300.631-9-8			408,00

*** *** ***



PORTARIA Nº3661/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.035960/2025-96, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3661/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº132-3295/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MARCOS ANTONIO ALVES CAVALCANTE	Policial Militar	304.001-1-9	01 revólver cal.38;	708,00	118,00
THIAGO COSTA GONÇALVES	Policial Militar	306.631-1-X	18 munições cal.38		118,00
DANIEL KAUAN SILVA RODRIGUES	Policial Militar	300.155-2-5			118,00
JOSE NILTON RODRIGUES DA ROCHA	Policial Militar	135.331-1-3			118,00
LUCAS SANTOS DE QUEIROZ	Policial Militar	300.090-6-1			118,00
FRANCISCO WESCLEY DA SILVA FRAGA	Policial Militar	309.055-5-5			118,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3662/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036858/2025-16, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3662/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3417/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Carlos Augusto Rodrigues de Castro Júnior	Policial Militar	305.893-1-9	02 revólveres cal.38;	1.308,00	436,00
Iarley Oliveira Rodrigues	Policial Militar	300.441-9-3	18 munições cal.38		436,00
Bianca Lima Barbosa	Policial Militar	300.581-4-3			436,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3663/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033749/2025-39, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3663/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº201-3434/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Ramon Sampaio de Brito	Policial Militar	308.678- 1-5	01 carregador;	306,00	61,20
Osmar Menezes paula Filho	Policial Militar	308.861-4-3	13 munições cal.9		61,20
Isaias Rafael Rocha de Menezes	Policial Militar	300.200-5-7			61,20
Lucas Ferreira Silva	Policial Militar	300.267-8-0			61,20
Micael de Sousa Lino	Policial Militar	300.443-9-8			61,20

*** *** ***

PORTARIA Nº3665/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.018636/2025-22, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3665/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº553-730/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Mateus Lima De Oliveira,	Policial Civil	300.125-7-7	01 revólver cal.38;	624,00	78,00
Anderson Almeida Raiciki,	Policial Civil	404.611-1-6	04 munições cal.38		78,00
Nayara Carneiro Oliveira	Policial Civil	300.039-2-6			78,00
Felipe Dantas Martins	Policial Civil	404.777-1-3			78,00
Reginaldo da Silva Maciel	Policial Civil	168.010-1-1			78,00
Mateus Moura Vieira	Policial Civil	300.115-9-7			78,00
Adeleon Barbosa Gomes	Policial Civil	301.216-0-0			78,00
Moacir Rodrigues do Carmo Júnior	Policial Civil	300.497- 1-3			78,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3666/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041590/2025-26, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3666/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº939-49/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antônio Lucas Ferreira Aribamar	Policial Militar	301.508-1-3	01 revólver cal.38;	636,00	212,00
Bruno Kelvir Ferreira Girão	Policial Militar	308.989-9-0	06 munições cal.38		212,00
Lucas Severino Assunção	Policial Militar	300.022-0-2			212,00

*** *** ***



PORTARIA Nº3667/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.021114/2025-16, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3667/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº461-201/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
KAHIC ROCHA SANTOS	Policial Civil	300.046-3-9	14 munições cal.38	84,00	28,00
BRENO GOMES FERNANDES	Policial Civil	300.045-9-0			28,00
HUGO ANGELO FARIAS MARQUES	Policial Civil	300.960-1-0			28,00

**** * ***

PORTARIA Nº3668/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.043547/2025-03, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3668/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº307-763/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Italo Cairo de Almeida de Oliveira	Policial Militar	308.990-2-4	01 revólver cal.38;	780,00	130,00
Yuri Jefferson de Lima Alves	Policial Militar	300.049-8-1	21 munições cal.380;		130,00
Aurino Duarte Neto	Policial Militar	587.260-1-X	02 munições cal.40;		130,00
Bruno Henrique de Freitas Marques	Policial Militar	300.021-9-9	05 munições cal.38		130,00
Mara Naíara Cabral da Costa Assis	Policial Militar	300.495-0-0			130,00
Artur Cleiton Pereira Ribeiro	Policial Militar	300.496-6-7			130,00

**** * ***

PORTARIA Nº3669/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.043108/2025-92, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3669/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº105-2437/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Clenilson Barbosa de Lima	Policial Militar	843-961-7-6	01 revólver cal.38	600,00	150,00
Eulardo de Sousa dos Santos	Policial Militar	135.925-1-9			150,00
Rocivanio Klebson Soares Lemos	Policial Militar	300.791-1-6			150,00
Antônio Leonardo de Sousa Mendonça	Policial Militar	301.370-1-9			150,00

**** * ***

PORTARIA Nº3670/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.043106/2025-01, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3670/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº117-68/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Kaue de Castro Costa	Policial Militar	135.893-1-3	01 revólver cal.38;	618,00	77,25
Abraão Silva Brandão	Policial Militar	307.331-1-8	03 munições cal.38		77,25
Tiago Soares Tavares	Policial Militar	306.648-1-7			77,25
Rogerio Matos Saboia	Policial Militar	308.720-1-0			77,25
Mauro Vieira de Andrade	Policial Militar	135.823-1-9			77,25
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Policial Militar	301.582-1-0			77,25
Hannysom Juan Vasconcelos	Policial Militar	308.862-8-3			77,25
Roni Anderson Bezerra da Silva	Policial Militar	309.032-0-X			77,25

**** * ***

PORTARIA Nº3672/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041988/2025-62, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3672/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-68/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Mauro Vieira de Andrade	Policial Militar	135.823-1-9	01 revólver cal.22;	636,00	159,00
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Policial Militar	301.582-1-0	06 munições cal.22		159,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-682/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Joaquim Valker de Sousa Forte Neto	Policial Militar	300.212-1-5			159,00
Ledruwick Taylor Rodrigues de Almeida	Policial Militar	308.844-2-6			159,00

*** *** ***

PORTARIA N°3673/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.023241/2025-22, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3673/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº113-305/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Irineuton Silva da Costa	Policial Militar	135.955-1-8	01 pistola cal.380;	696,00	87,00
Decio Brito Neto	Policial Militar	308.148-1-9	16 munições cal.380		87,00
Alex Gomes Bezerra	Policial Militar	305.548-1-7			87,00
Victor Diogo Carneiro Falcão	Policial Militar	308.867-4-7			87,00
Miella Braga Dantas	Policial Militar	307.751-1-2			87,00
Danilo Paz Saravia	Policial Militar	308.979-9-4			87,00
Carlos Alberto Oliveira Filho	Policial Militar	112.804-1-2			87,00
Jefferson Rocha Holanda Sales	Policial Militar	587.911-1-3			87,00

*** *** ***

PORTARIA N°3674/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037912/2025-32, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3674/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº307-511/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Kleber de Castro Silva	Policial Militar	135.174-1-X	01 revólver cal.38;	630,00	90,00
Rodrigo Vieira dos Santos	Policial Militar	308.858-9-9	05 munições cal.38		90,00
Giliardo Vieira dos Santos	Policial Militar	304.804-1-4			90,00
Nilson Castro de Sousa	Policial Militar	306.522-1-5			90,00
Dhoze Rafael Lima Ferreira	Policial Militar	308.990-9-1			90,00
Walber Santos Cabral	Policial Militar	309.099-4-1			90,00
Francisco Rodrigo Lima Pinto	Policial Militar	300.241-6-8			90,00

*** *** ***

PORTARIA N°3675/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032295/2025-89, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3675/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-528/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antônio Anderson de Lima Silva	Policial Militar	305.847-1-6	01 revólver cal.38;	630,00	90,00
Rafael Lima Oliveira	Policial Militar	306.526-1-4	05 munições cal.38		90,00
Francisco Ricardo Oliveira de Lima	Policial Militar	307.438-1-4			90,00
Mizael dos Santos Maia	Policial Militar	306.495-1-1			90,00
Marcileudo Rodrigues Cavalcante	Policial Militar	306.441-1-5			90,00
Douglas Cavalcante Machado	Policial Militar	308.727-6-2			90,00
Antônio Marcos Brito Teles	Policial Militar	307.596-1-3			90,00

*** *** ***

PORTARIA N°3741/2025 - GS - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício das atribuições legais, nos termos do Art. 51, VIII, da Lei nº 16.710/2018, e da Portaria nº 1971/2024 – GS, publicada no DOE de 23/07/2024, CONSIDERANDO o inciso IV, alínea b, da Cláusula 3.1. do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o Estado do Ceará, através da Casa Civil, e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), que figura como beneficiária, para os contratos do programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência, conforme Extrato publicado no DOE de 27/09/2024, RESOLVE: Art. 1º Designar como Fiscal Técnico de Contrato 15/2025 SACC 1360379, cujo objeto é a Aquisição/Aquisição de solução para processamento de análise colaborativa de dados de plataformas portáteis e serviços de computação em nuvem (Cloud) – NUP 30001.008754/2025-20, o servidor **FELIPE COSTA FERREIRA**, CPF nº 017.793.173-60 e matrícula nº 300.124-1-0, em substituição ao Servidor Celiorogério Nunes Almeida Filho – CPF nº 600.110.783-16 e matrícula nº 000.133-1-5, previsto na Portaria 2977/2025, publicada no DOE de 09/07/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o previsto na . SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°3870/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o militar **SAMARA DANTAS PINHEIRO**, ocupante do posto Capitão CBM, matrícula nº 300.342-1-X, desta Secretaria, a viajar a cidade de Brasília-DF, nos períodos de 14 a 27/09/2025, com a finalidade de participar do 1º Curso Nacional de Relações Institucionais para a Segurança Pública, conforme NUP 10021.007134/2025-23, concedendo-lhe 13 (treze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea no valor de R\$ 3.358,52 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos),



perfazendo um total de R\$ R\$ 11.263,09 (onze mil duzentos e sessenta e três reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º, § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº3872/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando a relevância do desporto para o fortalecimento das relações humanas e sociais, bem como a importância da valorização do servidor público, por meio da realização de ações que possam proporcionar a esse profissional atividades de integração, lazer e bem-estar durante o período comemorativo da Semana do Servidor Público, RESOLVE: Art. 1º **Instituir a Comissão Organizadora dos “II Jogos da Integração da SSPDS”**, com a finalidade de elaborar diretrizes, planejar, coordenar e organizar as atividades gerais referentes à organização do evento a serem realizadas no âmbito do Centro Integrado de Segurança Pública – CISP. Art. 2º **A Comissão será composta pelos REPRESENTANTES** abaixo relacionados, os quais atuarão como pontos focais junto às respectivas instituições. I – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS • Titular – TEOGENES COELHO CORREIA - Coordenador • Suplente – VALESCA DE JESUS DA ROCHA - Orientador de Célula II – Polícia Militar do Ceará – PMCE • Titular - JOHNNY DIAS MOTA - Tenente Coronel PM • Suplente - CLEBERSON DO NASCIMENTO LEITE - 1º Tenente PM • Suplente - MICHELLY MAYARA DE FREITAS ALVES - 1º Tenente PM III – Polícia Civil do Estado do Ceará – PCCE • Titular - MARCOS EDSON MATOS CAVALCANTE - Oficial Investigador de Polícia • Suplente - ANTÔNIO MARCUS SANTANA SALES - Oficial Investigador de Polícia • Suplente - RAFAELLA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA - Oficial Investigador de Polícia IV – Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE • Titular - ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRE - Perito Criminal • Suplente - THIAGO DINIZ LOBO - Perito Criminal • Suplente - RENATA MARIA CALS THEOPHILO MACIEL ROLIM - Coordenador V – Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPESP • Titular - JAMILY SANTOS SOUSA - Assessor II • Suplente - ICARO ARRUDA ALBANO - Assessor II VI – Academia Estadual de Segurança Pública – AESP • Titular - RICARDO SALES DE OLIVEIRA NETO - 1º Sargento PM • Suplente - FELIPE SANTIAGO BARBOSA - 3º Sargento PM • Suplente - JOAQUIM DE FREITAS SILVA - Oficial Investigador de Polícia • Suplente - ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOMBRA - Oficial Investigador de Polícia VII – Corpo de Bombeiros Militar do Ceará – CBMCE • Titular - ANTONIO DE SOUSA JÚNIOR - Tenente Coronel BM • Suplente - SÂMILA DE SOUSA RIBEIRO - Major BM • Suplente - DIEGGO MELO DAS NEVES - Soldado BM • Suplente - ANA KARLA MACHADO SAMPAIO - Soldado BM Art. 3º A SSPDS e as suas instituições vinculadas deverão nomear comissões internas para: I- A organização da(s) modalidade(s) que atuará como responsável; II - Comitê interno de seleção das equipes participantes para consolidação das listas de inscritos por modalidades, que serão repassadas ao seu representante titular da Comissão Organizadora. Art. 4º A participação nos processos de organização, seleção e competição dos jogos será considerada serviço efetivo, para todos os efeitos legais, por se tratar de representação oficial de interesse institucional. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº3880/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2024 – SSPDS (SACC 1303736), que entre si celebraram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente a aquisição de combustível quererense de aviação TIPO JET A, para abastecimento da frota de aeronaves e caminhões-tanque da CIOPAER/ SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. RESOLVE: Designar a Sra. LÍVIA MARINHO DE CARVALHO GALVÃO, matrícula funcional nº 151.841-1-6, e, no impedimento desta, o Sr. ALOÍZIO CARVALHO ACCIOLLY TOSCANO FILHO, Matrícula Funcional nº 309.327-0-6, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. FRANCISCO SOLIVANDO DOS SANTOS MARTINS, matrícula funcional nº 303.772-1-4, e, no impedimento deste, o Sr. MARCELO SOUSA SILVA, matrícula funcional nº 300.885-1-4, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 01 de setembro de 2025, tornando sem efeito a Portaria nº 1479/2025, datada de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de abril de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 04 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3881/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 04/2022 – SSPDS (SACC 1197595), que entre si celebraram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a empresa FRAPORT BRASIL S.A. AEROPORTO DE FORTALEZA, referente a cessão de uso de área aeroportuária, pela Fraport ao cessionário, de 7.338,58 metros quadrados localizada no Complexo Aeroportuário do Aeroporto Internacional de Fortaleza/Pinto Martins, com a finalidade de instalação de escritório administrativo e hangar da CIOPAER. RESOLVE: Designar o Sr. SÉRGIO YURE RIOS GOMES, Matrícula Funcional nº 113.319-1-2, e, no impedimento deste, a Sra. LÍVIA MARINHO DE CARVALHO GALVÃO, Matrícula Funcional nº 151.841-1-6, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. JESSIVAR FÉLIX DOURADO, matrícula funcional nº 198.254-1-8, e, no impedimento deste, o Sr. FRANCISCO SOLIVANDO DOS SANTOS MARTINS, matrícula funcional nº 303.772-1-4, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 01 de setembro de 2025, tornando sem efeito a Portaria nº 1207/2025, datada de 17 de março de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de março de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 04 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO HERMENEGILDO BESSERRA SEVERINO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS 4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Agosto de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº488/2025 – COGEP/PCCE - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições gerais, consoante o disposto na Lei 16.004, de 5 de maio de 2016 e na Lei 16.826 de 13 de janeiro de 2019 na Lei 18.639 de 20 de dezembro de 2023, 18.702, de 20 de março de 2024, na Lei 18.710, de 27 de março de 2024 e na Portaria Administrativa nº 09/2023-GDGPC, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023. CONSIDERANDO a PROMOÇÃO de Delegados de Polícia e de Oficiais Investigadores de Polícia, publicadas no diário oficial do Estado no dia 19.08.2025, págs. 108-110 e dia 21.08.2025, págs. 205-207, respectivamente. Resolve CONCEDER a diferença de Diária por Reforço Operacional, no valor total de R\$ 159.100,03 (cento e cinquenta e nove mil e cem reais e três centavos), aos **OFICIAIS** investigadores que foram promovidos para a classe/nível B-I, a partir de 21.04.2025 e aos delegados de polícia que foram promovidos para a 3ª classe, a partir de 01.01.2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se. DELEGACIA GERAL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***



PORTARIA N°844/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **WHEILLER MONTEIRO FERNANDES**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na CORE, matrícula nº 40516514, que viajou para Sobral/CE, do dia 11/07/2025 ao dia 12/07/2025, com a finalidade de participar da operação Sertão Seguro do DPI NORTE; conforme processo nº 10051.020404/2025-34, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°847/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **ANDRÉ NICODEMOS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Polícia de Iguatu, matrícula nº 791115-8-9, que viajou para Fortaleza-Ce, do dia 17/08/2025 ao dia 30/08/2025, com a finalidade de participar do Curso de Ações e Técnicas de Inteligência Policial Judiciária - CATI-PJ/2025; conforme processo nº 10051.024086/2025-81, concedendo-lhe 13 e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.774,30 (Mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°874/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **ARTU NETO LACERDO VIEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na 1ª Seccional do Interior Sul, matrícula nº 136.610-1-X, que viajou para Fortaleza-Ce, do dia 21/08/2025 ao dia 30/08/2025, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento em Ações Policiais Urbanas - Turma VII; conforme processo nº 10051.024946/2025-86, concedendo-lhe 9 e ½ (nove e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.248,58 (mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°883/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte - DPI Norte, que viajaram para Uruburetama no dia 29/07/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Operação, conforme processo nº 10051.022157/2025-19, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°883/2025-CEFIN DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FABRICIO RODRIGUES	301.222-4-0	Oficial Investigador de Polícia	Itapipoca	Uruburetama	1/2	131,43	65,71
DIEGO AZEVEDO BRAGA	300.030-0-4	Oficial Investigador de Polícia	Itapipoca	Uruburetama	1/2	131,43	65,71
ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	300.124-7-X	Oficial Investigador de Polícia	Itapipoca	Uruburetama	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	197,13

*** *** ***

PORTARIA N°884/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia de Acaraú, que viajaram para o município de Uruburetama-Ce, no dia 29/07/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de operação, conforme processo nº 10051.022176/2025-37, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°884/2025-CEFIN DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
VALDIMIRO VIEIRA DA SILVA	440.578.493-00	Oficial Investigador de Polícia	Acaráú	Uruburetama	1/2	131,43	65,71
ERIVELTON ANTONIO CRISÓSTOMO	314.575.818-76	Oficial Investigador de Polícia	Acaráú	Uruburetama	1/2	131,43	65,71
TAIANE ROBAINA VIDAL	037.477.500-10	Oficial Investigador de Polícia	Acaráú	Uruburetama	1/2	131,43	65,71
PRISCILLA RABELO VELLOSO	052.064.943-56	Oficial Investigador de Polícia	Acaráú	Uruburetama	1/2	131,43	65,71
SEBASTIÃO VICTOR RIBEIRO FLORENTINO	087.011.424-70	Oficial Investigador de Polícia	Acaráú	Uruburetama	1/2	131,43	65,71
JOÃO VICTOR MESSIAS DA ROCHA	045.818.943-01	Oficial Investigador de Polícia	Acaráú	Uruburetama	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	394,26

*** *** ***

PORTARIA N°897/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Itapipoca, que viajaram para Maracanaú/CE, do dia 23/07/2025 ao dia 24/07/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de atuarem em apoio à Operação Horda, com cumprimento de mandados judiciais, conforme processo nº 10051.021966/2025-03, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº897/2025-CEFIN DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
THIAGO GOMES DA SILVA VASCONCELOS	3001135X	Oficial Investigador de Policia	Itapipoca	Maracanaú	1 e 1/2	131,43	197,14
STENIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO	30012704	Oficial Investigador de Policia	Itapipoca	Maracanaú	1 e 1/2	131,43	197,14
RAFAEL GOMES CARDOSO	30012224	Oficial Investigador de Policia	Itapipoca	Maracanaú	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	591,42

*** *** ***

PORTARIA Nº903/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Itapajé, que viajaram para Fortaleza/CE, no dia 24/07/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprirem mandado de Busca e Apreensão, conforme processo nº 10051.021932/2025-19, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº903/2025-CEFIN DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
CARLOS RINKLEY FERNANDES BARBOSA	301091-1-2	Oficial Investigador de Policia	Itapajé	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
MARCELO JESSY MELO MOTA	300381-1-8	Oficial Investigador de Policia	Itapajé	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
JOSIVAN ROCHA SILVA	301052-1-4	Oficial Investigador de Policia	Itapajé	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	197,13

*** *** ***

PORTARIA Nº904/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Juazeiro do Norte, que viajaram para Fortaleza/CE, do dia 28/07/2025 ao dia 29/07/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a troca da placa da viatura Renault Kardian, placa TIB5A59, conforme processo nº 10051.021977/2025-85, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº904/2025-CEFIN DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
GUSTAVO GAMA TORRES DE OLIVEIRA	30003101	Oficial Investigador de Policia	Juazeiro do Norte	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
AMAURO FERREIRA NORONHA JUNIOR	30003284	Oficial Investigador de Policia	Juazeiro do Norte	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	394,28

*** *** ***

PORTARIA Nº906/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil de Farias Brito, que viajaram para Fortaleza/CE, no período de 28 a 29 de julho de 2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a troca de placas da viatura Renault Kardian, placa TH03J49, conforme processo nº 10051.022079/2025-44, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº906/2025-CEFIN DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
PLÍNIO MACEDO BEZERRA	301.144-4-7	Oficial Investigador de Policia	Farias Brito	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
FRANCISCO GILDÁSIO RODRIGUES	3012216-X	Oficial Investigador de Policia	Farias Brito	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	394,28

*** *** ***

PORTARIA Nº910/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na DRACO/SUL, de Juazeiro do Norte, a viajarem para São Paulo/SP, do dia 26 a 30 de julho de 2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimento de mandado de prisão, em virtude de informação recebida acerca da localização de indivíduo foragido da Justiça, conforme processo nº 10051.022202/2025-27; concedendo-lhes diárias e passagens aéreas, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; e Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº910/2025-CEFIN DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM (R\$)	TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	ACRÉSCIMO		
ITALO FERREIRA GONÇALVES	300.012-8-1	Oficial Investigador de Policia	II	Juazeiro do Norte/CE para São Paulo/SP	4,5	354,84	50%	2.395,17	4.683,78
RENATO DE LIMA PINHEIRO	301.239-1-3	Oficial Investigador de Policia	II	Juazeiro do Norte/CE para São Paulo/SP	4,5	354,84	50%	2.395,17	4.683,78
TOTAL									14.157,90

*** *** ***



PORATARIA CC 1261/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.756 de 24 de Julho de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO HERMENEGILDO BESERRA SEVERINO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 1262/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JOSE WERBSTER GONCALVES DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 25 de Junho de 2025 até ulterior deliberação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 1262/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE DESIGNAR **JOSE WERBSTER GONCALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Expedientes e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 076/2025/NUP: 10051.030865/2024-34 / SACC: 1389026 / IG: 1359784000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **DECIMUS SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.994.846/0001-80, com sede na Rua Doutor Amadeu Sá, nº 160, Aerolândia, Fortaleza-CE, representado neste ato pelo seu sócio diretor Sr. Alexandre Araújo dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 580.348.543-87. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS A SEREM EXECUTADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Vigilância armada para atender as necessidades da Polícia Civil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240058-PCCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 20240058-PCCCE, o Termo de Referência, a proposta do contrato e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, tendo início em 01/09/2025 e término em 31/08/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 411.246,63 (Quatrocentos e onze mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20558.03.339037.01.5009100000.0 – 10100002.06.181.196.20559.03.339037.01.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2025. SIGNATARIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Mauro Eduardo Viana Bezerra - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Alexandre Araújo dos Santos - DECIMUS SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA.

Marcilio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MOACYR RODRIGUES SERPA NETO**, matrícula 11107818, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Grande Comando, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 27 de Agosto de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, matrícula 10530318, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 22 de Agosto de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE MARIA ARAUJO MAGALHAES**, matrícula 12718918, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 25 de Agosto de 2025. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **TERESA ISABEL CASTELO BRANCO BEZERRA**, matrícula 30034295, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 27 de Agosto de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.770, de 06 de Agosto de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MICHAEL HUDSON DANTAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.770, de 06 de Agosto de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**TERESA ISABEL CASTELO BRANCO BEZERRA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA Nº016/2025 – CPP/PMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com o art. 22, inc. V c/c art. 3º, inc. II, todos da Lei Estadual nº15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.013957/2024-31, contida na Nota nº097/2024 – CPP/PMCE, publicada no BCG nº167, de 04/09/2024, RESOLVE: promover à graduação de Cabo PM, a contar de 24/12/2020, em resarcimento de preterição, pela modalidade merecimento, o SOLDADO PM 27107 **MICHEL BRUNO PEREIRA PINHEIRO**, M.F.: 58820318, sem o pagamento de retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº215 de 17/04/2020. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORATARIA Nº031/2025 – CPP/PMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará) e em consonância com o disposto no art. 11, § 8º da Lei Estadual nº13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), alterada pela Lei Estadual nº18.126/2022, e considerando a conclusão do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSD PM/2024, conforme a Ata de Conclusão do CFSD PM/2024, contida na Portaria nº1110/2024 – DG/AESP/CE, publicada no DOE nº172, de 11/09/2024, e tendo em vista os autos do processo sob o NUP 10061.019470/2025-42, RESOLVE: promover à graduação de Soldado PM, a contar de 17/03/2025, o ALUNO-SOLDADO PM **RAMON COUTINHO BASTOS**, M.F.: 30066987. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORATARIA Nº073/2025-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.035879/2025-14, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **vijarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 14.09 a 03.10.2025, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de participarem do 1º Curso Nacional de Relações Institucionais para a Segurança Pública, a ser realizada em Brasília/DF, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º § 2º inciso II, art 7º, art 8º, art. 12 § 1º, art. 13, art. 14, art. 15, art. 16 e art. 22, classes II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº073/2025-GC

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
LILIA KELRY DE SOUSA NARCIZO, MF. 30840917	CAP QOPM	II	14.09 a 26.09.2025 27.09 a 03.10.2025	Fortaleza/C– Brasília/DF– Fortaleza/CE	6,5 6,5	371,98 371,98	50%	3.626,80 3.626,80	371,98 -	3.752,33 -	11.377,91
INGRID ALBUQUERQUE RIBEIRO ANGELO, MF. 84396729	1º TEN QOPM	II	14.09 a 26.09.2025 27.09 a 03.10.2025	Fortaleza/C– Brasília/DF– Fortaleza/CE	6,5 6,5	371,98 371,98	50%	3.626,80 3.626,80	371,98 -	3.752,33 -	11.377,91
TOTAL											RS 22.755,82

*** *** ***

PORATARIA CC 0831/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 36.770 de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MICHAEL HUDSON DANTAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Atenção Biopsicosocial da Capital e Região Metropolitana , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA CC 0832/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e o (a) Decreto 36.770 de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **TEREZA ISABEL CASTELO BRANCO BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Assistência Biopsicossocial, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinal da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA N°3906/2025 - CPRAIO - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de REGULAR O DESLOCAMENTO DE POLICIAIS MILITARES PERTENCENTES AO EFETIVO DO 5BPRAO PARA A CIDADE DE FORTALEZA A FIM DE PARTICIPAR DO 2CURSO DE MOTOCICLISTA BATEDOR (CMB/RAIO/2025-TURMA I), concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º, Art. 22 DO DECRETO N°35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de julho de 2025.

Francisco Narciso Atanazio Alves - CORONEL

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA

M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3906/2025 - CPRAIO
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
CAP VINICIUS GUTHIERRE GONCALVES RIBEIRO, M.F.: 30851110	27/07/2025 - 01/08/2025	MISSÃO VELHA/CE - FORTALEZA/ CE - MISSÃO VELHA/CE	R\$ 137,78	3.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 413,34
CAP VINICIUS GUTHIERRE GONCALVES RIBEIRO, M.F.: 30851110	03/08/2025 - 06/08/2025	MISSÃO VELHA/CE - FORTALEZA/ CE - MISSÃO VELHA/CE	R\$ 137,78	2.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 275,56
SD FRANKLIN DOS SANTOS, M.F.: 30907515	27/07/2025 - 01/08/2025	MISSÃO VELHA/CE - FORTALEZA/ CE - MISSÃO VELHA/CE	R\$ 137,78	3.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 413,34
SD FRANKLIN DOS SANTOS, M.F.: 30907515	03/08/2025 - 06/08/2025	MISSÃO VELHA/CE - FORTALEZA/ CE - MISSÃO VELHA/CE	R\$ 137,78	2.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 275,56
TOTAL									R\$ 1.377,80

*** *** ***

PORTARIA N°3907/2025 - CPRAIO - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de REGULAR O DESLOCAMENTO DE POLICIAIS MILITARES PERTENCENTES AO EFETIVO DO 4BPRAO PARA A CIDADE DE FORTALEZA A FIM DE PARTICIPAR DO 2CURSO DE MOTOCICLISTA BATEDOR (CMB/RAIO/2025-TURMA I), concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º, Art. 22 DO DECRETO N°35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de julho de 2025.

Francisco Narciso Atanazio Alves - CORONEL

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA

M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3907/2025 - CPRAIO
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
CB MARCELO SOUSA DA SILVA, M.F.: 30872797	27/07/2025 - 01/08/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/ CE - SOBRAL/CE	R\$ 137,78	3.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 413,34
CB MARCELO SOUSA DA SILVA, M.F.: 30872797	03/08/2025 - 06/08/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/ CE - SOBRAL/CE	R\$ 137,78	2.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 275,56
TOTAL									R\$ 688,90

*** *** ***

PORTARIA N°3908/2025 - DS - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REALIZAR ACOMPANHAMENTO DE SAUDE PARA O POLICIAL MILITAR, DO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE, PARA ITAPAJE-CE EM VIRTUDE DO PACIENTE FAZER TRATAMENTO NO HGF, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II DO DECRETO N°35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Francisco Narciso Atanazio Alves - CORONEL

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA

M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3908/2025 - DS
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1ºSGT NILDJON WEDNEY DE SOUZA, M.F.: 13518416	24/07/2025 - 24/07/2025	FORTALEZA/CE - ITAPAJÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
2ºSGT FRANCISCO GUTEMBERG FERREIRA BRAGA, M.F.: 30052218	24/07/2025 - 24/07/2025	FORTALEZA/CE - ITAPAJÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
TOTAL									R\$ 137,78

*** *** ***

PORTARIA N°3909/2025 - 4ºCRPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE SISTEMA DE BANCO DE DADOS DE INTELIGENCIA, CONFORME NUP 10061.044871/2025-31, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º DO DECRETO N°35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de julho de 2025.

Francisco Narciso Atanazio Alves - CORONEL

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA

M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3909/2025 - 4ºCRPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SD EDNEY BARBOSA PEREIRA, M.F.: 30907450	29/07/2025 - 30/07/2025	ICÓ/CE - FORTALEZA/CE - ICÓ/CE	R\$ 137,78	1.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 137,78
TOTAL									R\$ 137,78

*** *** ***

PORTARIA Nº3910/2025 - 8ºCRPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estudantes desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL e com o objetivo de REALIZAR O TRANSPORTE DOS PNEUS DESTINADOS A VIATURA MARIA DA PENHA 016, CONFORME SOLICITADO NO PRÓCESSO NUP: 10061.044483/2025-50, CUJA ENTREGA CORRERA NAS DEPENDÊNCIAS DA COLOG, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de julho de 2025.

Francisco Narciso Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3910/2025 - 8ºCRPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SUBTEN FLAUDIMAR QUEIROS PARENTE, M.F.: 11298311	31/07/2025 - 31/07/2025	JAGUARIBE/CE - FORTALEZA/CE - JAGUARIBE/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB JOSE THYAGO DIOGENES SALDANHA DE CARVALHO, M.F.: 30869508	31/07/2025 - 31/07/2025	JAGUARIBE/CE - FORTALEZA/CE - JAGUARIBE/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
TOTAL									R\$ 137,78

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1344467/2024 – IG: 1398657

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento III ao Contrato nº 1344467/2024; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - CONTRATADA: Empresa **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A.**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.273.364/0001-57 IV - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, bairro Santa Lúcia, Campo Bom, RS, CEP: 93.700-00, telefones (51) 3920-2200, ramal 8267, e-mail: licitacoes@edenred.com; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93; VI - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e valor do Contrato nº 1344467/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de outubro de 2025, alterando a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 13.375.463,29 (Treze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos); IX - DA VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de outubro de 2025; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI - DATA: 03 de setembro de 2025; XII - SIGNATÁRIOS: Senhor Francisco Narciso Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da PMCE e os Senhores Luciano Rodrigo Weandi e Jefferson Leandro dos Reis Fernandes, Representantes da Contratada.

Francisco Narciso Atanazio Alves - CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº42/2025

PROCESSO NUP 10061.038482/2025-76

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 17.110,23 (Dezessete Mil, Cento e Dez Reais e Vinte e Três Centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COOPTACE**, inscrita no CNPJ nº 09.170.363/0001-40, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1033/202, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de profissionais de fisioterapia durante o período 21/05/2025 a 20/06/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOPCM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº43/2025

PROCESSO NUP 10061.045725/2025-22

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 14.567,17 (Quatorze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COOPTACE**, inscrita no CNPJ nº 09.170.363/0001-40, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1033/2024, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de fisioterapia durante o período 21/06/2025 a 20/07/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOPCM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº068/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narciso Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.** inscrita no CNPJ 07.783.832/0001-70, o valor total de R\$ 9.366,32 (nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente à atualização contratual conforme CCT 2023 de acordo com o 7º Termo de Apostilamento da categoria Assistente Social do período de janeiro de 2023 a fevereiro de 2024 conforme contrato SACC 1201149, conforme documentação constante no Processo SUITE nº 10061.018351/2024-91. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.6.122.196.21009.3.339092.500.100000.1.3, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2025.

Francisco Narciso Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°572/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JUSCELINO DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de 1º Sargento desta PMCE, Matrícula: 134.734-1-4, o valor total de R\$ 14.575,11 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos), em face da sua Promoção em Ressarcimento de Preterição, pela modalidade antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 154, de 16 de agosto de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.061803/2024-55, referente à diferença salarial no período de 24 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100 003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°796/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **ROGERIO MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.151-1-8, o valor total de R\$: 7.759,16 (sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), em face da sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 19 de junho de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 098, de 28 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.031189/2025-88, referente à diferença salarial no período de 19/06/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA N°391/2025 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **RÉJELOS CHARLES AGUIAR LIRA**, ocupante do cargo de Médico Perito-Legis, matrícula 300.015-6-7, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Sobral, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-Ce, nos dias 05, 06 e 18 a 22 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Exame Cadavérico em Lesões por Projéteis de Arma de Fogo e Curso de Ações Operacionais Urbanas da PEFOCE, concedendo-lhe seis diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescidos 35% sobre seis diárias, totalizando R\$ 1.116,02 (mil, cento e dezesseis reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°392/2025 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **ANTÔNIO GARÓFALO JUNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, matrícula 300.050-1-5, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Sobral, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-Ce, nos dias 18 a 23 e 26 a 27 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Análise de Perfis de Manchas de Sangue e Curso de Dinâmica de Local de Crime – Papilos-cópia, concedendo-lhe sete diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescidos 35% sobre sete diárias, totalizando R\$ 1.302,02 (mil, trezentos e dois reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°393/2025 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **YURI ASLAK PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, matrícula 137.220-1-3, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Sobral, que viajou em objeto de serviço às cidades de Itapajé-Ce, Parnaíba-PI e Tianguá-Ce, nos dias 05, 07 e 22 de agosto de 2025, respectivamente, com a finalidade de participar da operação com a DHPP e operação nordeste integrado, bem como prestigiar solenidade para a ordem de serviço para início das obras da Célula de Perícia Forense em Tianguá, concedendo-lhe diárias conforme anexo único, totalizando R\$ 509,76 (quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°393/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	AJUDA DE CUSTO (VIAGEM PARA FORA DO ESTADO)	TOTAL
Yuri Aslak Pinheiro	137.220-1-3	Auxiliar de Perícia Classe D	05/08/2025	Itapajé-Ce	0,5	R\$ 137,78	0	R\$ 68,89
			07/08/2025	Parnaíba-PI	0,5	R\$ 371,98	R\$ 185,99	R\$ 371,98
			22/08/2025	Tianguá-Ce	0,5	R\$ 137,78	0	R\$ 68,89
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 509,76								

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N°1416/2025 - NUP 10041.004958/2025-11 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025, GRUPO 11, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004958/2025-11, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1416/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA	0000491X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025... GRUPO - 11	25	25/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 2.023,75

TOTAL DE H/A PORTARIA: 25
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.023,75

*** *** ***

PORTARIA Nº1417/2025 - NUP 10041.004956/2025-14 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025, GRUPO 23, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004956/2025-14, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1417/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RICARDO ROMAGNOLI DO VALE	19874214	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025... GRUPO - 23	25	25/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 2.023,75

TOTAL DE H/A PORTARIA: 25
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.023,75

*** *** ***

PORTARIA Nº1418/2025 - NUP 10041.004957/2025-69 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025, GRUPO 24, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004957/2025-69, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1418/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
THALLES SOBRAL BARBOZA	30001052	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 113,33	CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025... GRUPO - 24	25	25/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 2.833,25

TOTAL DE H/A PORTARIA: 25
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.833,25

*** *** ***

PORTARIA Nº1419/2025 - AESP|CE - NUP Nº 10041.003980/2025-36 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas aos processos NUP's Nº 10041.003361/2025-41; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000371/2025/AESP/CE/CEP, datada de 18 de julho de 2025, através do NUP Nº 10041.003980/2025-36, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024; RESOLVE: Desligar o(s) **DISCENTE(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO DE MOTOCICLISTA BATEDOR – CMB/RAIO - TURMA I - 2025, conforme exposto: 1. Desligado(s) conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250627174542	MAURICIO SAMPAIO DE OLIVEIRA FILHO

2. Desligado(s) conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250627172534	JARBAS ERISSON OLIVEIRA DA MOTA
2	20250627173636	RONDINELLI GALVAO ALIXANDRE

3. Desligado(s) conforme Art. 31, inciso XI da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250627175251	JOSE EDIKELSON CHAVES DE ARAUJO
2	20250627165026	JOEL GONCALVES RODRIGUES
3	20250627203530	ADRIANO BARRETO DE LIMA
4	20250627185046	PAULO HENRIQUE RIBEIRO NUNES
5	20250627203732	MARCOS DEIVISON VIDAL DE MATOS
6	20250627163710	RIGONATO HONORATO DA SILVA

Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORTARIA Nº1422/2025 - NUP 10041.004962/2025-71 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025, GRUPO 21, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004962/2025-71, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1422/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LARA MARIA LIMA BARRETO COSTA	30304519	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025... GRUPO - 21	25	25/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 2.023,75

TOTAL DE H/A PORTARIA: 25
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.023,75

*** *** ***

PORTARIA Nº1423/2025 - NUP 10041.004924/2025-19 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO REPOSIÇÃO - CFSD PM 2024 T III - HENZO VASCONCELOS ARRUDA - GRUPO 01, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004924/2025-19, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1423/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
CFSD 2024 - REPOSIÇÃO - HENZO VASCONCELOS ARRUDA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCOS AURÉLIO COSTA DE QUEIROZ	3022941X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ORDEM UNIDA - II	23	08/08/2025 a 29/08/2025	R\$ 1.861,85
MARCOS AURÉLIO COSTA DE QUEIROZ	3022941X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ORDEM UNIDA - I	8	01/08/2025 a 06/08/2025	R\$ 647,60
MARCOS AURÉLIO COSTA DE QUEIROZ	3022941X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	INSTRUÇÃO GERAL - I	9	01/08/2025 a 06/08/2025	R\$ 728,55
CARLOS ABRAÃO DE BARROS GUIMARÃES	30102312	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	24	01/08/2025 a 29/08/2025	R\$ 1.942,80
PEDRO AUGUSTO VIANA FARIAS JUNIOR	30356810	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	4	29/08/2025 a 29/08/2025	R\$ 323,80
PEDRO AUGUSTO VIANA FARIAS JUNIOR	30356810	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	36	08/08/2025 a 27/08/2025	R\$ 2.914,20
MANOEL ELIAS DA SILVA NETO	587599-1-0	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	5	05/08/2025 a 07/08/2025	R\$ 323,80
PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES	1360231X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	18	12/08/2025 a 28/08/2025	R\$ 1.457,10
NATHALE PIRES DE SOUZA	00057010	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	4	01/08/2025 a 01/08/2025	R\$ 323,80
JEFFERSON SILVEIRA DO NASCIMENTO	30877659	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	12	07/08/2025 a 19/08/2025	R\$ 971,40
JOAO FELIX CAMILO NETO	30114019	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	2	05/08/2025 a 05/08/2025	R\$ 161,90
FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA PONTES	30430115	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	12	07/08/2025 a 26/08/2025	R\$ 971,40
RIVELINO MISAC MARTINS DE OLIVEIRA	301.893-1-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	14	21/08/2025 a 29/08/2025	R\$ 1.133,30
RIVELINO MISAC MARTINS DE OLIVEIRA	301.893-1-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	18	05/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.457,10
MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA	301.251-1-8	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	10	05/08/2025 a 19/08/2025	R\$ 809,50
DANIELLE DA COSTA SILVA	30109015	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 32,38	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	3	05/08/2025 a 05/08/2025	R\$ 97,14
PAULA PRISCILA SOUSA PINHEIRO	30308719	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLAÇÃO CORRELATA	14	21/08/2025 a 28/08/2025	R\$ 1.133,30

TOTAL DE H/A PORTARIA: 216
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 17.258,54

*** *** ***

PORTARIA Nº1424/2025 - NUP 10041.004960/2025-82 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025, GRUPO 31, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004960/2025-82, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1424/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR	301.244-7-2	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 113,33	CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025... GRUPO - 31	25	25/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 2.833,25

TOTAL DE H/A PORTARIA: 25
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.833,25

*** *** ***

PORTARIA Nº1432/2025 - NUP 10041.004964/2025-61 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025, GRUPO 10, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº10041.004964/2025-61, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1432/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EMANUELE LIMA ALVES	30305418	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025... GRUPO - 10	25	25/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 2.023,75

TOTAL DE H/A PORTARIA: 25
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.023,75

*** *** ***

PORTARIA Nº1433/2025 - NUP 10041.004968/2025-49 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL – TURMA XVII - 2025 - GRUPO 01, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº10041.004968/2025-49, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1433/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XVII - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NAYARA ALBUQUERQUE FREIRE	30021673	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	CURSO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XVII - 2025... GRUPO - 1	4	19/08/2025 a 26/08/2025	R\$ 259,04

TOTAL DE H/A PORTARIA: 4
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 259,04

*** *** ***

PORTARIA Nº1434/2025 - NUP 10041.004975/2025-41 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL – TURMA XVIII - 2025 - GRUPO 01, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº10041.004975/2025-41, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1434/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XVIII - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NAYARA ALBUQUERQUE FREIRE	30021673	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	CURSO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XVIII - 2025... GRUPO - 1	4	19/08/2025 a 26/08/2025	R\$ 259,04

TOTAL DE H/A PORTARIA: 4
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 259,04

*** *** ***

PORTARIA Nº1435/2025 - NUP 10041.004974/2025-04 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL – TURMA XVI - 2025 - GRUPO 01, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº10041.004974/2025-04, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1435/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XVI - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NAYARA ALBUQUERQUE FREIRE	30021673	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	CURSO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XVI - 2025... GRUPO - 1	4	21/08/2025 a 28/08/2025	R\$ 259,04

TOTAL DE H/A PORTARIA: 4
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 259,04

*** *** ***

PORTARIA N°1437/2025 - NUP 10041.004972/2025-15 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XX - 2025 - GRUPO 01, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº10041.004972/2025-15, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1437/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XX - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NAYARA ALBUQUERQUE FREIRE	30021673	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	CURSO PREVENÇÃO À VIOLENCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - TURMA XX - 2025... GRUPO - 1	4	21/08/2025 a 28/08/2025	R\$ 259,04

TOTAL DE H/A PORTARIA: 4
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 259,04

*** *** ***

PORTARIA N°1438/2025 - NUP 10041.004971/2025-62 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025, GRUPO 07, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº10041.004971/2025-62, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1438/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MOACIR BATISTA GURGEL JUNIOR	30106911	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025... GRUPO - 7	25	25/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 2.023,75

TOTAL DE H/A PORTARIA: 25
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.023,75

*** *** ***

PORTARIA N°1439/2025 - NUP 10041.004963/2025-16 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025, GRUPO 08, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº10041.004963/2025-16, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1439/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025... GRUPO - 8	25	25/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 2.023,75

TOTAL DE H/A PORTARIA: 25
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.023,75

*** *** ***

PORTARIA N°1440/2025 - NUP 10041.004995/2025-11 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025, GRUPO 29, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº10041.004995/2025-11, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1440/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PEDRO HENRIQUE MOURÃO GURGEL	30887433	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025... GRUPO - 29	25	25/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 2.023,75

TOTAL DE H/A PORTARIA: 25
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.023,75

*** *** ***

PORTARIA Nº1441/2025 - NUP 10041.004993/2025-22 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025, GRUPO 25, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº10041.004993/2025-22, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1441/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SERGIO ALEXSANDRO DA SILVA CARVALHO	00060712	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025... GRUPO - 25	25	25/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 2.023,75

TOTAL DE H/A PORTARIA: 25
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.023,75

*** *** ***

PORTARIA Nº1442/2025 - NUP 10041.004959/2025-58 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025, GRUPO 18, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº10041.004959/2025-58, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1442/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NARCELIO PEREIRA MARQUES	302707-1-1	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025... GRUPO - 18	25	25/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 2.023,75

TOTAL DE H/A PORTARIA: 25
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.023,75

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 015/2025 – AESP
IG 1372749000
SACC 1388504

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº 12.244.903/0001-05; CONTRATADO: **ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME** CNPJ sob o nº 03.930.566/0001-00; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviços gráficos**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FORO: Fortaleza – CE; FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250004, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 156.650,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.196.20569.03.339039.1.5009100000.0;10100008.06.128.196.210926.03.339039.1.5009100000.0;10100008.06.128.196.20999.03.339039.1.5009100000.0;10100008.06.128.196.20972.03.339039.1.5009100000.0;10100008.06.128.196.21033.03.339039.1.5009100000.0;10100008.06.122.423.11532.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Sra. Jamille dos Santos de Moura – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e o Sr. Odimilson Alves Pereira, Representante Legal da CONTRATADA. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, em 03 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº36/2025-DEPM/DG/AESP - NUP Nº10041.004775/2025-98 – CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC - TURMA III/2025

Finalidade: **Qualificar o público-alvo para atuar nas diversas modalidades de serviços preventivos pertencentes ao Policiamento de Proximidade Especializado**, que atuarão no Comando de Policiamento de Prevenção e Apoio às Comunidades, por meio do Grupo de Apoio às Vítimas da Violência (GAVV), Grupo de Segurança Comunitária (GSC), Grupo de Segurança Escolar (GSE), Grupo de Prevenção Focada (GPF) e Bases Comunitárias - COPAC. Desenvolvimento do Curso: 08/09/2025 a 26/09/2025. Vagas: 45 (vinte e quatro) vagas. Local de Funcionamento: Sede do COPAC/PMCE (Fortaleza/Ce). Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC - TURMA II/2025	H/A
1	ABERTURA / AULA INAUGURAL	00
2	Policíamento de Prevenção Especializada	03
3	Ações Policiais de Prevenção Social em Territórios de Vulnerabilidade	03
4	O Ser Policial no Estado Democrático de Direito	03
5	Comunicação Não Violenta e Aplicação de Técnicas de Mediação de Conflitos	08
6	Teoria do Policiamento de Prevenção Focada	03

ORD.	CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC - TURMA II/2025	H/A
7	Inteligência Aplicada em Microterritório	05
8	Noções Estratégicas de Políticas sobre Drogas	02
9	Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis e Minorias	03
10	Rede de Atenção e Cuidado como Estratégia de Segurança Pública	03
11	Ação das organizações criminosas no Estado do Ceará	03
12	Teoria de Policiamento em Bases Comunitárias COPAC	03
13	Teoria de Policiamento do Grupo de Segurança Escolar	03
14	Estratégia de Policiamento em Microterritórios	03
15	Teoria de Policiamento do Grupo de Apoio a Vítimas de Violência	03
16	Teoria de Policiamento do Grupo de Segurança Comunitária	03
17	Mobilização Comunitária e Conselhos Comunitários de Segurança	03
18	Técnicas de Segurança Primária para os Residentes em Áreas de Microterritório e Vítimologia	02
19	Noções de Legislação: Lei nº 13.869/2019 (Abuso de Autoridade), Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha)	03
20	Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei 7.719/89 (Discriminação ou Preconceito)	03
21	Estágio de Policiamento de GSC	03
22	Estágio de Policiamento de GAVV	03
23	Estágio de Policiamento de GSE	03
24	Estágio de Policiamento de GPF	03
25	Estágio de Policiamento em Bases Comunitárias COPAC	03
26	Apresentação dos Programas de Proteção ao Cidadão (PPCAM, PROVITA e outros)	05
27	Escuta Especializada - Depoimento Especial	04
28	Políticas para a Diversidade	05
29	O Conceito de Território e suas Dinâmicas Não Criminais	02
30	Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência	05
31	Política de Atendimento ao Jovem em Conflito com a Lei	05
32	Tiro Policial Defensivo	10
33	Dispositivo Elétrico Incapacitante e Espargidores	10
34	Instrução Tática Individual e Procedimentos Operacionais	10
35	Doutrina de Gerenciamento de Crises para Primeiro Interventor	10
36	Educação Física	10
37	Noções de Primeiros Socorros	05
38	Avaliação Final	02
TOTAL		160

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Discente: Destinadas a policiais militares integrantes da PMCE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP|CE. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES COPAC - TURMA II/2025	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	ABERTURA / AULA INAUGURAL	Presença e Participação
2	Policimento de Prevenção Especializada	Avaliação Teórica
3	Ações Policiais de Prevenção Social em Territórios de Vulnerabilidade	Avaliação Teórica
4	O Ser Policial no Estado Democrático de Direito	Avaliação Teórica
5	Comunicação Não Violenta e Aplicação de Técnicas de Mediação de Conflitos	Avaliação Teórica
6	Teoria do Policiamento de Prevenção Focada	Avaliação Teórica
7	Inteligência Aplicada em Microterritório	Avaliação Teórica
8	Noções Estratégicas de Políticas sobre Drogas	Avaliação Teórica
9	Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis e Minorias	Avaliação Teórica
10	Rede de Atenção e Cuidado como Estratégia de Segurança Pública	Avaliação Teórica
11	Ação das organizações criminosas no Estado do Ceará	Avaliação Teórica
12	Teoria de Policiamento em Bases Comunitárias COPAC	Avaliação Teórica
13	Teoria de Policiamento do Grupo de Segurança Escolar	Avaliação Teórica
14	Estratégia de Policiamento em Microterritórios	Avaliação Teórica
15	Teoria de Policiamento do Grupo de Apoio a Vítimas de Violência	Avaliação Teórica
16	Teoria de Policiamento do Grupo de Segurança Comunitária	Avaliação Teórica
17	Mobilização Comunitária e Conselhos Comunitários de Segurança	Avaliação Teórica
18	Técnicas de Segurança Primária para os Residentes em Áreas de Microterritório e Vítimologia	Avaliação Teórica
19	Noções de Legislação: Lei nº 13.869/2019 (Abuso de Autoridade), Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha)	Avaliação Teórica
20	Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei 7.719/89 (Discriminação ou Preconceito)	Avaliação Teórica
21	Estágio de Policiamento de GSC	Avaliação Prática
22	Estágio de Policiamento de GAVV	Avaliação Prática
23	Estágio de Policiamento de GSE	Avaliação Prática
24	Estágio de Policiamento de GPF	Avaliação Prática
25	Estágio de Policiamento em Bases Comunitárias COPAC	Avaliação Prática
26	Apresentação dos Programas de Proteção ao Cidadão (PPCAM, PROVITA e outros)	Presença e Participação
27	Escuta Especializada - Depoimento Especial	Avaliação Teórica
28	Políticas para a Diversidade	Avaliação Teórica
29	O Conceito de Território e suas Dinâmicas Não Criminais	Avaliação Teórica
30	Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência	Avaliação Teórica
31	Política de Atendimento ao Jovem em Conflito com a Lei	Avaliação Teórica
32	Tiro Policial Defensivo	Avaliação Prática
33	Dispositivo Elétrico Incapacitante e Espargidores	Avaliação Prática
34	Instrução Tática Individual e Procedimentos Operacionais	Avaliação Prática
35	Doutrina de Gerenciamento de Crises para Primeiro Interventor	Avaliação Prática
36	Educação Física	Avaliação Prática
37	Noções de Primeiros Socorros	Avaliação Prática
38	Avaliação Final	Avaliação Teórica



Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 36/2025-DEPM/DG/AESP. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Munição (55 por discente), alvos, obreias, estande de tiro, etc	A Cargo da AESP
Estande de Tiro	A Cargo da Coordenação do Curso
Diárias (se necessário)	Órgão ou vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	SEDE DO COPAC/PMCE (Fortaleza-CE)

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Militar – CEFPM e pela Célula de Apoio Acadêmico Policial Militar – CEAAPM, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Policial Militar e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

SECRETARIA DO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº36.787, de 20 de Agosto de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Agosto de 2025, RESOLVE **NOMEAR, BEATRIZ DO NASCIMENTO PINTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 20 de Agosto de 2025. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
SECRETÁRIO DO TURISMO

**** * ***

PORATARIA CC 0055/2025-SETUR - O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.787 de 20 de Agosto de 2025, RESOLVE **DESIGNAR BEATRIZ DO NASCIMENTO PINTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
SECRETÁRIO DO TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°568/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores dessa Controladoria Geral de Disciplina, lotados nesta Célula Regional de Disciplina do Sertão Central – CERSEC, sediada na cidade de Quixadá-CE, às cidades de Martins-RN, Ererê-CE, Iracema-CE, Alto Santo-CE, Tendo por finalidade localizar, identificar e notificar testemunhas, no interesse de procedimentos desta Controladoria Geral de Disciplina (Sindicância Disciplinar SUP nº488672025: Investigação Preliminar SPU nº483912025; Investigação Preliminar SPU nº469602024, conforme Ordem de Serviço nº236/2025, concedendo-lhes 1 (uma) 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º, item “I” do art. 2º, art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto, nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°568/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					TOTAL
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL DIÁRIAS	ACRÉSCIMO	A. DE CUSTO	
VALQUÉZIO VITAL BARBOSA	TEN CEL PM	II	25/09/25 a 26/09/2025	QUIXADÁ-CE / MARTINS-RN / ERERÊ-CE/ IRACEMA-CE/ALTO SANTO-CE / QUIXADÁ-CE	1,5	R\$ 371,98	R\$ 557,97	00,00%	R\$ 371,98	R\$ 929,25
FRANCISCO SARAIVA LEO NETO	1ºSGT PM	II	25/09/25 a 26/09/2025	QUIXADÁ-CE / MARTINS-RN / ERERÊ-CE/ IRACEMA-CE/ALTO SANTO-CE / QUIXADA-CE	1,5	R\$ 371,98	R\$ 557,97	00,00%	R\$ 371,98	R\$ 929,25
TOTAL GERAL R\$ 1.859,95										

**** * ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados na Sindicância Administrativa registrado sob o SPU nº2109856526, sob a égide da Portaria CGD nº525/2022, publicada no D.O.E. CE nº240, de 2 de dezembro de 2022, em face dos militares ST PM RR José Eudes Ribeiro, em razão dos fatos denunciados por meio de depoimento prestado no COGTAC/CGD; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do policial militar em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 75/80, restou evidenciado que o militar em tela não praticou transgressão disciplinar; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVO, diante do exposto: a) **Absolver** o militar ST PM RR **JOSÉ EUDES RIBEIRO** – M.F. nº060.069-1-4, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na ausência de transgressão; b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição -CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019 - CGD, publicado no DOE nº100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**** * ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa, protocolizada sob o SPU nº2302712069, sob a égide da Portaria CGD nº192/2024, publicada no D.O.E. CE nº52, de 15 de março de 2024, com a Portaria CGD nº428/2024, publicada no DOE CE nº100, de 29 de maio de 2024, em desfavor 1º TEN PM Antônio de Pádua Agostinho, em razão dos fatos denunciados por meio da Comunicação Interna nº595/2023, de 10 de março de 2023 - COGTAC/CGD; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que o artigo 199 da Lei Estadual nº13.729/2006, preconiza que “O militar estadual da ativa que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente será imediatamente, mediante demissão ex officio, por esse motivo, transferido para a reserva, sem qualquer remuneração ou indenização”; CONSIDERANDO que por meio do Parecer 0176/2020, datado de 31/01/2020 (Viproc nº10536684/2019), a Procuradoria-Geral do Estado, analisando a competência deste órgão correicional para aplicar o dispositivo retromencionado, firmou o seguinte entendimento, in verbis: “Pelo que se expôs acima, resta claro que a CGD não tem competência para instaurar processo administrativo para apurar a responsabilidade de militar que tome posse em cargo ou emprego público civil permanente (art. 199 da Lei Estadual 13.729/2006) [...] Por outro lado, é da CGD a competência para apurar a transgressão disciplinar de exercício das funções de cargo ou emprego, público ou não, permanente ou não, em concomitância às do cargo militar (art. 13, § 1º, XXI, da Lei Estadual 13.407/2003); CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 231/239, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma repremenda disciplinar ao sindicado, quanto ao cometimento da transgressão disciplinar descrita no Art. 13, § 1º, XXI, da Lei Estadual 13.407/2003; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar em parte o Relatório Final às fls. 216/225** e, por consequência; b) **Absolver** o militar estadual, 1º TEN PM ANTÔNIO DE PÁDUA AGOSTINHO – M.F. nº021.377-1-2, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº13.407/2003); c) Em observância ao entendimento exposto pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº0176/2020, datado de 31/01/2020 (Viproc nº10536684/2019), encaminhar cópia dos autos deste processo ao Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, para que possa adotar as providências que julgar cabíveis, quanto à aplicação do artigo 199 da Lei Estadual nº13.729/2006; d) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CÓDISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019-CGD, publicado no DOE nº100 de 29/05/2019; e) Nos termos do § 3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CÓDISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CÓDISP/CGD; f) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº2302169098, sob a égide da Portaria CGD nº358/2023, publicada no DOE CE nº095, de 22 de maio de 2023, alterada pela Portaria CGD nº425/2024-Substituição, publicada no DOE CE nº100, de 29 de maio de 2024, em face do militar estadual, 2º TEN QOAPM IRAPUAN MEDEIROS DA SILVA JÚNIOR, acusado, em tese, dos fatos descritos no bojo do IP nº323-7/2023-DAI; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o feito transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 119/128, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao militar sindicado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Absolver** o militar estadual 2º TEN QOAPM IRAPUAN MEDEIROS DA SILVA JÚNIOR – M.F. nº084.128-1-2, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – Lei nº13.407/2003; b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição – CÓDISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019 – CGD, publicado no DOE nº100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº2204323890, sob a égide da Portaria CGD nº423/2023, publicada no DOE CE nº113, de 19 de junho de 2023, em face do militar estadual, 1º SGT PM JEAN CARLOS TARGINO SILVA, acusado, em tese, de ter difamado e ameaçado sua ex-companheira e ofendido o atual companheiro desta, fatos ocorridos em 01/04/2022, por volta das 17h20, nesta urbe; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o procedimento transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 98/105, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao militar sindicado. Nesse sentido, os relatos prestados pela denunciante indicam que, no vertente dia, ao levar o filho do casal à sua residência, o sindicado, ao avistar o atual companheiro de sua ex no interior do imóvel, iniciou uma discussão, na qual a declarante interveio. Ressalta-se, contudo, que não houve nenhuma agressão física. Na mesma direção, infere-se que atualmente a ex companheira do sindicado, convive em união estável com a pessoa vista pelo militar sindicado na ocasião dos fatos, não tendo o sindicado causado qualquer perturbação à nova relação, limitando-se a comparecer à residência apenas para buscar o filho. Observa-se, ainda, que o sindicado se afastou da ex-companheira e passou a cumprir regularmente suas obrigações parentais, conforme previsto em lei. A época, os acontecimentos demonstram uma crise pontual de ciúmes por parte do sindicado, situação que já se encontra superada. Inclusive, há nos autos o registro de que a denunciante compareceu a esta casa correicional com o objetivo de desistir formalmente do prosseguimento do feito, o que enseja boa fé de sua parte, mesmo não tendo sido possível o trancamento do feito por este motivo (fl. 29). De igual modo, o depoimento do atual companheiro da denunciante revela que nunca houve desentendimentos prévios com o sindicado, destacando que, no dia em questão, ocorreu apenas uma discussão sem maiores consequências. Acrescente-se que, atualmente, cada um segue sua vida de forma independente, sem qualquer intenção de causar prejuízo ao outro. Por fim, verifica-se que diante das declarações colhidas, que a atitude do sindicado decorreu de uma reação emocional motivada por ciúmes, somada à preocupação com o bem-estar do filho, diante da percepção de que a mãe, naquele momento, não prestaria os cuidados necessários. Atualmente, contudo, as partes mantêm uma convivência amistosa, inclusive com o atual companheiro da denunciante. Frise-se, ainda, que o ocorrido não resultou na instauração de inquérito policial, em razão da ausência de representação criminal por parte da suposta vítima; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar, o entendimento exarado no relatório fls. 86/94, e absolver** o militar estadual 1º SGT PM JEAN CARLOS TARGINO SILVA – M.F nº135.068-1-7, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – Lei nº13.407/2003; b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição – CÓDISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019 – CGD, publicado no DOE nº100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, considerando os fatos constantes na Sindicância Administrativa, registrada sob o SPU nº2209021620, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº306/2023, publicada no D.O.E. nº082, de 03 de maio de 2023, em desfavor do oficial militar CEL PM RR Geovanni Mendonça Guedes Alcoforado, em razão dos fatos denunciados por meio do Ofício nº10763-70/2022/01, de 12 de setembro de 2022, oriundo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu-CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 154/156, restou evidenciado que a conduta imputada ao sindicado foi alcançada pela prescrição, nos termos do Art. 74, inc. II, § 1º, alínea “e”, da Lei nº13.407/03 c/c Art. 109, inciso VI do Código Penal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Não Acatar o Relatório Final nº146/2024**, de fls. 125/147-v, haja vista a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 74, inc. II, § 1º, alínea “e”, da Lei nº13.407/03 c/c Art. 109, inciso VI do Código Penal e, por consequência, **arquivar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar** instaurada em face do militar CEL PM RR GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO - M.F. nº092.367-1-6. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº49/2021, sob SPU nº2108440016, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº505/2021, publicada no D.O.E nº221, datado de 28 de setembro de 2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial civil OIP HARPLEY RIBEIRO MACIEL, em razão dos fatos denunciados pelo Parquet do Ceará e apurados por meio do PIC nº06.2020.00002809-5, do Ministério Público do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que verificou-se a plausibilidade em se instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar comandando apurar possíveis transgressões disciplinares praticadas, em tese, pelo referido servidor; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor, fls. 188/192, ficou evidenciado que não restou comprovado o cometimento das condutas delineadas na Portaria Instauradora pelo ora processado; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante, sempre que a solução apresentada estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº49/2021** da Comissão Processante (fls. 171/183); b) **Absolver** o policial civil OIP HARPLEY RIBEIRO MACIEL – M.F. nº300.409-1-0, em relação à acusação constante na Portaria Instauradora, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressaltada a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, nos termos do Art. 9º, inciso II, da Lei nº13.441/2004, em razão do conjunto probatório acostado aos autos não comprovar de forma indubiatível a prática de transgressão disciplinar por parte do aludido processado e, por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar nº49/2021; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019-CGD, publicado no DOE nº100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, combinado com o art. 32, inciso I, da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria CGD nº77/2025, publicada no DOE/CE nº034, de 18 de fevereiro de 2025, sob o SPU nº469932024, em desfavor do CABO PM Nº 24.926 JEFFERSON FERNANDES DE ARAÚJO SAMPAIO, com o objetivo de apurar suposta prática de transgressões disciplinares relacionadas à participação em atividades privadas incompatíveis com a função policial militar e ao consumo de bebida alcóólica em locais públicos portando arma de fogo; CONSIDERANDO que, no decorrer da instrução, restou consignado pelo sindicante, no Relatório Final nº228/2025, o falecimento do militar sindicado em 20/06/2025, na cidade do Crato/CE, devidamente comprovado por Certidão de Óbito acostada aos autos, circunstância que inviabilizou a continuidade da apuração, motivo pelo qual foi sugerido o reconhecimento da extinção da punibilidade e recomendado o arquivamento do feito; CONSIDERANDO que, em razão da natureza personalíssima da responsabilidade disciplinar, a morte do sindicado implica a extinção da punibilidade, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar da PMCE e do CBMCE), dispositivo em consonância com o art. 123, inciso I, do Código Penal Militar. Ante o exposto, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, da dignidade da pessoa humana e do devido processo legal, RESOLVE: a) **Acolher o Relatório Final nº228/2025** e, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº13.407/2003 e no Art. 123, inciso I, do Código Penal Militar, **reconhecer a Extinção da Punibilidade do CB PM JEFFERSON FERNANDES DE ARAÚJO SAMPAIO** – M.F. nº303.643-1-7, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da morte deste, nos termos do disposto no inc. I do Art. 74 da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº2305122807, sob a égide da Portaria CGD nº573/2024, publicada no DOE nº151 de 12/08/2024, aditada pela Portaria CGD Nº 613/2024, publicada no DOE nº165 de 02/09/2024, narrando que o 1º SGT PM CARLOS UANDRA LIMA, M.F.: 127.395-1-6, em razão dos fatos denunciados por meio do NUP nº10061.015657/2023-13; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do policial militar em relação aos valores e deveres militares, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 163/168, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de reprimenda disciplinar ao sindicado. Vale destacar que os argumentos apresentados pelo sindicado e por sua defesa se demonstram verossímeis frente as provas nos autos, notadamente o exame pericial realizado no sindicado que atestou a presença de lesões compatíveis com agressão. Ressalte-se que o sindicado foi absolvido em ação tramitada no Juizado de Violência Doméstica de Quixadá/CE. Além disso, a denunciante não compareceu às audiências previamente agendadas para prestar suas declarações acerca dos fatos. Logo, não houve juntada de elementos contundentes relacionados às acusações, demonstrando-se carência de elementos probatórios para o convencimento que justifiquem a sanção; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (sindicante ou comissário processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o entendimento exarado no Relatório Final nº05/2024**, às fls. 152/158, e **absolver** o policial militar 1º SGT PM CARLOS UANDRA LIMA – M.F. nº127.395-1-6, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação em relação à acusação de agressão, constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor do mencionado militar; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019-CGD, publicado no DOE nº100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa sob o SPU nº2007351735, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº596/2023, publicada no DOE nº144, de 01/08/2023, narrando que o 1º TEN PM JOSÉ EDSON ALBINO FÉLIX, M.F.: 097.035-1-9, em tese, cometeu ameaças à pessoa de R. R. B. no dia 28/01/2020, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que na apuração dos fatos, houve compatibilidade da conduta prevista no Código Penal como ameaça (Art. 147), em que a pena máxima é de seis meses. Nesse sentido, a alínea “e” do §1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº13.407/2003 dispõe que a prescrição ocorre no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Código Penal Militar, para transgressão compreendida também como crime. O Art. 109, inc. VI, do Código Penal verifica que a prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no § 1º do Art. 110 do Código Penal, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, e que ela ocorre em 3 (três) anos, se o máximo da pena é inferior a 1 (um) ano. Verifica-se que transcorreram mais de cinco anos entre a data dos fatos até a presente data, conforme o colacionado nos autos sem causas interruptivas, vislumbrando-se assim a incidência da prescrição no presente caso; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 124/126, restou plenamente demonstrada a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face do militar estadual 1º TEN PM JOSE EDSON ALBINO FÉLIX – M.F. nº097.035-1-9, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados no Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº2308323021, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº415/2024, publicada no D.O.E. nº100, de 29 de maio de 2024, em face do militar 2º TEN PM Van Willhan Gomes Cavalcante, em razão dos fatos denunciados por meio do NUP nº10061.038645/2023-59; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do policial militar em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consenso entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 104/113, verifica-se que o sindicado praticou as transgressões disciplinares constantes da Portaria Instauradora. Dessa forma, observados os princípios constitucionais da ampla defesa, o agente público investido no poder sancionador, ao aplicar as sanções estabelecidas em lei, como no caso vertente dos autos, tem o dever de dosar a penalidade segundo o grau de gravidade da infração cometida e o efetivo prejuízo causado, em casu, as hipóteses previstas no §1º, do Art. 13 da Lei nº13.407/2003. Nessa esteira, a proporcionalidade em sentido estrito tem importância fundamental na aplicação das sanções. Assim, a gravidade da sanção deve ser equivalente à intensidade da infração praticada. Por isso, o disposto no Art. 33 da Lei nº13.407/2003, determina que na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº98/2011. RESOLVE: Acatar os fundamentos assentados no Relatório Final, emitido pelo Sindicante (fls. 88/96) e: a) Aplicar a sanção de 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar ao militar estadual 2º TEN PM VAN WILLHAN GOMES CAVALCANTE – M.F. nº307.105-1-7, na forma do Art. 11, § 1º, c/c Art. 14, III, c/c Art. 42, III, da Lei nº13.407/2003, em decorrência da comprovada prática de atos contrários aos valores militares estaduais contidos no Art. 7º, incisos IV, V e X bem como violação dos deveres militares consubstanciados no Art. 8º, incisos IV, VIII, X, e XV, configurando, portanto, o cometimento de transgressões disciplinares que se amoldam aos preceitos legais sancionadores dispostos no Art. 11, §§ 1º e 3º, c/c Art. 12, § 1º, I e II, §2º, incisos II e II, c/c Art. 13, § 1º, III, IV, III, L e LI, § 2º, XXII e LIII, todos da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará), a ensejar a aplicação da sobredita reprimenda disciplinar, com a incidência das atenuantes inscritas nos incs. I e II do Art. 35 e das agravantes dos incs. II e V do Art. 36, todos da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará); b) Nos termos do Art. 30 da Lei Complementar 98/2011, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, conforme preconizado no Enunciado nº01/2019-CGD, publicado no DOE nº100 de 29/05/2019; c) Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº02/2019-CGD, publicado no DOE nº100 de 29/05/2019), sem ônus de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 3 (dias) úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Após o decurso do prazo recursal ou o julgamento do recurso interposto, a decisão será encaminhada à instituição a que pertençam os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

07º TERMO DE CREDENCIAMENTO - LEILOEIROS PROCESSOS Nº07770/2024 E 07318/2025

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 77/2025, do leiloeiro **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.132.226-XX, para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Jonas Gabriel Antunes Moreira. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



14º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PROCESSOS Nº12590/2023 E 07610/2025

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO** por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2023 da empresa **BAMA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.367.673/0001-10, sediada à Rua Jonas Ildefonso, 130, bairro Cambeba, 60822-150 Fortaleza/CE, representada por Bruno Aragão Martins de Araújo, para a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. GESTOR: Manoel José Brito Jucá. FISCAL: Fernando Coelho Pinto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Bruno Aragão Martins de Araújo, pela empresa BAMA SERVIÇOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

76º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE – ENEM) PROCESSOS Nº00168/2022 E 06847/2025

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 01/2022, do profissional de educação **CARLOS SÉRGIO FRANCELINO FEITOSA** para prestação de eventuais serviços na área de educação em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, por meio do Programa Alcance, vinculado à Mesa Diretora. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Carlos Sérgio Francelino Feitosa. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº91/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DIÁRIO, DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE**, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A REGULARIDADE DOS ATENDIMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS CÉLULAS (ACUPUNTURA, ANÁLISES CLÍNICAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLÍNICA MÉDICA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL) E PELA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujas especificações e quantitativas encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 91/2025 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04697/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se: I- No Pregão Eletrônico nº 91/2025.II- Ato Normativo nº 327, de 31 de março de 2023.III- Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. IV- Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. ITEM – 04 LÂMPADA INFRAVERMELHA, POTÊNCIA NOMINAL:150 W, TENSÃO NOMINAL: 22 V, APLICAÇÃO:PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA E FOTOTERAPIA. QUANTIDADE: 10; UNIDADE:U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 124,00. RATIFICAÇÃO: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF sob o nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: **LLST COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.412.144/0001-72, REPRESENTADA por LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008.2025-CE04 - AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA MANIFESTAREM INTERESSE NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO NAS MESMAS CONDIÇÕES APRESENTADAS PELO LICITANTE VENCEDOR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060.2024-SMO. A PRESENTE CONVOCAÇÃO DECORE DA DESISTÊNCIA DA EMPRESA WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA EM FIRMAR O CONTRATO, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 90 DA LEI Nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – FNDE – 13 SALAS, CONFORME CV 967500 E PT 1097790-68, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE. **CONDIÇÕES DA PROPOSTA:** VALOR DE R\$ 8.346.350,89 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). OS INTERESSADOS DEVERÃO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO COMISSAOOLITACAO@MONSENHORTABOSA.CE.GOV.BR OU PRESENCIALMENTE NA PRACA 07 DE SETEMBRO, Nº 15, CENTRO, MONSENHOR TABOSA/CE. A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DENTRO DO PRAZO SERÁ INTERPRETADA COMO DESISTÊNCIA TÁCITA, ENSEJANDO A CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO LICITANTE CLASSIFICADO, CONFORME A ORDEM ESTABELECIDA NO CERTAME. JOSE RENE FELIPE DE ARAUJO, ORDENADOR DE DESPESAS.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - EDITAL Nº 02/2025 – O Município de Itapipoca, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Básica, torna público o Edital de Chamamento Público Nº 02/2025, visando à Seleção de Organização Social qualificada na área da Educação para Futura e Eventual Celebração de Contrato de Gestão, com o Objetivo de gerenciamento, apoio e execução de ações e serviços de apoio escolar na rede pública municipal de ensino de Itapipoca/CE. **DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os Envelopes 01 – Documentação de Habilidades e 02 – Plano de Trabalho e Proposta Financeira deverão ser entregues, impreterivelmente, até as 12h do dia 16 de Setembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca, situada na Avenida Anastácio Braga, Nº 195, Bairro São Sebastião, CEP 62.508-170, endereçados à Comissão Especial de Qualificação como Organização Social na área da Educação. A sessão pública para Abertura dos Envelopes e Julgamento das Propostas será realizada no mesmo local, às 14h do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Endereço Eletrônico: <https://seduc.itapipoca.ce.gov.br>. Itapipoca-CE, 02 de Setembro de 2025. José Rinardo Alves Mesquita – Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Educação de Itapipoca.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.20.1. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Público Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: M F DE MELO inscrito no CNPJ nº 50.378.500/0001-30 classificada no lote 4, totalizando o valor de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais); YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado nos lotes 6, 7 totalizando o valor de R\$ 144.990,57 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos); DEBORA MORAIS DA SILVA HORTIFRUTI inscrito no CNPJ nº 42.789.929/0001-91 classificada no lote 9 totalizando o valor de R\$ 378.962,00 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores – Fábia Pereira da Silva Oliveira – Ordenadora de Despesas – Fundo Municipal de Educação. Data da Homologação e Adjudicação: 30 de Abril de 2025. Várzea Alegre – CE, 30 de Abril de 2025. Fábia Pereira da Silva Oliveira. Ordenadora de Despesas - Fundo Municipal de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0408001-2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO nº 0408001-2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11002-2025-SEPLAN, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados, destinados à atualização da base cadastral e cartográfica através de aerolevantamento, mapeamento móvel e sistemas “SIG” das áreas urbanas e distritos rurais para fins de cadastro Multifinalitário e regularização fundiária e serviços atinentes, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser cadastradas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com> a partir das 08h00min do dia 09/09/2025 até às 08h00min do dia 23/09/2025. A sessão pública ocorrerá às 08h30min do dia 23/09/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRA. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Beberibe/CE, 04 de setembro de 2025. Maria do Carmo Soares da Silva – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2025.08.08.2. O Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 2025.08.08.2, tendo o seguinte resultado: A empresa GE Comercio Artigos Esportivos e Eventos LTDA, vencedora junto aos lotes 01 e 02. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim no Setor de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 05 de setembro de 2025. Matheus Antonio de Oliveira - Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.08.15.1. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipaumirim/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: O licitante Pro Commerce Ltda inscrito no CNPJ nº 41.766.420/0001-60 classificada no Lote 01 - Eletrodomésticos, no Valor Global de R\$ 56.680,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta reais) e T Pinheiro Paiva LTDA inscrito no CNPJ nº 19.255.771/0001-58 classificada no Lote 02 - Equipamentos Eletrônicos, no Valor Global de R\$ 31.980,40 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), Lote 03 - Outros/Diversos, no Valor Global de R\$ 3.308,64 (três mil trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Victor Wilby Lopes de Freitas - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 04 de setembro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.20.1. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Público Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08 classificada no lote 3 totalizando o valor de R\$ 267.860,79 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificada nos lotes 5 e 8 totalizando o valor de R\$ 122.249,64 de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Fábia Pereira da Silva Oliveira – Ordenadora de Despesas – Fundo Municipal de Educação. Data da Homologação e Adjudicação: 28 de Julho de 2025. Várzea Alegre – CE, 28 de Julho de 2025. Fábia Pereira da Silva Oliveira - Ordenadora de Despesas - Fundo Municipal de Educação.

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de ICÓ, através da Secretaria de INFRAESTRUTURA, comunica a Rescisão do Termo de Contrato nº. 22.004/2025, da empresa ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.878.517/0001-89, proveniente da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22.004/2025 - CP. OBJETO: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO BAIRRO ROSÁRIO, BAIRRO SANTA LUIZA DE MARILAC, BAIRRO NOVO CENTRO, BAIRRO VILA CHICO LUIZ, VILA PEDEGRAL, CONJUNTO GAMA, BAIRRO CENTRO, BAIRRO POSTO CONTINENTAL, NA SEDE, E NO DISTRITO DE SÃO VICENTE, DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA, VILA CASCUDO, DISTRITO DE ICOZINHO E VILA TRÊS BODEGAS NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Fundamentação: Considerando o que dispõe arts. 78 inc. I, II, V, da Lei 8.666/93. Data da Rescisão: 05.09.2025. MARIANA RUTH PEIXOTO QUEIRÓS LANDIM – Secretaria de INFRAESTRUTURA. ICÓ-CE, em 05 de Setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Procedimento Auxiliar de Pré-qualificação Nº 0209.01/2025-SMDU. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Fortim - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 09 de setembro de 2025 até 26 de setembro de 2025, até às 14:00h (quatorze horas), horário Local, estará recebendo a documentação de habilitação dos licitantes interessados, de acordo com o edital do Procedimento Auxiliar de Pré-qualificação, tombado sob o nº 0209.01/2025-SMDU, visando à Pré-qualificação do Tipo Subjetiva e Total das empresas especializadas para prestar serviços de pavimentação asfáltica do acesso ao Coqueirinho - Trecho Carnaubinha, Mamoeiro e Preá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede do Setor de Contratação, situado a Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro -Fortim-CE. O Edital estará à disposição no Setor de Contratação, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: <https://www.fortim.ce.gov.br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Fortim-CE, 05 de setembro de 2025.** Aurelita Martins da Silva Lima - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2025.09.05-0001, oriundo do processo na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.05.15.1. Parte: O Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa Gomes de Mattos Construtora e Empreendimentos Ltda. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de construção de uma Escola em Tempo Integral Padrão FNDE 5 salas Termo de Compromisso Nº 967502/2024 - Operação Nº 1097786-86 na localidade de Fazenda Nova, junto a Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 6.286.429,41 (Seis milhões e duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). Vigência Contratual: 12(doze) meses. Signatários: Antonio Luiz de Santana Neto e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos. Data de publicação do Contrato: 05 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 05.006/2025-CE. A Comissão Especial de Licitação I da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que até às 09:00 (nove) horas do dia 14 de outubro de 2025, receberá as propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link - licitações públicas” da Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 05.006/2025-CE, que versa acerca da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e/ou compensação de créditos fiscais, previdenciários e/ou tributários, de interesse do Município de Maracanaú/CE. A abertura das Propostas será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 14 de outubro de 2025 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 15 de outubro de 2025. O edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br. **Anderson Gazetta de Sousa - Presidente da CEL I. Maracanaú, Ceará, em 05 de setembro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 027/2025 - Dispensa Eletrônica nº 014/2025. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização do levantamento arquitetônico do imóvel existente e elaboração dos projetos executivos arquitetônico com vistas em 3D, incluindo projetos de cálculo estrutural, projetos de instalações complementares (elétrico e hidrossanitário), orçamento completo da obra, memorial descritivo técnico e emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), necessários à reforma da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: G W M Arcanjo Engenharia - ME. Valor Global: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 03/09/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 03/09/2025. **Amontada - CE, 03 de setembro de 2025. Marcos Caio Magalhães Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.20.1. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Público Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: M F DE MELO inscrito no CNPJ nº 50.378.500/0001-30 classificada no lote 2, totalizando o valor de R\$ 427.275,21 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Fábia Pereira da Silva Oliveira – Ordenadora de Despesas – Fundo Municipal de Educação. Data da Homologação e Adjudicação:05 de Maio de 2025.**Várzea Alegre – CE, 05 de Maio de 2025.Fábia Pereira Dea Silva Oliveira - Ordenadora de Despesas - Fundo Municipal de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.20.1. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Público Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificada no lote 1, totalizando o valor de R\$ 945.921,00 (novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais) de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Fábia Pereira da Silva Oliveira – Ordenadora de Despesas – Fundo Municipal de Educação. Data da Homologação e Adjudicação:19 de Maio de 2025.**Várzea Alegre – CE, 19 de Maio de 2025.Fábia Pereira da Silva Oliveira - Ordenadora de Despesas - Fundo Municipal de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.05.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzealegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2025.09.05.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de serviços a serem prestados em consultas médico-veterinária e castração à animais que se encontram em situação de rua ou sob os cuidados de pessoas que reconhecidamente mantenham animais em abrigos e/ou ONG's, através da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de Setembro de 2025, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de Setembro de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzealegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzealegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663. **Várzea Alegre/CE, 05 de Setembro de 2025. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 21 2025 – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Pública Eletrônica Nº 21 2025, que tem como Objeto a **Contratação para ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário do Município de Granja/CE, tudo conforme projeto em Anexo.** Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á **até às 08h45min do dia 22 de Setembro de 2025.** Abertura das Propostas: **09h do dia 22 de Setembro de 2025.** Início da Disputa de Lances **às 09h15min do dia 22 de Setembro de 2025** (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 05 de Setembro de 2025. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica – Regente: Agente de Contratação/Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 03.09.2025.001-SEB – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino, abrangendo as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, no Município de Santa Quitéria/CE. – Data de Abertura: 19/09/2025 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquitiera.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação/Pregoeira - Carla Maria Oliveira Timbó.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015.25-PE-FMS – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 08 de Setembro de 2025, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 015.25-PE-FMS, cujo Objeto é: Aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal visando atender as demandas dos Programas de Atenção Básica em Saúde e as demandas do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial/Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE. Início da Sessão: dia 19 de Setembro de 2025 às 08h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou ainda no horário de 08h as 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. Varjota-CE, 04 de Setembro de 2025. Francisco César Farias de Aquino – Agente de Contratação/Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-004/2025 – OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia para prestação de serviços de pavimentação em intertravado da Rua Gervásio Holanda Guerra, na sede do Município de Iracema/CE, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Iracema/CE. **TIPO:** Empreitada por Preço Global. **FORMA DE DISPUTA:** Aberto e Fechado. **REGENTE:** O Agente de Contratação e equipe de apoio comunica aos interessados, conforme item 13.7 do edital, após a republicação, que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 14 de Outubro de 2025, às 08h e Abertura: às 09h (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos Sítios: <https://bll.org.br> (local de realização da concorrência), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE012/2025-SAS – O Fundo Municipal de Assistência Social, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 08h30min, do dia 23 de Setembro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Concorrência Pública Nº CE012/2025-SAS. Objeto: Reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II – situado na Rua Santa Rita, Nº 100, Bairro: José Rosa, no Município de Crateús/CE, referente ao prêmio de incentivo à Assistência Social, do ano 2023. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/>. Mais informações no endereço: Avenida Edilberto Frota, Nº 1821, Planalto, Crateús/CE. Crateús-CE, 05 de Setembro de 2025. Diogo Américo de Sousa – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE013/2025-SEDUC – A Secretaria Municipal de Educação, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará Concorrência Pública Nº CE013/2025-SEDUC. Objeto: Serviços para conclusão da creche tipo - 1 (repactuação) na localidade de Ibiapaba no Município de Crateús - CE, conforme o Termo de Compromisso Nº 16283 - FNDE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 08 de Setembro de 2025 até 23 de Setembro de 2025 às 08h (Horário de Brasília), no Site: bll.org.br. Abertura das Propostas 23 de Setembro de 2025 às 08h30min, Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 23 de Setembro de 2025. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://bll.org.br>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.crateus.ce.gov.br/> e no PNPC. Mais informações pelo E-mail: cplcrateus@gmail.com. Crateús-CE, 05 de Setembro de 2025. Francisco Olavo Rodrigues – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 082201/2025 – O Município de Campos Sales, através da Secretaria de Políticas para Saúde, integrante do processo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133/21 comunica aos interessados a Intenção de Revogação do Pregão Eletrônico – SRP Nº 082201/2025, cujo **OBJETO** é Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, fraldas e leite para atender as necessidades da Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales, dessa forma em conformidade com a legislação pátria fica aberto o Prazo de 03 (três) dias úteis para exercício do contraditório e ampla defesa quanto à intenção da administração. A justificativa para intenção ora exposta poderá ser adquirida nos mesmos meios de publicações em que foi divulgado o Edital supra. Campos Sales-CE, 08 de Setembro de 2025. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Políticas para Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO Nº PE040701/2025 – O Município de Campos Sales, através do Secretário de Administração e Finanças, integrante do processo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133/21 comunica aos interessados a Intenção de Revogação do Pregão Nº PE040701/2025, cujo **OBJETO** é Contratação de serviços especializados para a manutenção preventiva e corretiva de impressoras, bem como para a recarga de toner, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Campos Sales – CE, dessa forma em conformidade com a legislação pátria fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para exercício do contraditório e ampla defesa quanto à intenção da administração. A justificativa para intenção ora exposta poderá ser adquirida nos mesmos meios de publicações em que foi divulgado o edital supra. Campos Sales-CE, 05 de Maio de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 28.08.01/2025-SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente e demais materiais (permanente e consumo), para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Morada Nova-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 22 de setembro de 2025 as 08h30min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, realizará Pregão eletrônico. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br> www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com. Fabiene Rodrigues de Sousa - Agente de contratação/ Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 04.09.01/2025-SSPDC. Objeto: Contratação de serviços para locação de caminhões tipo pipa, destinados a atender às demandas de falta de água em diversas localidades do Município de Morada Nova - CE, sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil de Morada Nova-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 23 de setembro de 2025 as 08h30min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, realizará Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br> www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com. Fabiene Rodrigues de Sousa - Agente de Contratação/ Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Adendo. A Pregoeira do Município de Irauçuba, torna público o 2º Adendo ao Edital de Pregão nº Eletrônico nº 2025.07.31.01, cujo objeto é a aquisição de material gráfico, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. Motivo: Retificação do Termo de Referência com exclusão do item 03 do lote 01. As datas de abertura do certame ficam alteradas, conforme Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021. O Adendo encontra-se a disposição nos portais <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> [wwwираucuba.ce.gov.br/](http://wwwираucuba.ce.gov.br) e www.bllcompras.org.br. Irauçuba - CE, 05 de setembro de 2025. Renata Mesquita Ferreira - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Adendo ao Edital. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, torna público aos interessados o Adendo de modificação ao Termo de Referência do edital do Credenciamento nº 20.08.001/2025-SEGOP, cujo objeto é o Credenciamento de leiloeiro oficial para a prestação de serviços para alienação de bens moveis inservíveis, de propriedade do Município de Tauá/CE, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público. E informa a nova data de Período de Propostas: a partir de 08/09/2025 às 09:00, por um período de 12 (doze) meses. O Termo de Adendo poderá ser acessado em: <https://www.gov.br/pncc/ppt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 05 de setembro de 2025. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Intenção de Revogação de Licitação. A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Esporte, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.07.23.01/CE/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de conclusão da 1ª Etapa da construção do Estádio Municipal de Croatá/CE, com base no Inciso II, §2º e §3º, Art. 71, c/c Alínea "d", Inciso I, Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no Inciso V, Art. 5º, da Constituição Federal. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório, site oficial do município e PNCP. Desta forma, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 03 (três) dias úteis - Autoridade Superior: Daniel Carvalho da Silva. Secretário Municipal de Esporte. **Croatá-CE, 05/09/2025. Daniel Carvalho da Silva - Secretário Municipal de Esporte.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo: Concorrência Eletrônica Nº 2803.001/2025- CE. Do Tipo: Menor Preço. Nº Processo: 2803.01/2025. Origem da Licitação: Serviços de Manutenção das Escolas Municipais do Município de Alcântaras-CE. Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2025 no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Abertura das Propostas: 22/09/2025 às 08h00 no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no Sítio Oficial do Município, o (<https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncc.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 36401033. **Alcântaras, 08 de setembro de 2025. Charllys Alcântaras Soares - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Contrato da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2023.11.23.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público que foi celebrado a assinatura do Contrato Nº 2023.11.23.001-01, 02 e 03 originário da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2023.11.23.001, contrato firmado entre a Secretaria de Educação, originária do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2023 PE SRP do Município de Viçosa/CE - Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escola do ano de 2024 para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Camocim-CE, Vencedores: D. Oliveira V. Neto LTDA - EPP CNPJ/MF sob o nº 10.616.533/0001-56, com o valor global de R\$ 5.694.063,63 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e noventa e quatro mil e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). Mercearia Frangovos Unipessoal LTDA CNPJ/MF sob o nº 38.713.861/0001-90, com o valor global de R\$ 3.258.404,65 (três mil e duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e Jacqueline Silva Frotta - EPP CNPJ/MF sob o nº 46.763.015/0001-02, com o valor global de R\$ 118.268,32 (cento e dezito mil duzentos e sessenta e oito mil e trinta e dois centavos). Data do contrato: 02 de janeiro de 2024. Responsável pela Adjudicação e Homologação: Marciana de Araújo Almeida - Ordenador de despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2025.09.05.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transbordo, translado e destinação/disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Quixelô/CE em aterro sanitário licenciado, incluindo as técnicas e etapas operacionais do equipamento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Início de acolhimento das propostas: 09 de setembro a partir das 17:00 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 23 de setembro de 2025 às 09:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasquixelo.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncc/ppt-br), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 05 de setembro de 2025. Francisca Raquel de Oliveira - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 2025.07.28.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de 25 Unidades Habitacionais, com localização no Bairro Moêda, na Sede do Município de Assaré/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 974773/2024/MCIDADES/CAIXA (Plano de Trabalho nº 1100158-19), celebrado com a União, por meio do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Empresa Vencedora: a empresa Elo Construções e empreendimentos LTDA, totalizando sua proposta no Valor de R\$ 3.274.059,30 (três milhões duzentos e setenta e quatro mil cinquenta e nove reais e trinta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudicado e Homologado a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Data: 05 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que se encontra disponível o Edital da Concorrência Eletrônica nº 2025.09.02.01-SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção de malha viária em diversas ruas do Município de Caucaia/CE. A sessão pública ocorrerá no dia 22 de setembro de 2025, às 09h30min (horário oficial de Brasília), por meio da plataforma Licit Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br>. O Edital completo e demais informações estão acessíveis nos seguintes sites: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncc.gov.br/app/editais>. **Caucaia/CE, 04 de setembro de 2025. Maria Fabíola Alves Castro - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Edital de Pré-Qualificação Nº 90007.2025-PQ/SEDUC - Processo Administrativo Nº 2025.07.02.01. O Município de São Benedito/CE, por meio da Secretaria de Educação, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 80 da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informa aos interessados que realizará Pré-qualificação do tipo Subjetiva e Específica de empresas interessadas na contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino da Sede para a Zona Rural e vice-versa) para atender a demanda dos alunos de Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II, AEE - Atendimento Educacional Especializado e Ensino Médio do Município de São Benedito/CE. Período inicial de Pré-Qualificação: 08/09/2025 a 22/09/2025. O procedimento de Pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados. Condições e exigências para a Pré-qualificação das empresas, estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados nos sites: <https://pncc.gov.br/app/editais/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, endereço do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para licitações abertas e www.saobenedito.ce.gov.br. **São Benedito/CE, 05 de setembro de 2025. Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula - Secretária de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA -01.112/2025-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às 08:30hs, do dia 22.09.2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.112/2025-CE, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização dos serviços de Construção de uma Arena Esportiva, no Bairro Domicílio Pereira, no Município de Ubajara. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 05 de setembro de 2025. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Agente de Contratação.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Edital de Pré-Qualificação Nº 90006/2025-PQ/INFRA - Processo Administrativo Nº 2025.05.18.01. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Rec. Hídricos, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informa aos interessados que realizará Pré-qualificação do Tipo Subjetiva, nos termos do Art. 80 da Lei 14.133/2021 e tem como finalidade Pré-qualificar licitantes para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e públicos, abrangendo ainda a varrição de vias e logradouros públicos, a ser realizada no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de São Benedito/CE. Período Inicial de Pré-qualificação: das 08h do dia 08/09/2025 às 10h do dia 24/09/2025 às 10h. A Pré-qualificação ficará permanentemente aberta para novos ciclos de análise de pré-qualificados. Condições e exigências para a Pré-qualificação das empresas, estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> - endereço do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e www.saobenedito.ce.gov.br. **São Benedito/CE, 08 de setembro de 2025. Aridson de Mesquita Aragão - Secretaria Municipal Infraestrutura e Rec. Hídricos.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SE-PE020/2025. O Fundo Municipal de Educação, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 24 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº SE-PE020/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTOS DE APRENDIZAGEM DAS TURMAS DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - ETI DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 04 de setembro de 2025. Ivana Guedes Bernardo de Aragão Martins - Pregoeira.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - PORTARIA Nº 216/2025. O Prefeito Municipal de Catarina, Estado do Ceará, Senhor RENAN BARROS GUEDES no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NATHALIA ALVES GUEDES**, brasileira, CPF 005.155.513-17, residente na Rua José Rodrigues Pereira Neto, 206, Três Poderes, Catarina, Ceará, para exercer as funções de GESTORA e ORDENADORA do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Município. Art. 2º - O exercício das funções objeto desta portaria se dará sem prejuízo das funções já exercidas pelo servidor, bem como não ensejará o pagamento de qualquer adicional remuneratório. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Catarina (CE), em 09 de janeiro de 2025. RENAN BARROS GUEDES - Prefeito Municipal.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042025PESTDS - Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aputiara torna público que no dia 19 de setembro de 2025, às 09:00h, será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042025PESTDS, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN/MINIBUS, ZERO KM, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, 17 LUGARES + 01 MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE. Entrega das propostas: A partir desta data, Abertura das Propostas: 19 de setembro de 2025 as 09:00hs (horário de Brasília) sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, [https://Apuiarés.ce.gov.br/](http://Apuiarés.ce.gov.br/) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Apuiaré - Ce, 05 de setembro de 2025 - **Francisco Josemar Pereira Peres - Agente de Contratação/Pregoeiro**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Educação, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:30, do dia 23 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02.210725-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) MARIA DO SOCORRO CHAVES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO, MUNICÍPIO DE URUOCA – CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php>. Uruoca/CE, 08 de setembro de 2025. Sonia Regia Albuquerque Silveira - AGENTE DE CONTRATAÇÃO. Sonia Regia Albuquerque Silveira - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 052201/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052201/2025 PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA S A ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.102.225/0001-91; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DO DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR:** R\$ 634.519,14 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS); **VIGÊNCIA:** 03 DE JULHO DE 2025– 03 DE MAIO DE 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE JULHO DE 2025; **ORDENADOR DE DESPESAS:** LUCAS BEZERRA COSTA; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** S A ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.102.225/0001-91

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPÉ – AVISO DE 01º ALTERAÇÃO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1107.03/2025. O MUNICÍPIO DE ACARAPÉ, POR MEIO DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10:00H, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORRAMENTO EM PVC - MODULADO (618X1250)MM C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO E EM GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO DAS SALAS DE AULA DE TODAS AS ESCOLAS QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARAPÉ-CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – ACARAPÉ/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPÉ – AVISO DE 01º ALTERAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 2207.11/2025. O MUNICÍPIO DE ACARAPÉ, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00H, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAPÉ-CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, PORTAL DE COMPRAS: <https://www.bll.org.br> E SITE DO MUNICÍPIO: <https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php> – ACARAPÉ/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2112.02/23-TP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRÁÇA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ – CE, CONFORME MAP N 5785 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **CONTRATADA:** ACL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO CARLOS LEITÃO FILHO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE. **MOTIVO:** PRORROGAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 DE OUTUBRO DE 2024. SENADOR SÁ - CE, 25 DE OUTUBRO DE 2024 – ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2025.04.30.2.
 O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que, em atendimento ao **Ofício nº 2899/2025-GAB/SEINFRA**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, será dado prosseguimento ao certame licitatório modalidade **Concorrência 2025.04.30.2**, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), na data de **12 de setembro de 2025, às 10:00 horas**. Informações poderão ser obtidas na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 05 de setembro de 2025. Pedro Henrique Cândido de Lira – Agente de Contratação do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2112.02/23-TP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ – CE, CONFORME MAP N 5785 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **CONTRATADA: ACL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME. ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS LEITÃO FILHO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE. MOTIVO: PRORROGAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 DE FEVEREIRO DE 2025. SENADOR SÁ - CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2112.02/23-TP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ – CE, CONFORME MAP N 5785 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **CONTRATADA: ACL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME. ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS LEITÃO FILHO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE. MOTIVO: PRORROGAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 DE FEVEREIRO DE 2025. SENADOR SÁ - CE, 20 DE JUNHO DE 2025 – ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, Torna Público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240245, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS 2112.02/23-TP: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME MAP N 5785 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. PERCENTUAL DE AUMENTO: APROXIMADAMENTE DE 28,61% (VINTE E OITO VÍRGULA SESSENTA E UM POR CENTO), NO VALOR INICIAL DO CONTRATO. CONTRATADA: ACL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME. ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS LEITÃO FILHO. ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE. SENADOR SÁ - CE, 28 DE AGOSTO DE 2025. ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SABOEIRO-CE Torna Público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052201/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DO DISTRITO DE FELIPE, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE. R\$ 634.519,14 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). LUCAS BEZERRA COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA. SABOEIRO-CE, 02 DE JULHO DE 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Dispensa de Licitação N.º 010/2025-DL - Extrato de Contrato. Processo Administrativo: 07.31-001/2025. Contrato N.º 2025.08.13-0001. Data: 13/08/2025. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Palhano, Estado do Ceará, durante o período de conclusão de novo processo licitatório. Contratado: Urbanize Locacoes & Servicos Ltda, CNPJ n° 35.847.172/0001-80. Valor Global: R\$ 281.533,05 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos). Vigência: 13/08/2025 a 12/12/2025. Data Assinatura: 13/08/2025. Lilianne de Sousa Silva, Secretária Municipal de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Dispensa de Licitação N.º 010/2025-DL - Extrato de Contrato. Processo Administrativo: 07.31-001/2025. Contrato N.º 2025.08.13-0002. Data: 13/08/2025. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Palhano, Estado do Ceará, durante o período de conclusão de novo processo licitatório. Contratado: Urbanize Locacoes & Servicos Ltda, CNPJ nº 35.847.172/0001-80. Valor Global: R\$ 141.102,95 (cento e quarenta e um mil, cento e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 13/08/2025 a 12/12/2025. Data Assinatura: 13/08/2025. Lilianne de Sousa Silva, Secretária Municipal de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim. A Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual Adesão Nº 2023.12.11.001 - 01 resultante do Processo de Adesão Nº 2023.12.11.001. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisições de material permanente, equipamentos em geral e afins para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Camocim-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 485.273,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais). Contratados(as): Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos Ltda. Vigência do(s) Contrato(s): 13 de dezembro de 2023, até 31 de dezembro de 2023. Assina(m) Pelos(as) Contratado(as): Leandro José Vieira Soares. Assina pela Contratante: Marciana de Araújo Almeida.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.003/2025-PERP – A Secretaria de Infraestrutura do Município de Aracati, torna público que realizará no dia **19 de Setembro de 2025, às 09h**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 11.003/2025-PERP, referente à **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Playground e Academia ao Ar Livre, Gradiis com Portões, Base em Concreto Armado com Meio Fio e Piso Emborrachado**. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h as 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso Termo de Adendo. O Município de Lavras da Mangabeira/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Termo de Adendo ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 2025.09.02.1, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Informamos através do presente que em razão da adequação do dimensionamento do serviço de varrição, fica marcada uma nova data, qual seja, dia 24 de setembro de 2025 a partir das 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios.tce.ce.gov.br/compraslavrasdamangabeira.com.br, pnpc.gov.br e lavrasdamangabeira.ce.gov.br. **Lavras da Mangabeira/CE, 05 de setembro de 2025. José Cláudio Cavalcante de Souza - Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 0209.01/2025 - SMTCA. Referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0209.04/2025 - SMTCA. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. Objeto: Contratação artística da Banda o Verbo para a apresentação no Festival Gastronômico do Pontal do Maceió, em 20 de Setembro de 2025, com duração de 2h00min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Contratado: Wilson Gonzada Neto - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.444.477/0001-70; Valor Global: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); Vigência: Até 60 (sessenta) dias; Secretaria Municipal: Alice Maria Furtado Souza - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 05 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 0209.01/2025 - SMTCA. Referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0209.05/2025 - SMTCA. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. Objeto: Contratação Artística do Pianista Paula Rodrigo para a apresentação no Festival Gastronômico do Pontal do Maceió, em 20 de setembro de 2025, com duração de 1h30min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Contratado: Clave D Som Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.956.768/0001-45; Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); Vigência: Até 60 (sessenta) dias; Secretaria Municipal: Alice Maria Furtado Souza - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 05 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 0209.01/2025 - SMTCA. Referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0209.02/2025 - SMTCA. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. Objeto: Contratação artística da Superbanda para a apresentação no Festival Gastronômico do Pontal do Maceió, em 18 de setembro de 2025, com duração de 1h30min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Contratado: ME Liga Music Producoes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.605.761/0001-63; Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); Vigência: Até 60 (sessenta) dias; Secretaria Municipal: Alice Maria Furtado Souza - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 05 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 00010.20250610/0001-84 - ARP Nº 202508250002. Origem: Pregão Eletrônico Nº 01.014/2025- PE SRP- Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação Básica - Detentor da ARP): Editora Conteudo Digital Ltda. Objeto: Registro de Preços para seleção da proposta para contratação de empresa para implementação de projeto de educação digital e robótica, contemplando materiais pedagógicos, equipamentos do ambiente tecnológico para aulas teóricas e práticas dos alunos, da Rede de Ensino Municipal do Município de Carnaubal/CE. Valor Total: R\$ 1.312.780,00 (um milhão, trezentos e doze mil, setecentos e oitenta reais) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 25 de agosto de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 0209.01/2025 - SMTCA. Referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0209.03/2025 - SMTCA. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. Objeto: Contratação artística da Banda Donaleda para a apresentação no Festival Gastronômico do Pontal do Maceió, em 20 de setembro de 2025, com duração de 2h00min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Contratado: Black Lion Producoes LTDA, inscrita nº 54.262.493/0001-67; Valor Global: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); Vigência: Até 60 (sessenta) dias; Secretaria Municipal: Alice Maria Furtado Souza - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 05 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 00010.20250610/0001-84 - ARP Nº 202508250001. Origem: Pregão Eletrônico Nº 01.014/2025- PE SRP- Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação Básica - Detentor da ARP): Newtech Distribuidora de Educacao Tecnologica Ltda. Objeto: Registro de Preços para seleção da proposta para contratação de empresa para implementação de Projeto de Educação Digital e Robótica, contemplando materiais pedagógicos, equipamentos do ambiente tecnológico para aulas teóricas e práticas dos alunos, da Rede de Ensino Municipal do Município de Carnaubal/CE. - Valor Total: R\$ 2.144.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil reais) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 25 de agosto de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE.0029/2025 - SEDUC. O(A) Secretaria Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 22 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE.0029/2025 - SEDUC. Objeto: Aquisição de bens permanentes destinados a suprir as necessidades estruturais da Rede Municipal de Ensino do Município de Quixeré. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.quixeré.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (85) 4042-5513 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-00. Quixeré/CE, 08 de setembro de 2025. Pedro Henrique Brito Chaves - Pregoeiro(a).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 23 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.040/2025. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo (utensílios, copa e cozinha e descartáveis), para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Independência/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.independencia.ce.gov.br/> ou informações no endereço: Rua do Cruzeiro nº244, Centro. Independência/CE, 08 de setembro de 2025. Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana - Pregoeiro(a).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim. A Secretaria Educação do Município de Camocim/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº PP.2023.02.27.001-06 resultante do Pregão Presencial nº 2023.02.27.001. Objeto: Aquisições de material de expediente e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE. Contratado: Malta Distribuidora. Valor Contratado: R\$ 278.284,30. Data de Assinatura: 11 de abril de 2023. Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2023. Assina(m) pelos(as) contratado(as): Thiago Soares Rodrigues. Assina pela Contratante: Marciana de Araújo Almeida.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim. A Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº PP.2023.02.27.001-01 resultante do Pregão Presencial nº 2023.02.27.001. Objeto: Aquisições de material de expediente e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE. Contratado: A N Vasconcelos Junior ME Pontencial. Valor Contratado: R\$ 82.412,05. Data de Assinatura: 11 de abril de 2023. Vigência do(s) Contrato(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2023. Assina(m) pelos (as) Contratado (as): Aécio Nogueira Vasconcelos Junior. Assina pela Contratante: Marciana de Araújo Almeida.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico N.º 026/2025-PE. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Palhano, Estado do Ceará. Onde se lê: Recebimento das Propostas: até às 8:30 am, do dia 12/09/2025. Abertura das Propostas: 12/09/2025, às 9:00 am”, Leia-se: Recebimento das Propostas: até às 8:30 am, do dia 16/09/2025. Abertura das propostas: 16/09/2025, às 9:00 am”. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. Palhano, Ceará, 05/09/2025. Beatriz de Lima Nogueira - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim. A Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº PP.2023.02.27.001-66 resultante do Pregão Presencial nº 2023.02.27.001. Objeto: Aquisições de material de expediente e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE. Contratado: Malta Distribuidora. Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2024. Valor Contrato: 640.865,60. Vigência do(s) Contrato(s): Da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2024. Assina(m) Pelos(as) Contratado(as): Francisco Rafael Leonardo de Souza Vieira. Assina Pela Contratante: Marciana de Araújo Almeida.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim. A Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº PP.2023.02.27.001-61 resultante do Pregão Presencial nº 2023.02.27.001. Objeto: Aquisições de material de expediente e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE. Contratado: A N Vasconcelos Junior ME Pontencial. Valor Contrato: R\$ 188.289,93. Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2024. Vigência do(s) Contrato(s): Da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2024. Assina(m) Pelos(as) Contratado(as): Aécio Nogueira Vasconcelos Junior. Assina Pela Contratante: Marciana de Araújo Almeida.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim. A Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº PP.2023.02.27.001-08 resultante do Pregão Presencial nº 2023.02.27.001. Objeto: Aquisições de Material de expediente e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE. Contratado: Central Atacadista LTDA. Data de Assinatura: 11 de abril de 2023. Valor Contratado: R\$ 129.221,65. Vigência do(s) Contrato(s): Da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2023. Assina(m) Pelos(as) Contratado (as): Francisco Rafael Leonardo de Souza Vieira. Assina Pela Contratante: Marciana de Araújo Almeida.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim. A Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº PP.2023.02.27.001-79 resultante do Pregão Presencial nº 2023.02.27.001. Objeto: Aquisições de material de expediente e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE. Contratado: Central Atacadista LTDA. Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2024. Valor Contratado: 299.697,09. Vigência do(s) Contrato(s): Da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2024. Assina(m) Pelos(as) Contratado (as): Francisco Rafael Leonardo de Souza Vieira. Assina Pela Contratante: Marciana de Araújo Almeida.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação. A Sra. Alice Maria Furtado Souza, vem publicar Termo de Autorização, referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0209.02/2025 - SMTC, cujo objeto é contratação artística da Superbanda para a apresentação no Festival Gastronômico do Pontal do Maceió, EM 18 de setembro de 2025, com duração de 1h30min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Data do Termo de Autorização: 02 de setembro de 2025. Secretaria Municipal: Alice Maria Furtado Souza - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 05 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação. A Sra. Alice Maria Furtado Souza, vem publicar Termo de Autorização, referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0209.05/2025 - SMTC, cujo objeto é contratação artística do Pianista Paulo Rodrigo para a apresentação no Festival Gastronômico do Pontal do Maceió, em 20 de setembro de 2025, com duração de 1h30min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Data do Termo de Autorização: 02 de setembro de 2025. Secretaria Municipal: Alice Maria Furtado Souza - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 05 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação. A Sra. Alice Maria Furtado Souza, vem publicar Termo de Autorização, referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0209.03/2025 - SMTC, cujo objeto é contratação artística da Banda Donaleda para a apresentação no Festival Gastronômico do Pontal do Maceió, em 20 de setembro de 2025, com duração de 2h00min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Data do Termo de Autorização: 02 de setembro de 2025. Secretaria Municipal: Alice Maria Furtado Souza - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 05 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação. A Sra. Alice Maria Furtado Souza, vem publicar Termo de Autorização, referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0209.04/2025 - SMTC, cujo objeto é contratação artística da Banda o Verbo para a apresentação no Festival Gastronômico do Pontal do Maceió, em 20 de setembro de 2025, com duração de 2h00min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Data do Termo de Autorização: 02 de setembro de 2025. Secretaria Municipal: Alice Maria Furtado Souza - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 05 de setembro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE ITAPIÚNA - AVISO DE ADENDO AO EDITAL Nº 0812.01/2025-PESRP. Através de seu Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, torna público o segundo termo de ADENDO ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0812.01/2025-PESRP.** **Nova Data da Sessão Pública:** 18 DE SETEMBRO DE 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Itapiúna - CE, 05 de setembro de 2025. **Renan Ferreira Brito** - Agente de Contratação.

*** *** ***



DESTINADO(A)